

RELATÓRIO ANUAL DE
INFORMAÇÕES
2019



MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

2019 foi um ano muito especial para a FIPECq Previdência! Ano em que celebramos os 40 anos da Fundação com ótimos resultados, que você pode acompanhar neste Relatório Anual de Informações.

O Plano PPC fechou o ano de 2019 com superávit de R\$ 55,54 milhões. A rentabilidade da carteira de investimentos do Plano ficou em 15,45% no ano, superando a Meta Atuarial de 9,17%. O resultado do Plano no exercício foi superior a R\$ 84 milhões.

Os números do **FIPECqPREV** também não deixam de impressionar! O patrimônio do Plano **creceu R\$ 5,673 milhões, 18% em relação ao ano anterior**; os **aportes extraordinários e portabilidade aumentaram 154,85% e 255,69%**, respectivamente; e o valor da contribuição média para o Plano, que fechou o ano em **R\$ 252,63, representando um crescimento de 142,91% em relação a 2018.**

A rentabilidade dos investimentos do plano fechou 2019 em 13,56%, isto é, 4,03% acima da meta (INPC + 4,5%) e uma rentabilidade equivalente a 227,9% do CDI. Esses resultados demonstram que o Plano é uma excelente opção de investimento para os Participantes, seus familiares e público

alvo, porquanto seus resultados ficaram, inclusive, acima da mediana do mercado de entidades fechadas, que foi de 11,18% e, também, do mercado de entidades abertas, ou seja, os planos PGBL que encerraram o exercício com uma mediana de 9,45%.

Os resultados dos Planos em 2019 decorrem de uma **significativa mudança na gestão dos investimentos**, porquanto a carteira própria de ações foi alienada e os recursos alocados em Fundos de Investimentos em Ações (FIAs) selecionados pelo Comitê de Investimentos a partir de estudos realizados em conjunto com a Consultoria Aditus. A estratégia se mostrou acertada, uma vez que **os Fundos de Ações proporcionaram uma rentabilidade de 44,57%**, enquanto se tivéssemos optado por manter a carteira própria de ações tal rentabilidade teria sido de 21,20%.

Igual estratégia foi realizada também em relação aos Fundos de Ações e Fundos Multimercados (FIM) existentes na carteira de investimentos em 2018, que foram resgatados e os recursos alocados em novos fundos selecionados em 2019.

Em relação aos **Fundos Multimercados**, o resultado foi uma **rentabilidade de 8,96%**



contra 5,93% caso tivéssemos optado por manter a posição existente em dezembro/2018. No caso dos FIAs, que proporcionaram uma rentabilidade de 44,57%, se mantivéssemos os recursos com os fundos resgatados, a rentabilidade teria sido de 37,58%.

No âmbito administrativo, objetivando ampliar a governança e os controles internos, de risco e de compliance, **todos os processos, normativos, códigos e regimentos da Entidade foram revistos e aprimorados.** Entre eles estão os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo; o Código de Governança e de Ética; o Combate à Fraude e à Corrupção; as Alçadas Decisórias, entre outros. Também encaminhamos ao Conselho Fiscal nova proposta de Regimento Interno, atualmente em análise.

Novo Plano de Ação para o quinquênio 2020/2024 foi elaborado e será discutido com o Conselho Deliberativo ainda no primeiro trimestre de 2020. Os principais pontos discutidos em relação à Entidade foram as ameaças e oportunidades, forças e fraquezas. O trabalho identificou, também, as principais tendências em relação aos fatores Políticos, Econômicos, Sociais, Tecnológicos, Ambientais e Legais. Em seguida foram registrados os desafios e objetivos, que culminaram na elaboração de uma Agenda Estratégica calcada nos se-

guintes pontos: Crescimento e Sustentabilidade; Gestão Corporativa; Pessoas e Tecnologia; e Imagem e Comunicação.

Os desafios continuam e acreditamos na capacidade da Fundação em superá-los.

Processos, estrutura organizacional e contratos devem passar constantemente por reavaliações e revisões, de modo a otimizar resultados positivos no Plano também por meio de uma adequada despesa administrativa.

Não obstante, o crescimento do FIPECqPREV, a incorporação de novos instituidores e a busca de novos planos patrocinados e instituídos, necessariamente, devem continuar a ser priorizados.

Os trabalhos realizados ao longo do ano e os expressivos resultados do PPC e do FIPECqPREV somente foram possíveis em decorrência do comprometimento, em conjunto com a Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, do Comitê de Investimentos e dos Colaboradores. **Agradecemos a todos!**

A FIPECq completou 40 anos de história, em que os aprendizados do passado pavimentam o caminho para o futuro. Que venha 2020! Vamos trabalhar para fortalecer a FIPECq, entregando os melhores resultados para nossos Participantes Assistidos, Patrocinadores e Instituidor.



**SEUS PROJETOS,
NOSSA VIDA.**

EXPEDIENTE

Conselho Deliberativo

Titulares Eleitos

Carlos Roberto Marton da Silva
Leonardo de Menezes Graziottin
Ruben Silveira Mello Filho

Suplentes

Alvaro Albuquerque Junior
Gleide Rosa dos Santos Chaves
Ilíada Muniz Lima

Titulares Indicados

Antonio Semeraro Rito Cardoso
FIPECq Vida
Carlos Eduardo Gutierrez Freire
(Presidente do Conselho) - Finep
Katia Lanuzia Nogueira de Araújo
FIPECq Vida

Suplentes

Beatriz Helena de Nascimento Alves
FIPECq Vida
Gustavo Cruz Barcelos Souza
Finep
Sandra Regina Costa Alves
FIPECq Vida

Diretor-Presidente
Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Diretor de Investimentos
Claudinei Rolim Perez

Conselho Fiscal

Titulares Eleitos

Carlos Roberto Silveira Silva
Silvio Jardim de Oliveira Silva
(Presidente do Conselho)

Suplentes

Andrea Agostini de Sousa
Persio Marco Antonio Davison

Titulares Indicados

Acioli Antonio de Olivo
FIPECq Vida
Vanessa Zoghaib Tanure
Finep

Suplentes

Evandi do Nascimento
FIPECq Vida
Antonio Ramos Abib
Finep

**Diretor de Previdência, Produtos
e Relacionamento**
Leonardo Bosco Mattar Altoé

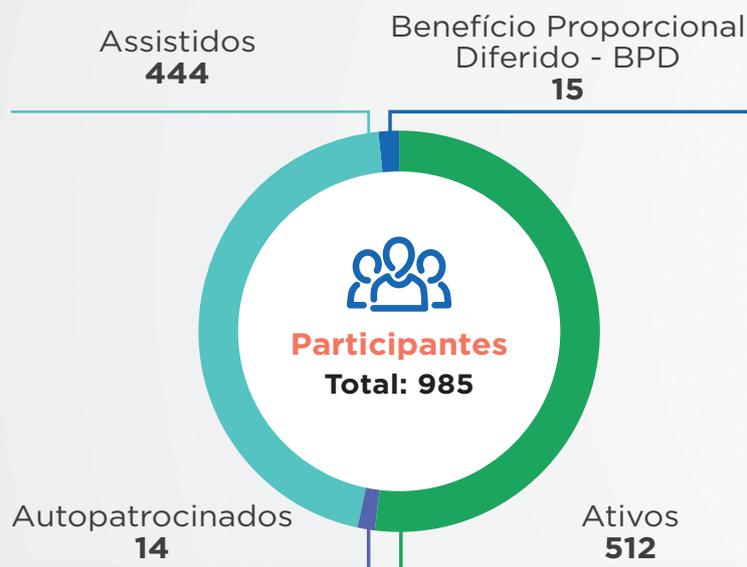
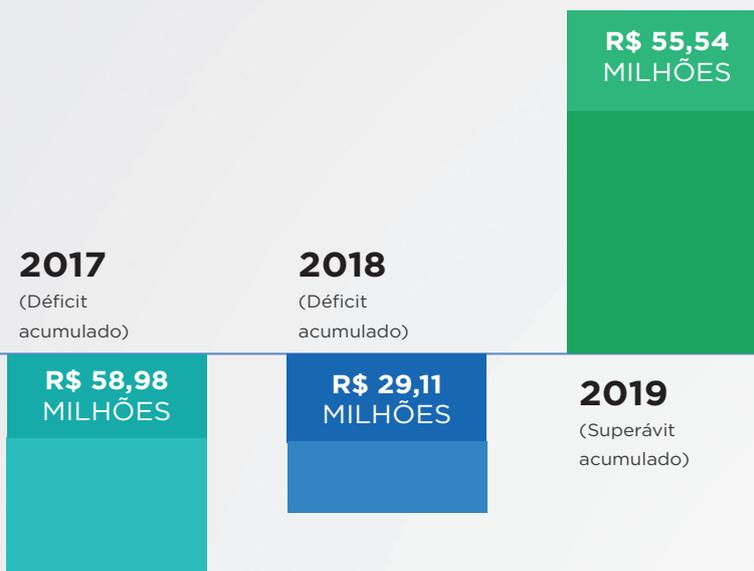
SUMÁRIO

A Fundação em Números	07
Ações Gerais	10
Evolução das Ações Judiciais	14
Resultados dos Planos	16
Previdência	20
Investimentos	26
Demonstrações Contábeis	38
• Notas Explicativas	48
• Parecer Atuarial.....	86
• Relatório dos Auditores Independentes.....	102
Parecer do Conselho Fiscal.....	106
Resolução do Conselho Deliberativo	108
Demonstrativo de Investimentos	110
Custos e Taxas de Administração.....	112
Glossário.....	117

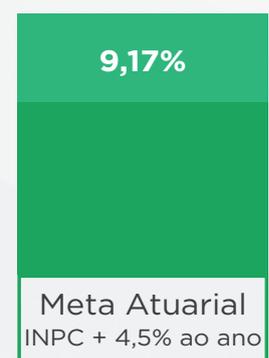


A FUNDAÇÃO EM NÚMEROS

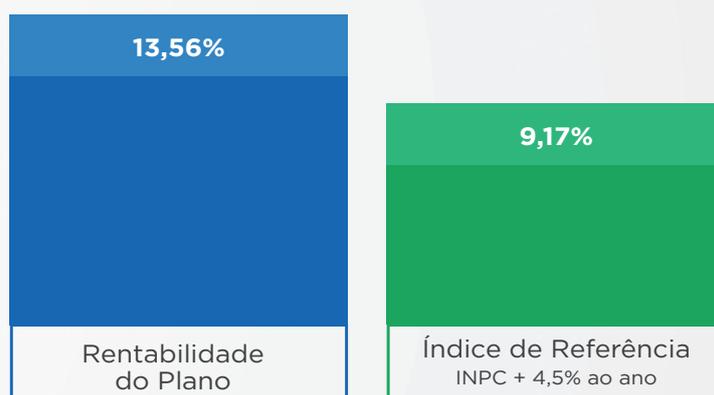
Plano de Previdência Complementar - PPC Plano de Benefício Definido - BD



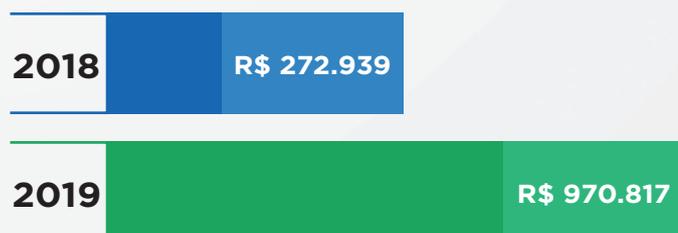
97,62%
do Patrimônio Social Consolidado da FIPECq



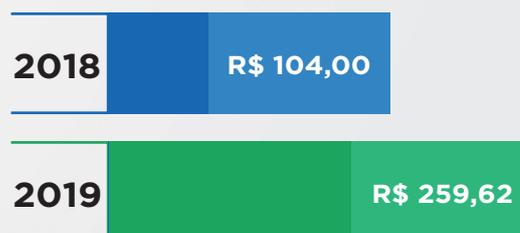
Plano FIPECqPREV - Plano de Contribuição Definida - CD



Valor de Portabilidade para o FIPECqPREV



Valor de Contribuição para o Plano (tíquete médio)





AÇÕES GERAIS

Dia do Aposentado 2019: homenagem póstuma ao Assistido Paulo Assis

O Dia do Aposentado foi comemorado em evento da Abrapp, em São Paulo, no dia 23/01/2019. Paulo Roberto Faria de Assis recebeu uma homenagem póstuma da FIPECq. A viúva, Ana Maria Souza, Assistida do Plano de Previdência Complementar-PPC, recebeu o certificado representando todos os Aposentados e Pensionistas da Fundação.

Paulo Assis exerceu a sua vida profissional na Patrocinadora Finep, onde trabalhou por 42 anos. Também se dedicou, por mais de 35 anos, à defesa do seu corpo funcional atuando na Associação dos Empregados da Finep - AFIN. Foi na Finep que conheceu Ana Maria, com quem estava casado há 27 anos. Planejaram juntos a tão sonhada aposentadoria em março de 2018, mas Paulo faleceu precocemente em outubro de 2018, aos 67 anos.

Foi com orgulho que a FIPECq Previdência homenageou Paulo Assis, que também fez parte da história da Fundação, não só como Participante e Assistido, mas também como membro titular do Conselho Curador.



FIPECq participa de eventos de Preparação para Aposentadoria

A FIPECq Previdência participou do evento dos Programas de Preparação para a Aposentadoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, dia 19/02/2019, e da Patrocinadora Finep, dia 05/12/2019, ambos no Rio de Janeiro.

No INPI, Leonardo Alto é, Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento, ministrou a oficina sobre empreendedorismo como forma de fomentar novos negócios nessa etapa da vida. Falou, também, sobre o Plano FIPECqPREV como

ferramenta para realizar seus Projetos de Vida. Pela Fundação, o palestrante Ricardo de Faria Barros também participou do evento com sua palestra “Envelhescência, mais plena de sentir”, na qual fez a plateia refletir sobre a longevidade e a qualidade de vida nessa fase de aposentadoria.

Na Finep, Leonardo fez uma palestra sobre os procedimentos para a concessão do benefício complementar do Plano PPC, realizando simulações e esclarecendo as dúvidas dos Participantes.



FIPECq Previdência nos Fóruns de RH da FIPECq Vida

A FIPECq Previdência participou, no dia 07/05/2019, no Rio de Janeiro, e dia 14/05/2019, em Brasília, dos Fóruns de RH da FIPECq Vida. Os eventos tiveram o objetivo de promover a integração entre a FIPECq Vida e os representantes das áreas de Recursos Humanos das suas Instituidoras.

O evento contou com rodas de discussão, trocas de ideias, apresentação dos Programas Assistenciais e prestação de contas

da FIPECq Vida, entre outras. Alessandra Casamayor, Gerente de Previdência, Produtos e Relacionamento da FIPECq Previdência, fez uma apresentação sobre as vantagens e diferenciais do Plano FIPECqPREV, o qual todos os Associados Titulares da FIPECq Vida podem aderir. Em seguida, foi a vez do Psicólogo e Professor Ricardo Barros falar sobre a Gestão das Emoções e a Ciência da Felicidade: contribuições para uma “envelhescência” mais plena de sentido.

FIPECq 40 anos:

“A nossa história se mistura com a sua.”



Para celebrar os seus 40 anos, completados em maio de 2019, a FIPECq Previdência lançou uma campanha com o slogan “A nossa história se mistura com a sua”, em que motivava seus Participantes e Assistentes a compartilharem suas histórias nesses 40 anos da Fundação.

Divulgamos duas belas histórias: *Izadora Neves de Queiroz, Participante do Plano FIPECqPREV, que realizou o sonho do carro OKm com o investimento que fez no Plano, e de Marco Antonio Pontes, Assistido do Plano PPC, que relatou como fez parte da criação da Fundação.*

TAXA ZERO no Plano FIPECqPREV

Em julho de 2019, o Plano FIPECqPREV lançou a sua campanha Taxa Zero. O Plano, que possui uma das menores taxas de administração do mercado (0,40% contra 1,25% a 2,40% do mercado financeiro), passou a cobrar taxa de carregamento decrescente, podendo chegar a zero, dependendo do valor da contribuição ou do aporte do Participante e do seu saldo de conta.



Aproxima 2019 reuniu Aposentados e Pensionistas com informação, saúde e bem-estar!

A terceira edição do Aproxima, encontro destinado aos Aposentados e Pensionistas do Plano de Previdência Complementar (PPC), reuniu os Assistidos da FIPECq Previdência para um dia de atrações. Os Assistidos compareceram ao evento realizado no dia 28/08/2019, no hotel Windsor, Flamengo, Rio de Janeiro, para participar de palestras, sorteios, atividades de saúde e de beleza. O evento também permitiu aos Participantes realizar o recadastramento de seus dados previdenciários, além de contratar os seguros e coberturas do plano FIPECqPREV, conhecer os benefícios do Clube de Vantagens e os serviços de assistências da FIPECq Vida.

De forma didática, o palestrante Álvaro Modernell trouxe informações sobre como rotinas do dia a dia podem ajudar a organizar a vida financeira e realizar sonhos. Já a jornalista Ana Holanda falou sobre como

utilizar a escrita como forma de expressar a afetividade e melhorar a qualidade de vida.

Para promover o bem-estar, foram oferecidas massagens nos pés (reflexologia) e nas costas, e uma técnica de acupuntura chinesa na orelha (auriculoterapia). Com forte presença feminina, o espaço de maquiagem também foi bastante elogiado. E os já tradicionais sorteios promoveram momentos de descontração.



Acompanhe notícias da FIPECq Previdência no FIPECq em Ação e também no LinkedIn

A FIPECq lançou, em setembro de 2019, o informativo FIPECq em Ação, uma newsletter mensal enviada por e-mail a todos os seus Participantes e Assistidos, e disponível no site da Fundação.

Em novembro, a FIPECq também lançou sua página na rede social corporativa LinkedIn. O objetivo é ampliar o acesso a informações sobre os planos de previdência complementar, acompanhar a rentabilidade, saber sobre recadastramento, medidas de gestão e outros temas institucionais. Com a página do LinkedIn, a FIPECq amplia sua presença nas redes sociais, que já conta com perfil no Facebook, Instagram e um canal de vídeos no YouTube.





EVOLUÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

Em 2019, a FIPECq reformulou sua Assessoria Jurídica e realizou uma auditoria nos processos judiciais relacionados à inadimplência na carteira de empréstimos, entre outras medidas. Como consequência, foram aprimorados os controles, de modo a permitir um melhor gerenciamento dos processos judiciais da Entidade.

Área	2019			2018
	Iniciados	Encerrados	Em Andamento	Em Andamento
Justiça Comum Cível	0	30	86	116
Juizado Especial Cível	0	0	1	1
Justiça Federal	0	0	21	21
Justiça do Trabalho	5	5	6	6
Total Geral	5	35	114	144



RESULTADOS DOS PLANOS

Plano de Previdência Complementar – PPC

Em 2019, o Plano PPC apresentou superávit de R\$ 55,54 milhões. Foi o primeiro resultado positivo do Plano em quase uma década.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC, no ano de 2019, foi de 15,45%, sendo a Meta Atuarial 9,17% (INPC + 4,5% a.a.). Dessa forma, a rentabilidade acima da Meta Atuarial foi de 5,75%.

RESULTADO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PPC - FECHAMENTO 2019

R\$ (mil)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
Disponível	17	49	Exigível Operacional	3.018	2.544
			Gestão Previdencial	2.920	2.519
Realizável	1.534.382	1.374.840	Gestão Administrativa	-	-
Gestão Previdencial	110	188	Investimentos	98	25
Gestão Administrativa	42.288	40.187			
Investimentos	1.491.984	1.334.465	Exigível Contingencial	769	7.801
Títulos Públicos	1.022.653	1.006.957	Gestão Previdencial	769	7.545
Créditos Privados e Depósitos	24.513	48.646	Gestão Administrativa	-	-
Ações	15	112.550	Investimentos	-	256
Fundos de Investimentos	411.996	132.336			
Investimentos Imobiliários	5.529	5.619	Patrimônio Social	1.530.612	1.364.544
Empréstimos	27.278	28.102	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.432.389	1.277.820
Depósitos Judiciais/Recursais	-	256	Provisões Matemáticas	1.376.849	1.306.933
Outros Realizáveis	-	0,09	Benefícios Concedidos	688.413	668.118
			Benefícios a Conceder	688.436	638.815
			Equilíbrio Técnico	55.540	(29.113)
			Resultados Realizados	55.540	(29.113)
			(-) Déficit Técnico Acumulado	55.540	(29.113)
			Fundos	98.223	86.724
			Fundos Previdenciais	48.989	40.853
			Fundos Administrativos	42.287	40.187
			Fundos dos Investimentos	6.947	5.684
Total do Ativo	1.534.399	1.374.889		1.534.399	1.374.889

Plano FIPECqPREV

Em 2019, o Patrimônio Social do FIPECqPREV cresceu 18%, passando de R\$ 31,59 milhões para R\$ 37,26 milhões.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV em 2019 foi de 13,56%, enquanto o Índice de Referência (meta de rentabilidade de INPC + 4,5% a.a.) fechou o ano em 9,17%. A rentabilidade acima do Índice de Referência foi de 4,03%.

RESULTADO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FIPECqPREV - FECHAMENTO 2019

R\$ (mil)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
Disponível	161	100	Exigível Operacional	58	66
			Gestão Previdencial	28	63
Realizável	37.181	31.571	Gestão Administrativa	0	0
Gestão Previdencial	157	38	Investimentos	30	4
Gestão Administrativa	454	298			
Investimentos	36.570	31.236	Exigível Contingencial	0	12
Títulos Públicos	24.493	23.325	Gestão Previdencial	0	0
Créditos Privados e Depósitos	-	-	Gestão Administrativa	0	0
Ações	-	2.340	Investimentos	0	12
Fundos de Investimentos	12.077	5.560			
Investimentos Imobiliários	-	-	Patrimônio Social	37.284	31.594
Empréstimos	-	-	Patrimônio de Cobertura do Plano	28.369	23.834
Depósitos Judiciais/Recursais	-	12	Provisões Matemáticas	28.369	23.834
Outros Realizáveis	-	-	Benefícios Concedidos	5.584	4.837
			Benefícios a Conceder	22.785	18.998
			Equilíbrio Técnico	-	-
			Resultados Realizados	-	-
			(-) Déficit Técnico Acumulado		
			Fundos	8.915	7.759
			Fundos Previdenciais	8.461	7.462
			Fundos Administrativos	454	298
			Fundos dos Investimentos	-	-
Total do Ativo	37.342	31.672		37.342	31.672

Plano de Gestão Administrativa - PGA

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA em 2019 foi de 11,89%, enquanto a Meta de Rentabilidade (INPC + 5,0% a.a.) foi de 9,69%. Dessa forma, a rentabilidade, acima da Meta, foi de 2,01%.

RESULTADO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PGA - FECHAMENTO 2019

R\$ (mil)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
Disponível	16	27	Exigível Operacional	747	469
			Gestão Previdencial	-	-
Realizável	56.014	49.468	Gestão Administrativa	743	462
Gestão Previdencial	-	-	Investimentos	4	7
Gestão Administrativa	13.970	9.474			
Investimentos	42.044	39.994	Exigível Contingencial	12.898	8.827
Títulos Públicos	31.144	29.217	Gestão Previdencial	-	-
Créditos Privados e Depósitos	0	0	Gestão Administrativa	12.898	8.827
Ações	0	4.006	Investimentos		
Fundos de Investimentos	10.900	6.772			
Investimentos Imobiliários			Patrimônio Social	42.741	40.485
Empréstimos			Patrimônio de Cobertura do Plano	-	-
Depósitos Judiciais/Recursais			Provisões Matemáticas	-	-
Outros Realizáveis			Benefícios Concedidos	-	-
			Benefícios a Conceder	-	-
Permanente	356	287	Equilíbrio Técnico	-	-
Imobilizado	168	78	Resultados Realizados	-	-
Intangível	188	208	(-) Déficit Técnico Acumulado		
			Fundos	42.741	40.485
			Fundos Previdenciais		
			Fundos Administrativos	42.741	40.485
			Fundos dos Investimentos		
Total do Ativo	56.386	49.781		56.386	49.781



PREVIDÊNCIA

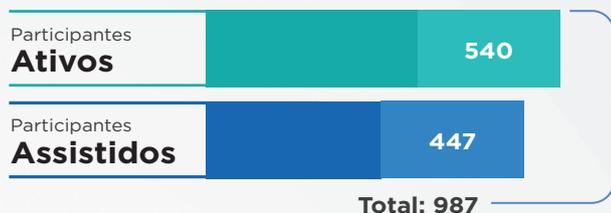
Plano de Previdência Complementar – PPC

Em janeiro de 2019, os benefícios complementados pelo Plano PPC e o piso mínimo foram reajustados em **3,43%**, em conformidade com o regulamento do Plano.

PPC – Participantes e Assistidos

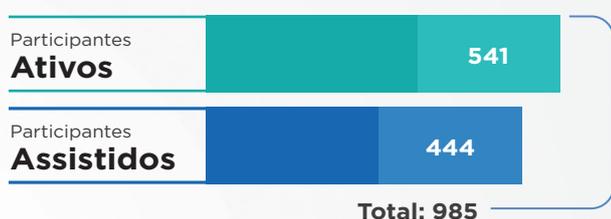
Quantidade

2018

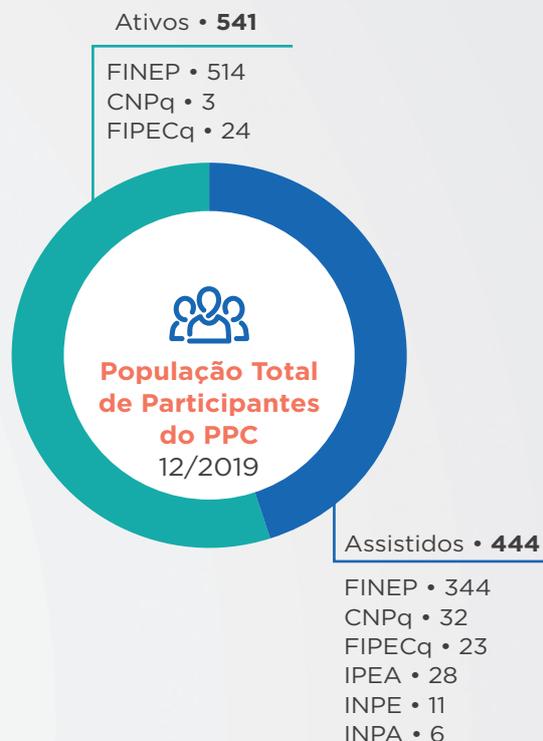


Quantidade

2019



Em 2019, o Plano PPC teve a adesão de 14 novos Participantes e foram solicitados os cancelamentos de 2 inscrições.



PPC – Concessões de Benefícios

Em 2019, o Plano PPC concedeu um total de **61** benefícios, sendo **33** auxílios-doença, 9 aposentadorias, 6 pensões e 13 pecúlios por morte.

Espécie	2019	2018
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	5	92
Aposentadoria por Idade	-	7
Aposentadoria por Invalidez	1	1
Aposentadoria Especial	-	-
Pensão por Morte	6	2
Benefício decorrente do BPD	2	-
Auxílio-Doença	33	26
Pecúlio por Morte	13	3
Total	60	131

Evolução das Despesas Previdenciárias do PPC (2019-2018)

O quadro demonstra o valor das despesas previdenciárias em 2019, já considerado o reajuste aplicado aos benefícios em manutenção na data-base janeiro/2019 no percentual de **3,43%**. Tais despesas cresceram 17,01% em decorrência das novas concessões de benefícios.

Espécie	2019 (R\$)	2018 (R\$)	Variação (%)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	40.032.936	34.770.876	15,13
Aposentadoria por Idade	2.822.261	2.530.128	11,55
Aposentadoria por Invalidez	2.477.540	2.228.429	11,18
Aposentadoria Especial	0	7.256	-
Pensão por Morte	5.754.306	5.315.614	8,25
Benefício decorrente do BPD	207.445	75.153	176,03
Auxílio-Doença	1.602.142	829.384	93,17
Pecúlio por Morte	1.180.615	468.787	151,84
Resgate	9.617	0,00	-
Total	54.337.775	46.225.627	17,01

Evolução dos Institutos Previdenciários - PPC (2019-2018)

Em 2019, foram pagos 4 resgates, que somaram R\$ 9.617.

Institutos	2019 (R\$)	2018 (R\$)	Variação (%)
Resgate de Reserva - PPC*	9.617	250.638	
Total	9.617	250.638	-96,16

*Participantes desligados antes de 2019, que solicitaram resgates no exercício de 2019.

Evolução das Receitas Previdenciárias - PPC

As receitas previdenciárias do PPC, em 2019, cresceram 1,90%.

Patrocinadora	2019 (R\$)	2018 (R\$)	Variação (%)
FINEP	18.701.912	18.575.686	0,68
CNPq*	128.044	119.646	7,02
INPE	0,00	1.317	-100
FIPECq	109.737	135.691	-19,13
Assistidos	2.994.838	2.593.309	15,48
Especiais**	317.534	412.368	-23
Total	22.252.065	21.838.017	1,90

*Participantes e estrangeiros.

**Autopatrocinados.

Variações das Provisões Matemáticas do Plano PPC

Variação apurada entre os resultados dos exercícios 2018 e 2019

		Valores em R\$
	Hipótese	Hipótese
A	Resultado Apurado em Dezembro/2018	-29.112.610
B	Resultado Apurado em Dezembro/2019	55.540.222
C	Varição Observada (B - A)	84.652.832
D	Varição do Passivo Atuarial entre 2018 e 2019 (D1 + D2 + ... + Dn)	-69.915.821
D1*	Evolução Esperada das Provisões Matemáticas entre 12.2018 e 08.2019	-42.664.702
D2	Efeito das Alterações Cadastrais	-6.366.450
D3	Efeito da Entrada de Participantes Ativos	-6.507.283
D4	Efeito da Hipótese de Entrada em Aposentadoria (Participantes que se tornaram elegíveis até 08.2019)	-6.508.044
D5	Alteração do percentual de crescimento real dos salários relativo ao Patrocinador FINEP, de 2,00% a.a. para 0,00% a.a.	74.763.287
D6	Efeito da alteração da Hipótese de Entrada em Aposentadoria	-76.183.816
D7	Alteração do fator de capacidade dos benefícios de 98,08% a.a. para 98,19% a.a.	-1.514.408
D8	Efeito da alteração conjunta das hipóteses	6.296.258
D9	Reavaliação da Taxa de Repartição Simples (Adotada para o custeio do Auxílio-doença)	907.814
D10	Movimentação da Base de Assistidos entre 08.2019 e 12.2019 e Atualização das Provisões Matemáticas para 12.2019	-12.138.477
E	Resultado Líquido dos Investimentos (E1 + E2)	196.089.818
E1	Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial sobre as Provisões Matemáticas	118.589.489
E2	Ganho (+)/Perda(-) Final (E2.1 + E2.2)	77.500.329
E2.1**	Ganho (+)/Perda(-) Financeira	-2.673.487
E2.2	Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial sobre o Patrimônio de Cobertura	80.173.815
F	(Adições - Deduções)	-31.833.052
G	Constituições/Reversões de Contingências	R\$ 1.780.887
H	Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-R\$ 3.333.398
I	Constituição/Reversão de Fundos	-R\$ 8.135.602
J	Total das Variações Apuradas (D + E + F + G + H + I)	R\$ 84.652.832

*Evolução Esperada das Provisões Matemáticas, que se dá pelo recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre o encerramento do exercício de 2018 e 08/2019 (data-base dos dados cadastrais).

**Déficit não Equacionado - Diferença de rendimento que deveria ter ganho se o Plano estivesse em equilíbrio técnico em 2018.

FIPECqPREV - Plano de Benefícios Previdenciários dos Associados da FIPECq Vida

O FIPECqPREV é um Plano instituído, na modalidade de Contribuição Definida (CD). Porém, transitoriamente, assumiu a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Assistidos e Pensionistas, dada à incorporação do Plano de Previdência Especial - PPE da FIPECq. Em decorrência, existe no Plano o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, na modalidade de Benefício Definido.

Quantidade

2018



Quantidade

2019



No ano de 2019, foram realizadas **5.771** adesões relativas aos Associados titulares da FIPECq Vida, que passaram a ter direito ao benefício de auxílio funeral, custeado exclusivamente por aquele Instituidor. A adesão automática foi realizada com base em parecer jurídico elaborado pela Consultoria Jurídica Oliveira Rodarte, em junho de 2019.

Em 2019, foram pagos **53** resgates de reservas individuais e **43** resgates parciais de saldos no Plano FIPECqPREV.

FIPECqPREV na Concessão de Benefícios

No exercício de 2019, o Plano FIPECqPREV concedeu um total de 50 benefícios, sendo 35 aposentadorias e 15 pensões por morte.

BENEFÍCIO	2019	2018
Aposentadoria Programada - parcela única	32	6
Aposentadoria Programada - prazo determinado	3	0
Invalidez - pagamento único	0	0
Pensão por Morte - parcela única	14	4
Pensão por Morte - prazo determinado	1	0
Total	50	10

Evolução das Despesas Previdenciárias - FIPECqPREV

As despesas previdenciárias no FIPECqPREV, em 2019, apresentaram um crescimento de 408,43% quando comparadas ao ano de 2018.

Espécie	2019 (R\$)	2018 (R\$)	Variação (%)
Benefício Programado - parcela única	852.748	187.488	354,83
Benefício Programado - prazo determinado	78.378	4.122	1.801,46
Pensão por Morte - parcela única	187.791	31.111	503,62
Pensão por Morte - prazo determinado	13.471	0	-
Total	1.132.388	222.721	408,43
Capital Segurado - Vertido em Pensão	553.199	120.768	358,07

Evolução das Despesas Previdenciárias FIPECqPREV - originárias do PPE

No decorrer de 2019, foram mantidos os pagamentos de **6** Aposentadorias por Invalidez e **2** Pensões por Morte para os Assistidos oriundos do extinto Plano de Previdência Especial - PPE. As despesas previdenciárias totalizaram **R\$ 373.169 mil**, sendo **R\$ 318.496** relativos a pagamento de Aposentadorias por Invalidez.

Espécie	2019	2018
Invalidez	293.996	293.996
Pensão por Morte	50.468	50.468
Pecúlio – PPE	0	0
Abono Anual	28.705	28.705
Total	373.169	373.169

Evolução dos Institutos Previdenciários - FIPECqPREV

Em 2019, no FIPECqPREV, o valor relacionado às portabilidades cresceu 255,69%, enquanto os valores de resgates decresceram 41,31%.

Institutos	2019	2018	Variação (%)
Portabilidade FIPECqPREV - Originário	-	-	-
Portabilidade FIPECqPREV - Receptor	970.817	272.939	255,69
Resgate de Reserva	727.758	1.239.918	- 41,31

Evolução das Receitas Previdenciárias

As contribuições para o Plano FIPECqPREV cresceram 12,41% em 2019.

Participantes	Plano FIPECqPREV		
	2019	2018	Variação (%)
	R\$ 4.916.938*	R\$ 3.415.951*	12,41

*Com recurso de Portabilidade (sem considerar os aportes de risco, repasse de sinistro e auxílio funeral).

Varição das Provisões Matemáticas do FIPECqPREV

Considerando que o FIPECqPREV é um Plano em que os benefícios são concedidos na modalidade de Contribuição Definida e são financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual, não existe Superávit ou Déficit nesse Plano.



INVESTIMENTOS

1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2019

Os agentes de mercado demonstravam otimismo no início de 2019 com o futuro da economia doméstica, notadamente com toda a expectativa gerada com a possibilidade de aprovação da Reforma da Previdência ainda no primeiro trimestre, propiciada pelo clima político favorável à época. Nesse contexto, as projeções realizadas pelos agentes de mercado entre janeiro e fevereiro apontavam crescimento de 2,50% em 2019, com inflação acelerando de forma controlada e taxa de juros levemente acima do patamar atual.

No decorrer dos meses, a dificuldade encontrada pelo governo para articular a aprovação da reforma da previdência assustou o mercado, que começou a precificar a postergação e uma “desidratação” desta Reforma. A decepção logo foi refletida nas projeções para 2019. No início de março, o mercado começou a revisar para baixo a expectativa de crescimento do PIB, culminando na maior e mais rápida reversão das expectativas da última década, encerrando o primeiro semestre em 0,70%, com perspectiva de crescimento projetado para o ano de 1,17%, segundo boletim Focus do Banco Central de 30/12/2019.

Conseqüentemente, neste cenário de menor crescimento, a inflação também se comportou abaixo do esperado, abrindo espaço para o Banco Central promover cortes graduais na taxa básica de juros ao longo do primeiro semestre de 2019, o que

estimulou a valorização dos ativos brasileiros na primeira parte do ano, mesmo sem a aprovação da Previdência.

No segundo semestre, finalmente a Reforma da Previdência foi aprovada pelo Congresso, com votação expressiva. Os ativos apresentaram boa performance após a assinatura da Reforma, principalmente os títulos públicos, que atingiram histórica taxa mínima. O Banco Central decidiu intensificar e deixar bastante clara a sua intenção de cortar fortemente os juros, encerrando o ano com a Selic no piso de 4,50%.

Em linha com a percepção otimista dos investidores, instituições e pessoas físicas ao longo do ano, o principal índice do mercado de ações brasileiro, o Ibovespa, rentabilizou 31,58% em 2019, atingindo o patamar de 115.645 pontos, máxima histórica.

Em relação aos títulos públicos, os indexados à inflação (IMA-B) rentabilizaram 22,95%, enquanto os pré-fixados (IRF-M) rentabilizaram 12,03%. Por outro lado, o ativo livre de risco representado pelo CDI apresentou retorno de 5,96% em 2019.

No mercado cambial, o dólar apresentou elevada volatilidade ao longo do ano e encerrou 2019 cotado em R\$ 4,03, apreciação em relação ao encerramento de 2018 cotado em R\$ 3,87.

2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Estabelece as diretrizes a serem adotadas na aplicação dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios, Plano de Previdência Complementar (PPC) e FIPECqPREV, e dos recursos do Plano de Gestão Administrati-

va (PGA), para o horizonte dos próximos cinco anos. Os parâmetros e as estratégias estabelecidos estão fundamentados nos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, adequação aos objetivos dos pla-

nos e transparência na administração dos recursos, contemplando as regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Os parâmetros e as estratégias da Política de Investimentos dos planos de benefícios foram estabelecidos com base em estudo de Asset Liability Management - ALM, que visa compatibilizar os fluxos de pagamentos do ativo e passivo dos planos, realizados pela Aditus Consultoria Financeira, empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e contratada pela FIPECq.

Em relação às Políticas de Investimentos de 2020-2024, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 27/11/2019, merecem destaque os seguintes aperfeiçoamentos implementados, desenvolvidos em conjunto com a Consultoria Especializada I9 Advisory: (i) reformulação da metodologia quantitativa de projeções na elaboração de cenários e meta de rentabilidade; (ii) revisão dos benchmarks; (iii) atualização da tabela de ratings com delimitação para as três maiores agências Fitch, S&P e Moody's; e (iv) inclusão de capítulo com monitoramento dos investimentos por meio de mandatos (acompanhamento da performance dos investimentos por agrupamento de ativos).

3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A FIPECq implementou, ao longo de 2019, ações com o objetivo de otimizar os processos de investimentos, de forma a consolidar os padrões de governança e transparência na gestão dos recursos, considerando principalmente a busca de uma rentabilidade adequada, com minimização dos riscos de investimentos das carteiras dos planos. Dentre tais ações, se destacam:

I. Segmento de Renda Variável:

Completa reformulação dos investimentos do segmento, com a realização de estudos técnicos que contemplaram a venda da carteira própria de ações e reaplicação dos recursos em Fundos de Ações (FIAs), selecionados a partir de metodologia fundamentada em parâmetros técnicos - contemplando aspectos quantitativos e qualitativos - tanto dos Fundos selecionados quanto dos respectivos Gestores. Os estudos foram aprovados pelos órgãos de governança da Fundação e a estratégia foi implementada ao longo dos meses de junho e julho/2019. A decisão adotada trouxe

expressivos ganhos à FIPECq, uma vez que os Fundos selecionados apresentaram rentabilidade de 44,57% ao longo de 2019, bem superior à rentabilidade de 21,20% que seria auferida pela carteira de ações no mesmo período e superior também aos 31,58% apresentados pelo Ibovespa (benchmark do segmento).

II. Segmento de Investimentos Estruturados - Fundos de Investimentos em Participações (FIP):

Ao longo de 2019 a Diretoria Executiva da FIPECq deu continuidade às diversas medidas de acompanhamento e monitoramento dos FIPs Biotec e Triscorp, com o devido reporte dos fatos aos órgãos de governança: Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, conforme síntese a seguir:

a. FIP BIOTEC: Foram adotadas diversas medidas para acompanhamento, monitoramento e controle do desempenho financeiro do FIP, cuja governança vem apresentando problemas decorrentes da ausência de gestor,

decretação de falência do Administrador em 28/06/2019 e do vencimento do prazo do investimento. Também foram adotadas medidas protetivas relacionadas a anormalidades detectadas numa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO-E) de acionistas da empresa investida Bio Tec Participações S.A., cuja Ata teria registrado decisão pela sua liquidação extrajudicial, bem como nomeado um liquidante para tal. A adoção de tais medidas foi no intuito de combater o abuso de poder praticado pelo cotista majoritário do FIP e buscar sempre a observância da legalidade e da razoabilidade exigidas da EFPC. Em paralelo e sempre com base nos princípios mencionados, foram desenvolvidas, ao longo de 2019, diversas tratativas visando uma saída negociada para a venda das ações da Super Bac, único ativo real da Bio Tec Participações S.A., a empresa investida do FIP.

Paralelamente às referidas atividades desenvolvidas pela FIPECq, em abril e maio de 2019 a Fundação apresentou à PREVIC e ao Ministério Público Federal (MPF) toda a documentação disponível a respeito do caso para que aquelas autoridades, se for o caso, adotem as medidas cabíveis, no sentido de auxiliar a Entidade na proteção dos recursos previdenciários investidos naquele FIP. Por fim, outras ações com igual objetivo foram tomadas junto à Comissão de Valores Mobiliários, Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp.

b. FIP TRISCORP: Em abril e maio de 2019, a Fundação apresentou à PREVIC e ao Ministério Público Federal (MPF) toda a documentação disponível a respeito do FIP para que aquelas autoridades adotem, se for o caso, as medidas cabíveis, no sentido de auxiliar a Entidade na

proteção dos recursos previdenciários investidos naquele FIP.

Em decorrência de problemas de governança que permaneceram no Fundo ao longo de 2019, a FIPECq protocolou denúncia na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 26/09/2019.

c. CRESCERA EDUCACIONAL II:

Merece destaque o desempenho positivo do FIP Crescera, que tem sua carteira composta, principalmente, por ações Afya - Ativo listado na bolsa de Nasdaq em 19/07/2019 - com atuação no ramo educacional e presença nacional por meio de suas instituições de ensino voltadas para a carreira médica (faculdades e cursos de especializações médicas).

Em relação à precificação das cotas do Fundo, conforme laudo de *valuation*, as cotas foram reprecificadas em 49% em junho/2019. No mês seguinte, após a oferta inicial das ações em 19/07/2019, no valor de US\$ 19,00 por ação, apurou-se uma forte valorização em sua cotação, encerrando o mês em US\$ 28,92, ou seja, para 52,21% a mais. Esses ganhos, bem como a própria valorização cambial de 7,52% entre julho e dezembro/2019, foram os principais fatores para a rentabilidade de 135,7% do segmento, conforme detalhamento no item 4.1.2.

III. Segmento de Operações com

Participantes: Foi aprovado o regulamento de empréstimos para o Plano FIPECqPREV na 285ª Reunião do Conselho Deliberativo, com previsão para implantação no 1º semestre de 2020.

IV. 19 Advisory: Realizamos processo seletivo para escolha de consultoria especializada em gestão de investimentos, que nos auxiliará na melhoria dos processos de identificação de oportunidades de investimento, estudos, análises

técnicas e recomendação fundamentada dos investimentos, além do controle de riscos de todos os investimentos de nossa carteira.

V. 19 Gestão: Contratada para constituir e atuar como gestora do fundo exclusivo BÚSSOLA FIC FIM CP, que permitirá à FIPECq otimizar suas alocações em fundos de renda fixa, renda variável e multimercado.

VI. Aperfeiçoamento do processo de monitoramento dos investimentos, considerando o aprimoramento dos relatórios gerenciais elaborados pela Fundação e, também, novos relatórios disponibilizados pelas Consultorias especializadas.

VII. Revisão de processos e normativos, que incluíram o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, bem como dos Códigos de Ética e de Governança.

4. CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

Os investimentos dos Planos PPC, FIPECqPREV e PGA estão em conformidades com os normativos vigentes, especialmente em relação à Resolução CMN nº 4.661/2018 e respectivas Políticas de Investimentos, aprovadas pelo Conselho Deliberativo da FIPECq. Os limites apresentados pelos Planos, no encerramento de 2019, estavam enquadrados nos limites de alocação indicados nos normativos,

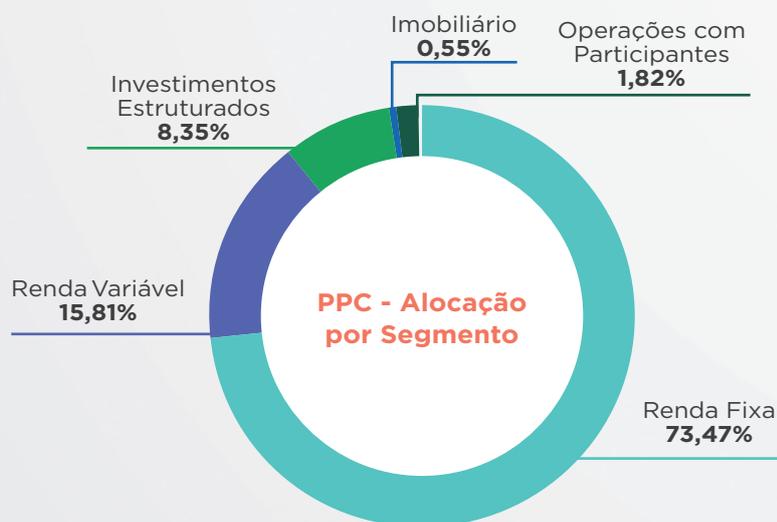
de forma a auferir a rentabilidade mínima atuarial, incorrendo em níveis de risco adequados às características de cada plano e suas respectivas propostas.

A seguir, apresentamos a segregação dos investimentos dos planos por segmentos, rentabilidades e atribuições de performance.

4.1 Plano de Previdência Complementar – PPC

4.1.1 Distribuição dos recursos por segmentos

O segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2019 representando 73,47% dos recursos garantidores do Plano PPC, com a distribuição dos demais segmentos de investimentos da carteira do Plano conforme dados a seguir:



Fonte: FIPECq.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO - PPC

R\$ (mil)

RECURSOS DO PLANO	2019		2018	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	1.491.933.077		1.334.209.328	
Renda Fixa	1.096.190.538	73,47	1.098.278.468	82,32
Renda Variável	235.642.014	15,81	129.451.982	9,70
Investimentos Estruturados	124.599.613	8,35	70.575.039	5,29
Imóveis	8.274.737	0,55	7.802.185	0,58
Operações com Participantes	27.226.083	1,82	28.101.563	2,11
Outros Realizáveis	89	0,00	89	0,00
Exigibilidades de Investimentos (-)	255.521		11.701	
Investimento Líquido	1.492.188.599		1.334.221.030	
Disponível (+)	16.867		48.597	
Recursos do Plano	1.334.246.224	100	1.244.571.375	100

Fonte: FIPECq.

4.1.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC, no ano de 2019, foi de 15,45%, sendo a Meta Atuarial (INPC + 4,5% a.a.) em 9,17%. A rentabilidade real, acima da Meta Atuarial, foi de 5,75%, conforme evidenciado a seguir.

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO PPC

RECURSOS DO PLANO	2019		2018	
	NOMINAL	REAL ATUARIAL*	NOMINAL	REAL ATUARIAL*
RETORNO DA CARTEIRA	15,45	5,75%	9,17	1,01%
SEGMENTO DE RENDA FIXA	9,99	0,75%	10,57	2,30%
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	38,14	26,54%	12,66	4,24%
SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS	71,35	56,96%	5,86	-2,06%
SEGMENTO IMOBILIÁRIO	8,18	-0,91%	-44,40	-48,56%
SEGMENTO DE OP. COM PARTICIPANTES	9,79	0,57%	10,89	2,60%
	2019		2018	
Meta Atuarial	9,17%		8,08%	
Ibovespa	31,58%		15,04%	
CDI	5,95%		6,41%	

*Rentabilidade Real Atuarial: descontada a Meta Atuarial (INPC + 4,5% a.a.).

Fonte: FIPECq.

Todos os segmentos tiveram retorno positivo, com destaque para: Renda Variável com rentabilidade de 38,14% (26,54% acima da Meta Atuarial) e Investimentos Estruturados com rentabilidade de 71,35% (56,96% acima da Meta Atuarial).

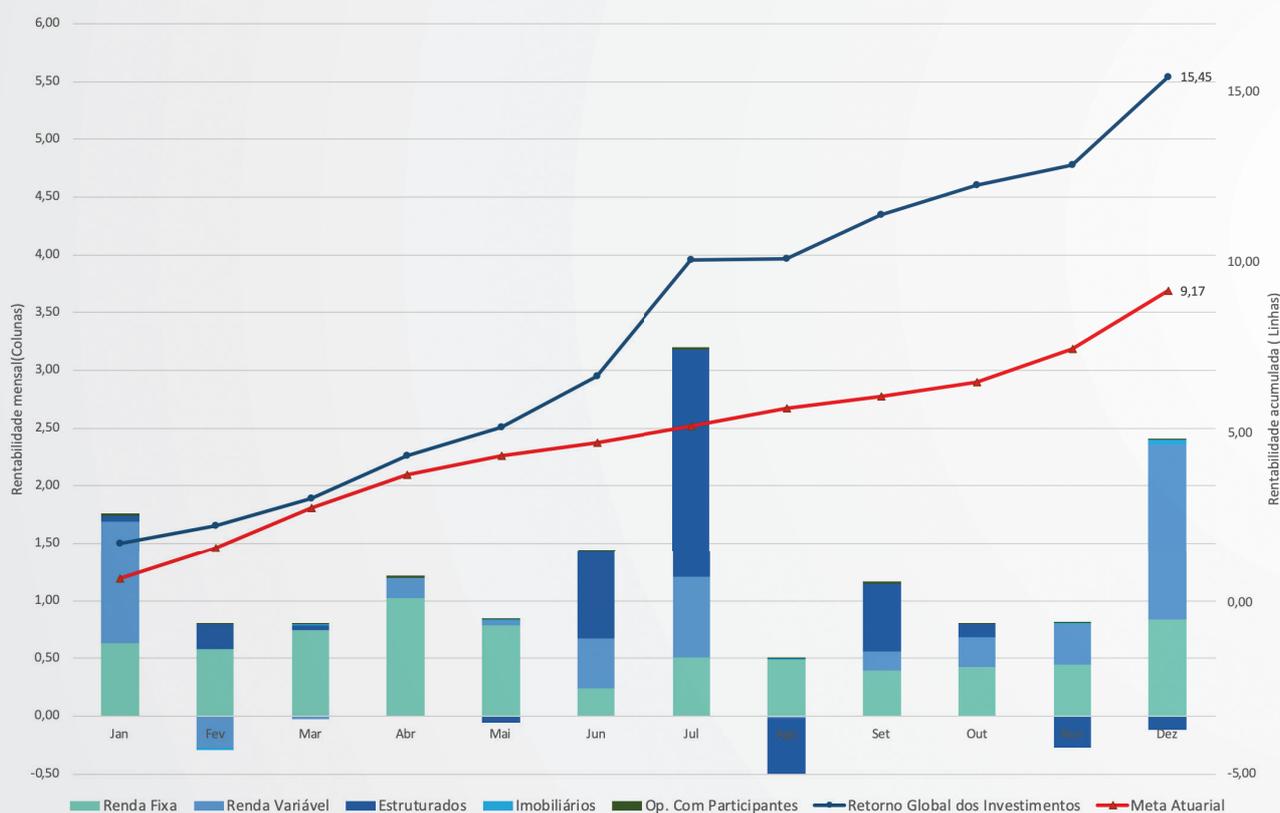
4.1.3 Atribuição de performance

Representando quanto cada segmento contribuiu para a rentabilidade nominal do Plano, a atribuição de performance, assim como a evolução mensal, é representada no gráfico a seguir.

Observando as barras do gráfico, nota-se que o segmento de Renda Fixa atua de forma consistente, sempre contribuindo positivamente. Já o segmento de Renda Variável contribuiu com fortes valorizações ao longo do ano, e, quando oscilou negativamente não teve tanta expressividade na carteira. Merece destaque o resultado do segmento de Investimentos Estruturados,

pois observa-se expressiva contribuição no mês de julho, produzida pela valorização das cotas do FIP Crescera Educacional II, mesmo com sua representatividade de aproximadamente 3,50% na carteira do plano.

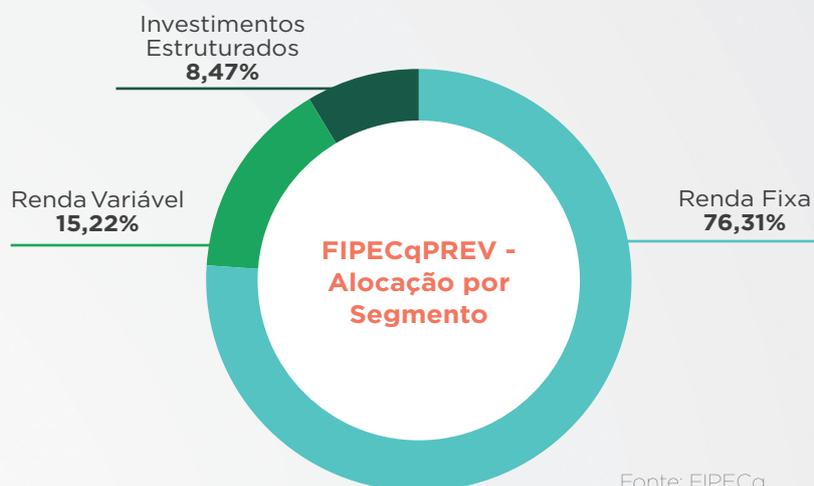
Pode-se verificar, na evolução de linhas, que o retorno do Plano PPC se manteve acima da Meta Atuarial, inclusive, abrindo larga vantagem em julho, quando todos os segmentos contribuíram significativamente para a carteira. O Plano fechou o ano com rentabilidade de 15,45% contra a Meta Atuarial de 9,17% no mesmo período.



4.2 Plano FIPECqPREV

4.2.1 Distribuição dos Recursos por segmentos

O segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2019 representando 76,31% dos recursos garantidores do Plano FIPECqPREV, com a distribuição dos demais segmentos de investimentos da carteira do Plano conforme dados a seguir:



ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO - FIPECqPREV

RECURSOS DO PLANO	R\$ (mil)			
	2019		2018	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	36.570.123		31.224.452	
Renda Fixa	27.908.238	76,31	25.682.865	82,25
Renda Variável	5.565.112	15,22	2.981.940	9,55
Investimentos Estruturados	3.096.772	8,47	2.559.646	8,20
Exigibilidades de Investimentos (+)	11.878		3.515	
Investimento Total	36.582.001		31.227.967	
Disponível (+)	161.021		100.304	
Recursos do Plano	36.743.022	100	31.328.272	100

Fonte: FIPECq.

4.2.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV, no ano de 2019, foi de 13,56%, sendo o Índice de Referência no ano (INPC + 4,5% a.a.) igual a 9,17%. A rentabilidade real, acima do Índice de Referência, foi de 4,03%, conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO FIPECqPREV

RECURSOS DO PLANO	2019		2018	
	NOMINAL	REAL ATUARIAL*	NOMINAL	REAL ATUARIAL*
RETORNO DA CARTEIRA	13,56	4,03%	8,84	0,71%
SEGMENTO DE RENDA FIXA	10,51	1,23%	10,22	1,98%
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	41,33	29,46%	10,50	2,24%
SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS	8,88	-0,26%	3,99	-3,78%

	2019	2018
Índice de Referência	9,17%	8,08%
Ibovespa	31,58%	15,04%
CDI	5,95%	6,41%

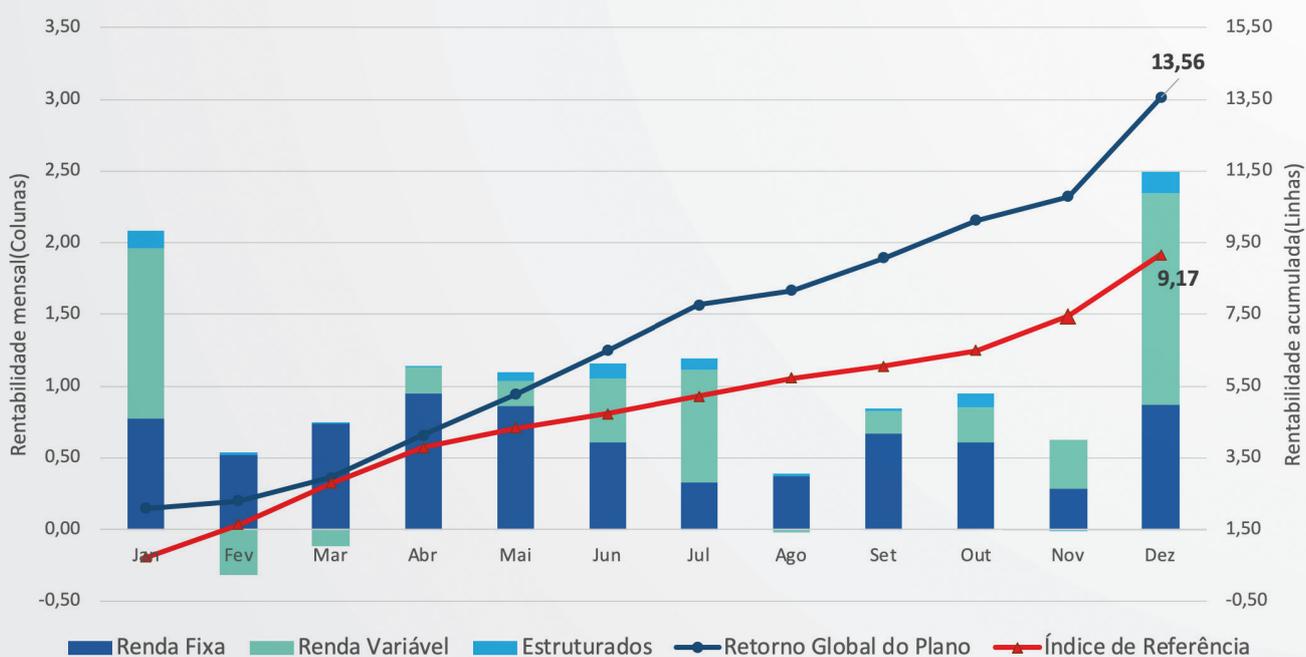
*Rentabilidade Real Atuarial: descontada pelo Índice de Referência (INPC + 4,5% a.a.).

Fonte: FIPECq.

4.2.3 Atribuição de performance

Os investimentos em Renda Fixa, contribuíram consistentemente para o Plano, porém de forma discreta. O segmento de Renda Variável foi o que mais oscilou no ano, porém o que mais contribuiu. Nos dois meses em que esteve negativo não apresentou grande variação, apesar disso quando esteve positivo auferiu expressivos retornos.

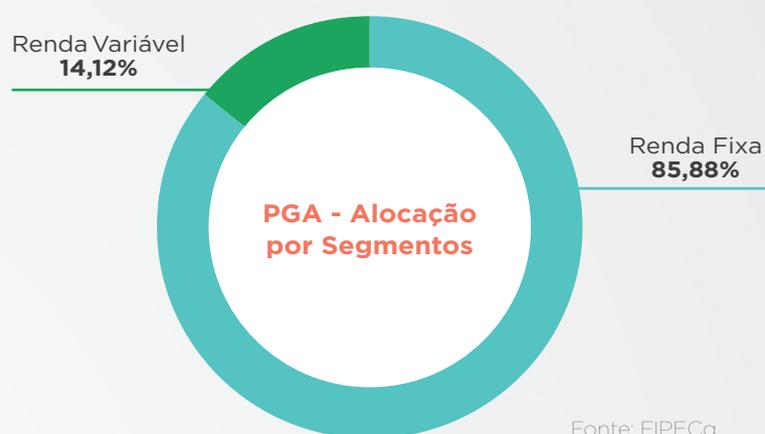
Na evolução das linhas apresentadas no gráfico abaixo, verifica-se que a rentabilidade do Plano FIPECqPREV esteve sempre acima da Meta durante o ano de 2019. O Plano fechou o ano com rentabilidade de 13,56% contra o Índice de Referência de 9,17%.



4.3 Plano de Gestão Administrativa - PGA

4.3.1 Distribuição dos Recursos por segmentos

O segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2019 concentrando 85,88% do total dos investimentos e o volume remanescente de 14,12% alocado em Investimentos Estruturados, representado por Fundos de Investimentos Multimercados, conforme gráfico a seguir:



Fonte: FIPECq.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO - PGA

RECURSOS DO PLANO	R\$ (mil)			
	2019		2018	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	42.043.625		39.993.988	
Renda Fixa	36.109.039	85,88	31.872.626	79,69
Renda Variável	-		4.005.686	10,02
Investimentos Estruturados	5.934.585	14,12	4.115.675	10,29
Exigibilidades de Investimentos (+)	-		7.219	
Investimento Total	42.043.625		40.001.208	
Disponível (+)	16.855		26.651	
Recursos do Plano	42.060.480	100	40.027.860	100

Fonte: FIPECq.

4.3.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA, no ano de 2019, foi de 11,89%, enquanto a Meta de Rentabilidade foi de 9,69%. Dessa forma, a rentabilidade real, acima da Meta, foi de 2,01%, conforme evidenciado no quadro a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO - PGA

RECURSOS DO PLANO	2019		2018	
	NOMINAL	REAL*	NOMINAL	REAL*
RETORNO DA CARTEIRA	11,89	2,01%	9,46	0,80%
SEGMENTO DE RENDA FIXA	11,66	1,80%	10,72	1,96%
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	-9,35	-17,36%	12,27	3,39%
SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS	8,98	-0,64%	3,91	-4,31%

	2019	2018
Meta de Rentabilidade	9,17%	8,08%
Ibovespa	31,58%	15,04%
CDI	5,95%	6,41%

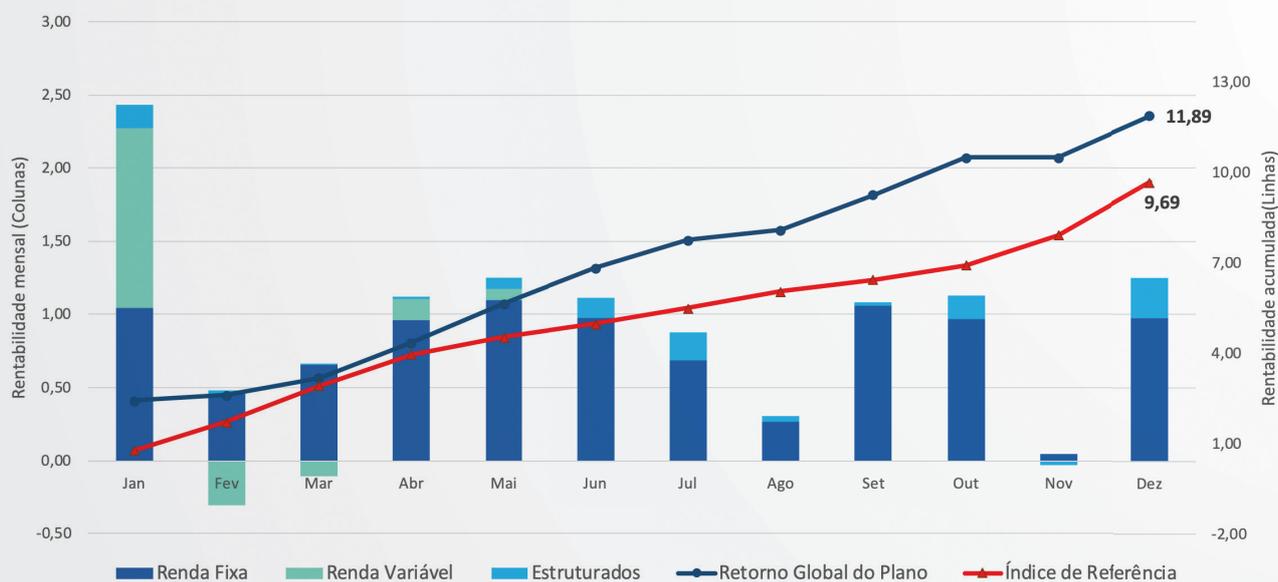
*Rentabilidade Real: descontada pela Meta de Rentabilidade (INPC + 5,0% a.a.).

Fonte: FIPECq.

4.3.3 Atribuição de performance

Os investimentos em Renda Fixa do PGA, como nos demais planos administrados pela FIPECq, apresentaram rentabilidades positivas e consistentes. Na evolução das

linhas apresentadas no gráfico a seguir, verifica-se que o Plano PGA fechou o ano com rentabilidade de 11,89% contra o Índice de Referência de 9,69%.



5. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

A Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, estabelece os critérios para registro e classificação dos títulos e valores mobiliários nas categorias “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”.

Neste contexto, apresentamos no quadro a seguir a distribuição destas classificações:

CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS DOS PLANOS

CLASSIFICAÇÃO	PPC	FIPECqPREV	PGA
Vencimento	68,55%	49,32%	26,49%
Negociação	31,45%	50,68%	73,51%

Fonte: FIPECq.

Observa-se que o PPC e FIPECqPREV possuem maior exposição em ativos classificados como “títulos mantidos até o vencimento”, enquanto o PGA em “títulos

para negociação”, que traz maior volatilidade ao Plano, porém, a melhor opção que se alinha com o gerenciamento de liquidez de um Plano de Gestão Administrativa.

6. SEGREGAÇÃO POR INDEXADOR

Os Planos apresentam uma maior exposição ao IPCA, uma vez que este indexador é o que mais se aproxima da variação do INPC, que, por sua vez, é utilizado para o reajuste

de benefícios no PPC, Meta Atuarial, Índice de Referência/Meta de Rentabilidade dos Planos, conforme detalhamento a seguir:

INDEXAÇÃO DOS ATIVOS DOS PLANOS

CARTEIRA	PPC	FIPECqPREV	PGA
IPCA/IBGE	76,15%	66,97%	74,07%
CDI/CETIP	5,69%	17,81%	25,93%
IBOVESPA	15,79%	15,22%	0,00%
INPC/IBGE	1,82%	-	-
IGPM/FGV	0,55%	-	-

Fonte: FIPECq.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

ATIVO	NE	2019	2018	PASSIVO	NE	2019	2018
Disponível		194	176	Exigível Operacional		3.823	2.765
				Gestão Previdencial	7a	2.948	2.267
Realizável		1.584.836	1.415.081	Gestão Administrativa	7b	743	462
Gestão Previdencial	3	267	226	Investimentos	7c	132	36
Gestão Administrativa	4	13.970	9.159				
Investimentos		1.570.599	1.405.696	Exigível Contingencial		13.667	16.640
Títulos Públicos	6a	1.078.291	1.059.498	Gestão Previdencial	8a	769	7.546
Créditos Privados e Depósitos	6b	24.513	48.646	Gestão Administrativa	8b	12.898	8.827
Ações	6c	15	118.895	Investimentos		-	267
Fundos de Investimentos	6d	434.973	144.668	Patrimônio Social		1.567.896	1.396.138
Investimentos Imobiliários	6e	5.529	5.619	Patrimônio de Cobertura do Plano		1.460.758	1.301.654
Empréstimos e Financiamentos	6f	27.278	28.102	Provisões Matemáticas	9	1.405.218	1.330.767
Depósitos Judiciais/ Recursais		-	268	Benefícios Concedidos		693.997	672.955
Permanente		356	286	Benefícios a Conceder		711.221	657.812
Imobilizado		168	78	Equilíbrio Técnico	10	55.540	(29.113)
Intangível		188	208	Resultados Realizados		55.540	(29.113)
				Superávit Técnico Acumulado	10	55.540	-
				(-) Déficit Técnico Acumulado	10	-	(29.113)
				Fundos		107.138	94.484
				Fundos Previdenciais	12a	57.450	48.315
				Fundos Administrativos	12b	42.741	40.485
				Fundos dos Investimentos	12c	6.947	5.684
Total do Ativo		1.585.386	1.415.543	Total do Passivo		1.585.386	1.415.543

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

DESCRIÇÃO	2019	2018	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	1.396.138	1.305.103	6,98
1. Adições	240.047	152.054	57,87
(+) Contribuições Previdenciais	23.263	21.492	8,24
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	200.177	117.384	70,53
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	1.781	-	-
(+) Receitas Administrativas	9.054	6.839	32,39
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	4.508	3.712	21,44
(+) Constituição de Fundos de Investimento	1.264	2.627	-51,88
2. Destinações	(68.289)	(61.019)	11,91
(-) Benefícios	(56.984)	(49.190)	15,84
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(944)	-
(-) Despesas Administrativas	(10.891)	(10.650)	2,26
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(414)	(235)	76,17
(-) Reversão de Fundos de Investimento	-	-	-
3. Acréscimos/Decréscimos no Patrimônio Social (1+2)	171.758	91.035	88,67
(+/-) Provisões Matemáticas	74.451	185.795	-59,93
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	84.653	29.876	183,35
(+/-) Fundos Previdenciais	9.135	(126.929)	-
(+/-) Fundos Administrativos	2.256	(334)	-
(+/-) Fundos dos Investimentos	1.263	2.627	-51,92
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	1.567.896	1.396.138	12,30

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PPC - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

DESCRIÇÃO	2019	2018	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	1.318.673	1.233.439	6,91
1. Adições	220.095	136.679	61,03
(+) Contribuições	22.224	21.822	1,84
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	196.090	114.857	70,73
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	1.781	-	-
2. Destinações	(57.390)	(51.445)	11,56
(-) Benefícios	(54.056)	(47.230)	14,45
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(944)	-
(-) Custeio Administrativo	(3.334)	(3.271)	1,93
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	162.705	85.234	90,89
(+/-) Provisões Matemáticas	69.916	182.562	61,70
(+/-) Fundos Previdenciais	8.136	(127.204)	-
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	84.653	29.876	183,35
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	1.481.378	1.318.673	12,34
C) Fundos não Previdenciais	3.363	2.212	52,12
(+/-) Fundos Administrativos	2.100	(415)	-
(+/-) Fundos dos Investimentos	1.263	2.627	-51,88

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO FIPECqPREV

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

DESCRIÇÃO		2019	2018	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO		31.296	27.788	12,62
1. Adições		8.496	5.521	53,90
(+)	Contribuições	4.409	2.994	47,29
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.087	2.527	61,73
2. Destinações		(2.962)	(2.013)	47,14
(-)	Benefícios	(2.926)	(1.960)	49,29
(-)	Custeio Administrativo	(36)	(53)	-32,08
3. Acréscimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)		5.534	3.508	57,78
(+/-)	Provisões Matemáticas	4.535	3.232	40,32
(+/-)	Fundos Previdenciais	999	276	262,32
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)		36.830	31.296	17,69
C) Fundos não Previdenciais		156	81	92,59
(+/-)	Fundos Administrativos	156	81	92,59

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PPC - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

DESCRIÇÃO	2019	2018	Varição (%)
1. Ativos	1.534.399	1.374.889	11,60
Disponível	17	48	-64,58
Recebível	42.398	40.376	5,01
Investimento	1.491.984	1.334.465	11,80
Títulos Públicos	1.022.653	1.006.957	1,56
Créditos Privados e Depósitos	24.513	48.646	-49,61
Ações	15	112.550	-99,99
Fundos de Investimento	411.996	132.336	211,33
Investimentos Imobiliários	5.529	5.619	-1,60
Empréstimos e Financiamentos	27.278	28.101	-2,93
Depósitos Judiciais/Rekursais	-	256	-
2. Obrigações	3.787	10.345	-63,39
Operacional	3.018	2.544	18,63
Contingencial	769	7.801	-90,14
3. Fundos não Previdenciais	49.234	45.871	7,33
Fundos Administrativos	42.287	40.187	5,23
Fundos dos Investimentos	6.947	5.684	22,22
5. Ativo Líquido (1-2-3)	1.481.378	1.318.673	12,34
Provisões Matemáticas	1.376.849	1.306.933	5,35
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	55.540	(29.113)	-
Fundos Previdenciais	48.989	40.853	19,92
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	55.540	(29.113)	-
b) Ajuste de Precificação	195.230	194.488	0,38
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	250.770	165.375	51,64

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO VI - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO FIPECqPREV

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

DESCRIÇÃO	2019	2018	Varição (%)
1. Ativos	37.342	31.672	17,90
Disponível	161	100	61,00
Recebível	611	335	82,39
Investimentos	36.570	31.237	17,07
Títulos Públicos	24.493	23.325	5,01
Ações	-	2.340	-
Fundos de Investimentos	12.077	5.560	117,21
Depósitos Judiciais/Recursais	-	12	-
2. Obrigações	58	78	-25,64
Operacional	58	66	-12,12
Contingencial	-	12	-
3. Fundos não Previdenciais	454	298	52,35
Fundos Administrativos	454	298	52,35
Ativo Líquido (1-2-3)	36.830	31.296	17,68
Provisões Matemáticas	28.369	23.834	19,03
Fundos Previdenciais	8.461	7.462	13,39

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO VII - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA (CONSOLIDADA) EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

DESCRIÇÃO	2019	2018	Variação (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	40.485	40.819	-0,82
1. Custeio da Gestão Administrativa	13.561	10.551	28,52
1.1. Receitas	13.561	10.551	28,52
1.1. Receitas	3.368	3.325	1,29
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.518	3.157	74,78
Taxa de Administração de Empréstimos	128	287	-55,40
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	4.508	3.712	21,44
Outras Receitas	39	70	-44,29
2. Despesas Administrativas	10.891	10.650	2,26
2.1. Administração Previdencial	5.353	5.857	-8,60
Pessoal e Encargos	2.478	3.040	-18,48
Treinamento/Congressos e Seminários	92	88	4,54
Viagens e Estadias	200	426	-53,05
Serviços de Terceiros	1.710	1.140	50,00
Despesas Gerais	386	542	-28,78
Depreciação e Amortizações	49	228	-78,51
Tributos	438	393	11,45
2.2. Administração dos Investimentos	5.538	4.793	15,54
Pessoal e Encargos	2.848	2.590	9,96
Treinamento/Congressos e Seminários	87	11	690,91
Viagens e Estadias	178	303	-41,25
Serviços de Terceiros	1.627	1.000	62,70
Despesas Gerais	482	618	-22,01
Tributos	316	271	16,61
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	414	235	76,17
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	2.256	(334)	-
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	2.256	(334)	-
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+4+5)	42.741	40.485	5,57

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO VIII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIO PPC – PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

DESCRIÇÃO	2019	2018	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	1.492.112	1.334.958	11,77
1. Provisões Matemáticas	1.376.849	1.306.933	5,35
1.1 Benefícios Concedidos	688.413	668.118	3,04
Benefício Definido	688.413	668.118	3,04
1.2 Benefícios a Conceder	688.436	638.815	7,77
Benefício Definido	688.436	638.815	7,77
2. Equilíbrio Técnico	55.540	(29.113)	-
2.1 Resultados Realizados	55.540	(29.113)	-
Reservas de Contingências	55.540	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	(29.113)	-
3. Fundos	55.936	46.537	20,20
3.1 Fundos Previdenciais	48.989	40.853	19,92
3.2 Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	6.947	5.684	22,22
4. Exigível Operacional	3.018	2.544	18,63
4.1 Gestão Previdencial	2.920	2.519	15,92
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	98	25	292,00
5. Exigível Contingencial	769	8.057	-90,46
5.1 Gestão Previdencial	769	7.801	-90,14
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	0	256	-

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

QUADRO IX - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIO FIPECqPREV EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

R\$ (mil)

DESCRIÇÃO	2019	2018	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5)	36.888	31.374	17,58
1. Provisões Matemáticas	28.369	23.834	19,03
1.1 Benefícios Concedidos	5.584	4.836	15,47
Contribuição Definida	818	149	448,99
Benefício Definido	4.766	4.687	1,69
1.2 Benefícios a Conceder	22.785	18.998	19,93
Contribuição Definida	22.785	18.998	19,93
Saldo de Contas - Parcela dos Participantes	22.785	18.998	19,93
3. Fundos	8.461	7.462	13,39
3.1 Fundos Previdenciais	8.461	7.462	13,39
4. Exigível Operacional	58	66	-12,12
4.1 Gestão Previdencial	28	62	-54,84
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	30	4	650,00
5. Exigível Contingencial	-	12	-
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial	-	12	-

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



NOTAS EXPLICATIVAS

ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31
DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação, conforme Portaria MPAS nº 1566, de 18/05/1977, publicada no Diário Oficial da União em 31/05/1979. A Fundação iniciou suas atividades em 1979 e tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários, acessíveis aos servidores e/ou empregados das Patrocinadoras e/ou Instituidora e aos do seu próprio quadro de empregados. É regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29/05/2001, Decretos e Normas regulamentadores aplicáveis.

A FIPECq administra dois planos de benefícios, sendo:

- PPC - Plano de Previdência Complementar, multipatrocinado na modalidade de Benefício Definido - BD, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB sob o nº 1979001618, que tem como Patrocinadoras:
 - FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos;
 - IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
 - CNPq - Conselho Nacional de Desen-

volvimento Científico e Tecnológico;

- INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
- FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA.
- FIPECqPREV - instituído pela Caixa de Assistência Social da FIPECq - FIPECq Vida, na modalidade de Contribuição Definida, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB sob o nº 2006002929.

Os valores das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o exercício de 2019 e 2018 estão registrados em R\$ (mil) e de forma comparativa com o exercício anterior, na data de 31 de dezembro de cada exercício.

Os recursos administrados pela FIPECq são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, Instituidores dos Participantes Ativos e Assistidos, dos Autopatrocinados e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme estabelece a legislação vigente.

A FIPECq possuía em 31 de dezembro as seguintes quantidades de Participantes:

R\$ (mil)

	31/12/2019			31/12/2018		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Ativos	527	8.829*	9.356	527	3.184	3.711
Autopatrocinados	14	6	20	13	6	19
Assistidos	444	13	457	447	13	460
Total	985	8.848	9.833	987	3.203	4.190

*No ano de 2019, foram realizadas 5.771 adesões relativas aos Associados titulares da FIPECq Vida, que passaram a ter direito ao benefício de auxílio funeral, custeado exclusivamente por aquele Instituidor.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPCs, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

- I.** Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 - DOU de 21/05/2018, e alterações posteriores (Revoga Resolução CGPC nº 04, de 30/01/2002) - estabelecem critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar;
- II.** Instrução MPS/PREVIC nº 11, de 03/12/2018, e alterações posteriores (Altera Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009) - estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências;
- III.** Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22/01/2010, que aprova a ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades

Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs);

IV. Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 - DOU de 21/05/2018 e alterações posteriores (Revoga Resolução CNPC nº 8, de 31/10/2011) divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis, e normas gerais de procedimentos contábeis.

As normas contábeis aplicáveis às EFPCs preveem a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis:

- I.** Balanço Patrimonial (consolidado);
- II.** Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS (consolidada);
- III.** Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL (por plano de benef cio previdencial);
- IV.** Demonstração do Ativo L quido - DAL (por plano de benef cio previdencial);
- V.** Demonstração do Plano de Gest o Administrativa - DPGA (consolidada);
- VI.** Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - DPT (por plano de benef cio previdencial);
- VII.** Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis (consolidadas).

A estrutura cont bil das EFPCs segrega os registros cont beis em: Gest o Previdencial, Gest o Administrativa e Investimentos.

Os registros cont beis respeitam a autonomia patrimonial dos planos de benef cios previdenciais, de modo a identific -los, separadamente, bem como o Plano de Gest o Administrativa, em conson ncia com o que determinam a Instruç o SPC,

de 24/09/2009, a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22/01/2010, e a Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018.

O exercício social coincide com o ano civil. Os registros contábeis seguem o Princípio da Competência para registro das Receitas e Despesas, excetuando-se as Receitas decorrentes de recebimento de contribuições de Autopatrocinados e de Participantes do plano de benefícios instituído - FIPECqPREV, que se encontram registradas pelo regime de caixa, conforme permitido pela Resolução CNPC nº 8/2011.

As principais práticas contábeis são:

2.1 - Realizável

Os ativos previdenciais, administrativos e de investimentos, são apresentados pelos valores de Realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.1.1 - Investimentos

Os recursos garantidores dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA estão alocados em: Títulos Públicos, Créditos Privados, Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Operações com Participantes. A gestão dos investimentos é realizada por meio de segregação real dos ativos por planos de benefícios e PGA.

Os limites operacionais de aplicações dos recursos garantidores das provisões matemáticas estão em conformidade com a Resolução nº 4.661, do Conselho Monetário Nacional - CMN, de 25/05/2018, e alterações posteriores.

O registro contábil dos investimentos é efetuado por tipo de ativo, como segue:

- **Títulos Públicos Federais - TPFs:** São classificados nas categorias de “títulos

mantidos até o vencimento” e “títulos para negociação”, sendo que os “títulos mantidos até o vencimento” (98% da carteira de TPFs) são registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de forma pro rata die até a data de encerramento do balanço. Para os “títulos para negociação” (1,56% da carteira), além da prática mencionada anteriormente, ainda são ajustados ao valor provável de realização na data do balanço, conforme metodologia do custodiante contratado para precificação do título a mercado.

- **Créditos Privados** - Representando 3,5% da carteira consolidada dos investimentos dos planos administrados, os ativos de crédito privado da carteira própria são classificados na categoria de “títulos para negociação”, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos de forma pro rata die até a data de encerramento do balanço e ajustados ao valor provável de realização na data do balanço, conforme precificação do título a mercado.

- **Ações** - As ações são registradas pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagem e outras taxas, e avaliadas ao valor de mercado na data do balanço, considerando a cotação de fechamento do mercado no último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores, conforme determina a Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009.

- **Fundos de Investimentos** - Estão demonstrados pelo valor da cota patrimonial do fundo apurada pelo Administrador, conforme regramento estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou determinada pelo custodiante quando existe ausência do administrador, multiplicada pela quanti-

dade de cotas pertencentes à Fundação em 31 de dezembro de cada ano.

• **Investimentos Imobiliários** - Registrados pelo custo de aquisição, com depreciação calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, com base em laudo de avaliação conforme Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009.

• **Operações com Participantes** - São contabilizados pelos valores dos empréstimos concedidos, acrescidos dos juros contratuais apropriados, deduzidos das parcelas amortizadas e eventuais parcelas em inadimplências quando liquidadas. A remuneração é calculada em bases mensais e apropriada às contas de resultado.

2.2 - Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa

Na constituição de provisão para perda de investimentos são consideradas as avaliações da Administração quanto a riscos e incertezas e para Direitos creditórios de liquidação duvidosa são observados os seguintes critérios estabelecidos no Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 2009 (alterado pela IN MTPS/PREVIC nº 25, de 17/12/2015, e pela Instrução MPS/PREVIC nº11, de 03/12/2018).

- I. 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 e 120 dias;
- II. 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 e 240 dias;
- III. 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 e 360 dias;
- IV. 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 dias.

2.3 - Ativo Permanente/Imobilizado

Os valores são demonstrados pelo custo de aquisição, depreciados ou amortizados pelo método linear, calculado de acordo com o prazo estimado de vida útil ou de amortização.

2.4 - Exigível Operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os Participantes Assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos.

2.5 - Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a Resolução CFC nº 1.180, de 24/07/2009 (NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), com base na avaliação dos assessores jurídicos. A Administração da FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

2.6 - Provisões Matemáticas

São apuradas com base em cálculos atuariais procedidos por atuários externos. Representam os compromissos acumulados no encerramento de cada exercício, englobando os benefícios concedidos e a conceder aos Participantes Ativos e Assistidos. Os registros são efetuados levando-se em consideração as hipóteses atuariais do Plano de Benefício descritas na Nota Explicativa nº 9.

2.7 - Equilíbrio Técnico

Representa o resultado financeiro apurado do plano de benefícios, que pode ser superavitário ou deficitário:

- **Superávit Técnico Acumulado** - Caso o Patrimônio de Cobertura do Plano se mostre superior à constituição das provisões matemáticas, o excesso financeiro é registrado como superávit acumulado.
- **Déficit Técnico Acumulado** - Caso o Patrimônio de Cobertura do Plano se mostre inferior à constituição das provisões matemáticas, a insuficiência financeira é registrada como déficit. Em caso da ocorrência de déficit ajustado superior ao limite apurado conforme definido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (que revogou a Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008), deverá ser elaborado plano de equacionamento do déficit de imediato, conforme legislação em vigor. A Fundação está demonstrando a apuração do limite conforme legislação em vigor na Nota Explicativa nº 11.

2.8 - Constituição de Fundos

- **Fundos Previdenciais** - Constituídos com base em avaliação atuarial e com destinação específica, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 12a, de acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (que revogou a Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008).
- **Fundo Administrativo** - O Fundo administrativo, conforme Nota Explicativa nº 12b, destina-se à cobertura das despesas administrativas da EFPC na administração dos seus planos de benefícios.
- **Fundos dos Investimentos (Empréstimo/Financiamento)** - A constituição do

Fundo de empréstimos/financiamentos, conforme Nota Explicativa nº 12c, destina-se à cobertura de riscos de morte e invalidez relativos à taxa QQI/QQM e margem para cobertura de oscilação e riscos de projeções do INPC.

2.9 - Custeio da Gestão Administrativa

A Resolução CGPC nº 29/2009 dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPCs.

São fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios operado pela Fundação, segundo o regulamento do PGA, a dotação inicial oriunda do fundo administrativo, as contribuições dos Participantes e Assistidos, as contribuições dos Patrocinadores e instituidores, caso ocorram, e o resultado dos investimentos e doações.

Para resguardar o Fundo do Plano de Gestão Administrativa, devido a despesas não previstas com advogados relativas a investimentos vinculados ao PPC e contingências trabalhistas, foi proposta, pela Diretoria Executiva, a alteração de percentual e valores da Taxa de Administração do PPC em relação aos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT), de 0,25% para 0,36%. Essa alteração, aprovada pelo Conselho Deliberativo, permitiria, na época, a manutenção do valor do Fundo Administrativo em termos reais, uma vez que a inflação projetada era de 3,81% e o fundo apresentava crescimento nominal de 3,83%.

Objetivando dar maior competitividade ao Plano FIPECqPREV em relação ao mercado de previdência privada, foi realizada alteração das taxas de carregamento e

administrativa. Assim, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo um escalonamento decrescente da taxa de carregamento (de 2% até zerar a taxa) de acordo com a contribuição/aporte do Participante e a alteração da taxa de administração do Plano, de 0,25% para 0,40%.

Assim, o limite de custeio administrativo, respeitando os limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e de acordo com orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o exercício de 2019, foi alterado de 0,25% para 0,36% para o Plano PPC e de 0,25% para 0,40% para o Plano FIPECqPREV sobre os recursos garantidores dos planos.

2.10 - Apuração do Superávit ou Déficit do Exercício

O superávit ou déficit do exercício é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

2.11 - Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem: i) provisão para perda dos Investimentos; ii) vida útil remanescente dos investimentos imobiliários; iii) provisões contingenciais; iv) provisões matemáticas; v) fundos previdenciais; e vi) fundo dos investimentos.

3. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

		2019	2018
Recursos a Receber - PPC	(a)	110	122
Recursos a Receber - FIPECqPREV	(a)	157	38
Depósitos Judiciais/Recurais		-	66
Custo Suplementar não Amortizado - PPC		64.726	61.398
(-) Provisão para Perdas	(b)	(64.726)	(61.398)
		267	226

(a) Os recursos a receber decorrem das contribuições normais devidas pelas Patrocinadoras e pelos Participantes com vencimento previsto para recebimento no início do mês seguinte; e

(b) A Fundação tem a receber de suas Patrocinadoras IPEA, CNPq, INPE e INPA valores referentes ao custo suplementar às Reservas não Amortizadas dos Benefícios Concedidos (por tempo de contribuição, especial e idade) que deixaram de

ser pagos quando da implementação do RJU - Regime Jurídico Único. Este valor a receber foi apurado consoante parecer atuarial JM/1602/94 - emitido por Jessé Montello - Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda. Em exercícios anteriores, foi constituída provisão para fazer face ao eventual não recebimento desse valor que, em 31/12/2019 e de 2018, é apresentado atualizado pela SELIC. Em 10/08/2005, a Fundação ingressou com Ação de Cobran-

ça Judicial dos valores na Justiça Federal. Sendo que as ações relacionadas ao CNPq, INPE e INPA tiveram sentença desfavorável à FIPECq, que recorreu ao TRF-1, onde

aguarda decisão. A ação vinculada à Patrocinadora IPEA aguarda sentença na 1ª Instância da Justiça Federal. A composição do saldo por Patrocinadora é como segue:

	R\$ (mil)	
	2019	2018
Custo Suplementar não Amortizado - PPC	-	-
IPEA	31.505	29.885
CNPq	26.401	25.044
INPE	5.642	5.352
INPA	1.178	1.117
	64.726	61.398

4. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

O saldo em 31 de dezembro é assim demonstrado:

	R\$ (mil)	
	2019	2018
Contribuição para Custeio	-	37
Responsabilidade de Empregados	18	7
Responsabilidade de Terceiros	14	15
Despesas Antecipadas	-	74
Tributos a Compensar	144	64
Outros Realizáveis	1.120	104
Depósitos Judiciais/Rekursais	12.674	8.858
	13.970	9.159

(a) O saldo refere-se substancialmente aos valores depositados mensalmente em função da apuração do PIS e COFINS, registrados até dezembro/2014 e atualizados até 31/12/2019. A Fundação está em discussão judicial sobre a apuração de tais tributos, para os quais constituiu provisão no passivo conforme mencionado na Nota

Explicativa nº 8b. Tendo em vista a entrada em vigor da Lei 12.973/14 a partir de 2015, a Fundação passou a recolher tais tributos diretamente aos cofres públicos, conforme recomendação dos seus assessores jurídicos, por entender que os fatos geradores ocorridos após a entrada em vigor da Lei não seriam passíveis de discussão.

5. ATIVO DISPONÍVEL

R\$ (mil)

	2019	2018
Caixa	9	9
Banco do Brasil	3	63
Caixa Econômica Federal	7	4
Itaú Unibanco	154	49
Santander	1	25
Itaú Unibanco - Investimentos	20	26
	194	176

Em 2019 o saldo do ativo disponível encerrou-se em R\$ 194 mil.

6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

As carteiras de investimentos dos Planos de Benefícios: PPC, FIPECqPREV e PGA são constituídas de aplicações em: títulos públicos federais, créditos privados, ações,

fundos de investimentos, investimentos imobiliários e operações com Participantes, conforme demonstrado a seguir R\$ (mil):

INVESTIMENTOS	Plano PPC		Plano FIPECqPREV		Plano PGA		Consolidado			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	(%)	2018	(%)
Títulos Públicos	1.022.654	1.006.957	24.494	23.325	31.143	29.216	1.078.291	68,66	1.059.498	75,37
Créditos Privados e Depósitos	24.513	48.646	-	-	-	-	24.513	1,56	48.646	3,46
Ações	16	112.550	-	2.339	-	4.006	16	0	118.895	8,46
Fundos de Investimentos	411.996	132.336	12.077	5.560	10.899	6.772	434.972	27,69	144.668	10,29
Investimentos Imobiliários	5.529	5.619	-	-	-	-	5.529	0,35	5.619	0,40
Empréstimos	27.278	28.102	-	-	-	-	27.278	1,74	28.102	2,00
Depósitos Judiciais/Recursois	-	255	-	12	-	-	-	-	267	0,02
Total dos Investimentos	1.491.986	1.334.465	36.571	31.236	42.042	39.994	1.570.599	100	1.405.695	100

a) Títulos Públicos

As aplicações em títulos públicos da carteira própria da FIPECq são compostas exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional série B, representando o valor de R\$ 1.078.291 mil em dezembro de 2019 (R\$

1.059.498 mil - 31/12/2018), correspondendo a 68,65% da carteira total, distribuída entre R\$ 1.022.654 mil no plano PPC, R\$ 24.494 mil no FIPECqPREV e R\$ 31.143 mil ao PGA.

TÍTULOS PÚBLICOS	Plano PPC		Plano FIPECqPREV		Plano PGA		Consolidado			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	(%)	2018	(%)
NTN - B - 15/05/2019	-	31.844	-	-	-	-	-	-	31.844	3,01
NTN - B - 15/05/2021	-	-	1.414	1.344	707	672	2.121	0,2	2.016	0,19
NTN - B - 15/08/2022	132.687	127.412	1.062	1.003	27.694	25.898	161.443	14,97	154.313	14,56
NTN - B - 15/05/2023	-	-	8.095	7.568	-	-	8.095	0,75	7.568	0,71
NTN - B - 15/08/2026	16.859	16.275	1.192	1.150	1.021	986	19.072	1,77	18.411	1,74
NTN - B - 15/08/2030	24.901	23.973	8.300	7.991	-	-	33.201	3,08	31.964	3,02
NTN - B - 15/08/2035	220.117	202.497	2.176	2.097	1.373	1.325	223.666	20,74	205.919	19,44
NTN - B - 15/08/2040	66.243	63.796	-	-	-	-	66.243	6,14	63.796	6,02
NTN - B - 15/05/2045	125.745	121.097	1.557	1.501	-	-	127.302	11,81	122.598	11,57
NTN - B - 15/08/2050	257.789	248.233	-	-	-	-	257.789	23,91	248.233	23,43
NTN - B - 15/05/2055	178.313	178.830	696	671	348	335	179.357	16,63	172.836	16,31
TOTAL	1.022.654	1.006.957	24.492	23.325	31.143	29.216	1.078.289	100	1.059.498	100

O valor total das NTN-Bs do Plano PPC foi classificado na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” e precificado na curva do papel e foi objeto de ajuste de precificação, nos critérios da Resolução CNPC nº 16/2014, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 11.

Para o Plano FIPECqPREV, 74% dos títulos foram classificados na categoria de “títulos

mantidos até o vencimento” no valor de R\$ 18.036 mil e 26% dos títulos precificados a valor de mercado, no valor de R\$ 6.456 mil. Por sua vez, o PGA possui 36% dos títulos classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento” no valor de R\$ 11.1 mil e 64% dos títulos precificados a valor de mercado, no valor de R\$ 20.0 mil.

b) Créditos Privados

Créditos Privados e Depósitos	Plano PPC			
	2019	(%)	2018	(%)
Instituições Financeiras	24.513	100,00	43.643	89,72
LF - Letra Financeira	24.513	100,00	43.643	89,72
Companhias Abertas	-	-	5.003	10,28
DNC - Debêntures não Conversíveis	-	-	5.003	10,28
Total	24.513	100	48.646	100

O ativo desta modalidade pertence à carteira do plano PPC, representado por uma Letra Financeira emitida pelo Itaú

Unibanco S/A, com o valor de R\$ 24.513 mil em 31/12/2019. O investimento é indexado ao IPCA.

c) Ações

R\$ (mil)

AÇÕES	PLANO PPC		PLANO FIPECqPREV		PLANO PGA		CONSOLIDADO			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	(%)	2018	(%)
AMBEV S/A ON	-	9.716	-	153	-	241	-	-	10.111	8,50
BRDESCO PN EJ N1	-	26.098	-	605	-	973	-	-	27.675	23,28
BRF SA ON NM	-	5.018	-	124	-	167	-	-	5.308	4,46
CCR SA ON NM	-	2.503	-	174	-	272	-	-	2.949	2,48
ITAUUNIBANCO PN ED N1	-	29.312	-	609	-	1.084	-	-	31.004	26,09
JOAO FORTES ON	-	232	-	4	-	7	-	-	243	0,20
LOJAS RENNER ON EJ NM	-	6.638	-	154	-	215	-	-	7.006	5,89
M. DIAS BRANCO ON EJ NM	-	5.976	-	95	-	141	-	-	6.212	5,22
P. ACUCAR - CBD PN N1	-	2.188	-	41	-	65	-	-	2.294	1,93
PETROBRAPN EJ N2	-	10.320	-	143	-	383	-	-	10.846	9,12
VALE ON NM	-	13.666	-	220	-	424	-	-	14.310	12,04
A receber (-) Provisão	-	883	-	19	-	34	-	-	936	0,79
TOTAL	-	112.550	-	2.340	-	4.005	-	-	118.895	100

Com base em amplos estudos técnicos, foi aprovada, pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo, a estratégia de venda da carteira própria de ações dos planos PPC e FIPECqPREV, com respectiva aplicação dos recursos dos planos de benefícios em Fundos de Ações e, no caso do PGA, alocação dos recursos em Fundos de Renda Fixa. A estratégia foi implementada ao longo dos meses de junho e julho/2019.

Em relação à execução da estratégia, cumpre ressaltar que o resultado foi positivo para a Fundação, uma vez que a rentabilidade do portfólio de ações (carteira própria) seria de uma rentabilidade de 21,2% no ano, equivalente a 67,1% do Ibovespa, enquanto os Fundos Investidos apresentaram uma rentabilidade de 44,5% no ano, ou seja, equivalente a 141,1% do Ibovespa, considerando o critério por valorização de cota dos fundos investidos.

d) Fundos de Investimento

R\$ (mil)

FUNDOS	PLANO PPC		PLANO FIPECqPREV		PLANO PGA		CONSOLIDADO			
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	(%)	2018	(%)
Referenciados	15.230	13.937	3.415	2.358	4.965	2.656	23.610	5,43	18.951	13,09
Renda Fixa	21.403	26.591	-	-	-	-	21.403	4,92	26.591	18,37
Ações	235.628	16.902	5.565	642	-	-	241.193	55,45	17.544	12,12
Multimercado	69.627	49.717	3.097	2.560	5.935	4.116	78.659	18,08	56.393	38,97
Direitos Creditórios	12.390	2.176	-	-	-	-	12.390	2,85	2.176	1,50
Participações	54.973	20.899	-	-	-	-	54.973	12,64	20.899	14,44
Imobiliário	2.745	2.183	-	-	-	-	2.745	0,63	2.183	1,51
TOTAL	411.996	132.405	12.077	5.560	10.900	6.772	434.973	100	144.737	100

As aplicações em fundos de investimentos alcançaram o montante de R\$ 434.973 mil, representando 27,69% dos investimentos administrados pela Fundação.

Representando 12,64% das aplicações em Fundos de Investimentos, a alocação na

modalidade de Fundos de Investimentos em Participações, que são investimentos unicamente do PPC, estava distribuída nos seguintes fundos na data-base 31/12/2019:

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	2019	%	2018	%
FIP BOZANO EDUCACIONAL II	53.106	96,60	9.893	47,34
FIP BIOTEC*	0,07	-	7.861	37,62
FIP TRISCORP ATIVOS FLORESTAIS	1.867	3,40	3.143	15,04
TOTAL	54.973	100	20.898	100

*R\$ 0,07 centavos (precificação detalhada a seguir).

Em decorrência das condições operacionais dos FIPs Biotec e Triscorp e objetivando dar transparência à gestão diligente da administração dos recursos garantidores, apresentamos a seguir um breve resumo das ações de monitoramento e acompanhamentos destes investimentos ao longo de 2019:

FIP BIOTEC

Foram adotadas diversas medidas para acompanhamento, monitoramento e controle do desempenho financeiro do FIP, cuja governança vem apresentando problemas decorrentes da ausência de gestor, decretação de falência do administrador em 28/06/2019 e do vencimento do pra-

zo do investimento. As medidas incluíram ação judicial em desfavor do administrador e do gestor para discutir a liquidação do FIP e determinar àqueles prestadores de serviço a apresentação dos documentos relacionados ao investimento, apresentação de denúncia à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de diversas notificações extrajudiciais que tiveram de ser apresentadas aos atores envolvidos.

Também foi adotada uma série de medidas protetivas relacionadas a anormalidades detectadas numa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO-E) de acionistas da empresa investida Bio Tec Participações S.A., cuja Ata teria registrado decisão pela sua liquidação extrajudicial,

bem como nomeado um liquidante para tal. A adoção de tais medidas foi no intuito de combater as anormalidades detectadas, bem como abuso de poder praticado pelo cotista majoritário do FIP e buscar sempre a observância da legalidade e da razoabilidade exigidas da EFPC. Em paralelo e sempre com base nos princípios mencionados, foram desenvolvidas, ao longo de 2019, diversas tratativas visando uma saída comercial para a venda das ações da Super Bac, único ativo real da Bio Tec Participações S.A., a empresa investida do FIP.

Em relação à precificação do Ativo, em 16/12/2019, conforme comunicado da área de Investment Services and Operations do Agente Custodiante (Itaú), a FIPECq tomou conhecimento que o FIP Biotec fora reprecificado para R\$ 0,07 (valor unitário de R\$ 0,001 x 72,369 cotas) na posição da custódia no encerramento de novembro/2019.

Registre-se que esta precificação foi adotada pelo Agente Custodiante principalmente em função da ausência de informações do valor justo das cotas do Fundo, pois com a intervenção do Banco Central e posterior decretação de falência do administrador (Gradual CCTVM), as informações obrigatórias desse agente acerca da precificação do ativo ficaram prejudicadas, fato este que levou o Agente Custodiante a remarcar o valor das cotas, de modo que o valor atribuído pelo Agente Custodiante é idêntico ao refletido na Contabilidade em 31/12/2019. A FIPECq vem adotando diversas medidas com o objetivo de superar os problemas que levaram o Custodiante a atribuir o referido valor para as cotas do FIP e as tratativas envolvem os demais cotistas, bem como a empresa investida Super Bac.

Paralelamente às referidas atividades desenvolvidas pela FIPECq, em abril e maio

de 2019 a Fundação apresentou à PREVIC e ao Ministério Público Federal (MPF) toda a documentação disponível a respeito do caso para que aquelas autoridades, se for o caso, adotem as medidas cabíveis, no sentido de auxiliar a Entidade na proteção dos recursos previdenciários investidos naquele FIP. Outras ações com igual objetivo foram tomadas junto à Comissão de Valores Mobiliários, Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

FIP TRISCORP

Foram adotadas diversas medidas para acompanhamento, monitoramento e controle do desempenho financeiro do FIP. Junto com outros cotistas, buscou-se mudar a governança do FIP, no sentido de obter maior transparência mediante a obtenção de informações mais fidedignas sobre o FIP e seus ativos. O quadro atual inspira cuidados. As empresas investidas pelo FIP são proprietárias de áreas rurais localizadas no estado do Piauí, sendo que a maior parte das terras apresentam problemas fundiários, que vão desde a documentação frágil (problemas nas escrituras), invasões promovidas por posseiros e diversos processos judiciais com resultados ainda incertos. Diante desse cenário, observa-se acentuada incerteza quanto à recuperação do investimento.

Foi elaborado pelo Gestor, em 2019, um Plano de Negócios listando todos os problemas e desafios e uma proposta de como enfrentá-los. Foi contratada também, em 2019, pelo Gestor uma “due diligence” completa no FIP tratando da legalidade e razoabilidade do bônus de subscrição reivindicado pelo ex-gestor e pelas dívidas registradas no FIP e suas Investidas, com ênfase em operações com partes relacionadas. Diante das incertezas existentes,

constituímos provisão para perdas no valor de R\$ 5.733 mil no exercício de 2017 (65% do valor das quotas) que foi mantida em 2019.

Paralelamente às referidas atividades desenvolvidas pela FIPECq, em abril e maio de 2019 a Fundação apresentou à PREVIC e ao Ministério Público Federal (MPF) toda a documentação disponível a respeito do caso para que aquelas autoridades adotem, se for o caso, as medidas cabíveis, no

sentido de auxiliar a Entidade na proteção dos recursos previdenciários investidos naquele FIP.

Por fim, em decorrência de problemas de Governança que permaneceram no Fundo, a FIPECq protocolou denúncias na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 26/09/2019 e 05/12/2019, bem como contratou o escritório de consultoria jurídica Tozzini Freire com o objetivo de assessorar nas questões relacionadas ao FIP.

e) Investimentos Imobiliários

R\$ (mil)

IMÓVEIS	PLANO PPC			
	2019	(%)	2018	(%)
EDIF. CENTRO EMP. VARIG	4.528	81,90	4.528	80,58
GALPÃO SÃO CRISTÓVÃO	1.138	20,58	1.138	20,25
(-) DEPRECIAÇÃO	-137	-2,49	-47	-0,84
TOTAL	5.529	100	5.619	100

Do volume de R\$ 5.529 mil registrados em investimentos imobiliários em 31/12/2019, o valor de R\$ 4.528 mil corresponde ao imóvel localizado no Centro Empresarial Varig-Brasília/DF, com área privativa de 604,86 m², idade aparente de 15 anos na data da compra, representado por 01 (uma) sala e 15 (quinze) vagas de garagens, adquirido em novembro de 2013 por meio de leilão público judicial, no valor de R\$ 8.901 mil, sendo o custo total do imóvel, incluída a arrematação, comissão do leiloeiro e pagamento de ITBI de R\$ 9.073 mil. A Diretoria de Investimentos está elaborando proposta de venda, via leilão público, a ser submetida ao Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, visando a alienação do imóvel, atendendo, assim, à Resolução CMN 4.661/2018.

O saldo remanescente de R\$ 1.138 mil é proveniente da fração de 10,41% do imóvel localizado na rua São Cristóvão, nº 950, Rio de Janeiro/RJ, representado por um galpão com área construída de 7.655,4 m², cujo valor foi apropriado contabilmente no

ano de 2017 como decorrência da execução judicial de Cédula de Crédito Imobiliário da M. Brasil LTDA. Conforme descrito no “item g” a seguir, a propriedade deste imóvel está sendo discutida na justiça, razão pela qual a Entidade terá que aguardar a decisão final para adotar as providências estabelecidas na Res. CMN 4661/2018.

f) Empréstimos e Financiamentos

O saldo da carteira de Empréstimos do Plano PPC, em 31/12/2019 é de R\$ 27.278 mil (R\$ 28.102 mil - 31/12/2018), com a participação de 1,83% dos Investimentos do Plano.

A Fundação mantém constituído um Fundo dos Investimentos - Operações com Participantes - destinados à quitação do saldo devedor de empréstimo no caso de morte e invalidez do mutuário, bem como cobrir a inadimplência temporária em decorrência do não recebimento das parcelas dos empréstimos. Com a entrada em vigor do novo regulamento de empréstimos em 2018, que, dentre outros motivos, objetivou principalmente aplicar

uma metodologia com taxa de juros mais atrativa para os Participantes e Assistidos, esta cobertura de eventos de inadimplências foi retirada. Com isto, no exercício de 2018 realizou-se a segregação do valor de R\$ 5.595 mil (fundo anterior) conforme detalhamento a seguir.

O saldo do Fundo dos Investimentos, em 31/12/2019, era de R\$ 6.947 mil correspondendo a 25,47% da carteira de empréstimos e distribuídos da seguinte forma:

FQE - Empréstimo R\$ 3.059 mil - Fundo com base em estudos atuariais realizados pelo atuário do plano PPC para cobertura de riscos inerentes a sinistros de morte (QQM) e invalidez (QQI) de mutuários da carteira de empréstimos.

FQE - Excedente QQI/QQM R\$ 3.382 mil

- Fundo excedente utilizado enquanto existir saldo, para o ressarcimento ao mutuário das novas operações da carteira de empréstimo, do valor relativo à taxa QQI/QQM, paga pelo mutuário mensalmente.

FQE - Oscilação e Risco R\$ 506 mil

- Fundo equivalente às margens de volatilidades previstas no regulamento para cobrir oscilação e riscos relacionados ao não atingimento do retorno mínimo estabelecido conforme Resolução CMN 4661/2018, o que inclui encargos financeiros superiores à taxa mínima atuarial, taxa referente administração das operações e taxa adicional de risco.

g) Provisões para perdas dos investimentos

Em 31/12/2019, encontra-se registrado no Plano PPC o valor nominal de R\$ 58.306 mil em provisões para perdas, que atualizados pelos índices de correção/TJDFT alcança R\$ 150.064 mil, conforme detalhamento a seguir:

R\$ (mil)

ESPÉCIES EMITENTES	PLANO PPC		
	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO	
		2019	2018
Ações Gazeta Mercantil	69	69	69
CCB Diplomata S/A	2.627	29.857	7.009
CCB Canguru S/A	1.422	3.317	2.931
CCB Samcil	8.152	28.943	25.934
CCB Flashbel	3.340	3.995	3.739
CCI M Brasil	7.592	9.353	5.374
CCI Rseb - Real Espanhola Beneficência	15.362	32.014	32.049
CDB Banco Santos	7.389	5.764	38.266
Debêntures Encol	1.823	15.875	15.170
Debêntures Crefisul	636	211	4.428
Debêntures PROCID	4.161	14.932	22.707
FIP Triscorp	5.733	5.733	5.733
TOTAL	58.306	150.064	163.409

A Fundação vem tomando as medidas cabíveis para a recuperação dos créditos relativos aos ativos acima mencionados, sejam elas judiciais e/ou administrativas, conforme quadro abaixo:

MEDIDAS

Diplomata S/A – Industrial e Comercial	Foi ajuizada Ação de Execução pelo Agente Fiduciário e Habilitação na falência da empresa por parte da FIPECq, assim como crédito da FIPECq está habilitado no processo de Recuperação Judicial da empresa. A FIPECq deu prosseguimento à execução em desfavor da Diplomata e dos codevedores Jacob Alfredo Stoffels Kaefer e Clarice Roman para que estes voltem a cumprir as obrigações pactuadas com a Fundação em acordo judicial, cujos termos foram registrados em instrumento particular de confissão de dívida e transação.
Canguru S/A – Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	A FIPECq ajuizou ação de execução contra a empresa e seus controladores e habilitou seu crédito no processo de Recuperação Judicial da referida empresa.
Samcil Pró Saúde	Foi feita Declaração de Crédito junto à massa liquidanda da empresa. Segundo informação do Liquidante, deve-se aguardar o inventário dos bens da massa para averiguar a possibilidade de pagamento aos credores, assim como aval da ANS para abertura do processo judicial de falência.
Flashbel – Comercial Cosméticos Ltda	Feita a habilitação de crédito na Recuperação Judicial da empresa, estão sendo realizados rateios. Em agosto de 2015, foi paga a primeira parcela do rateio dos valores da venda da fábrica entre os credores quirografários. À FIPECq coube a quantia de aproximadamente R\$ 128.757,29. Foi paga em 07/03/2016 a segunda parcela no valor de R\$ 138.226,71. A terceira parcela foi recebida em 31/08/2016, no valor de R\$ 147.529,29. Foi recebida em março de 2017 a quarta parcela no valor de R\$ 157.898,38 e a quinta parcela foi recebida em agosto de 2017 no valor de R\$ 165.474,30.
M Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios	Após decisões judiciais favoráveis, as credoras promoveram a consolidação dos imóveis dados como garantia ao investimento. Os imóveis localizados na rua Teixeira Soares e na Rua São Cristóvão foram consolidados em favor dos credores. Já os imóveis localizados no shopping BaySide ainda não puderam ser consolidados em razão de irregularidades em seus registros junto à Prefeitura do Rio de Janeiro. Como faz parte da mesma emissão da CCI, o imóvel da rua Teixeira Soares ainda aguarda a consolidação das salas do BaySide para ir a leilão. Os credores contrataram renomado escritório de advocacia para buscar a imissão na posse dos Imóveis que lhes foram dados em garantia por meio do Contrato de Alienação Fiduciária anteriormente celebrado com as Devedoras, ou, alternativamente, tenham seus créditos habilitados nos autos da Ação de Falência. Diante do contexto apresentado, foram distribuídos, na 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, dois processos, um decorrente da ação de restituição proposta pelas Fundações e outro decorrente da ação revocatória movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). O pedido de restituição foi julgado improcedente e, na mesma linha de fundamentos, julgou-se procedente a ação revocatória para declarar nula a constituição da M Brasil, o contrato de locação entre M Brasil e Baremboim, e a CCI e as respectivas garantias. Em síntese, as sentenças entenderam que a criação da M Brasil e a respectiva operação de emissão da CCI teve como objetivo o esvaziamento patrimonial da Baremboim em prejuízo de credores. As Fundações já recorreram de ambas as sentenças, estando agora sob a apreciação do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Em manifestação ocorrida em janeiro/2020, os Advogados da FIPECq, nas demandas decorrentes das ações revocatória e de restituição, registram a probabilidade de perda como “possível”, em razão do resultado desfavorável na 1ª Instância, não obstante a Fundação ter recorrido em ambos os casos, cujos recursos ainda não foram julgados.
RSEB - Real Espanhola Beneficência	A FIPECq ajuizou ação de execução por quantia certa em desfavor da devedora e de seus gestores, por figurarem como coobrigados no título executivo.
Banco Santos S/A	O crédito está habilitado na ação de falência. Face às ações prejudiciais do administrador judicial, assim como em razão da inércia do judiciário, o qual coaduna com as referidas ações, os credores tentaram uma estratégia de resolução alternativa dos ativos, a qual não foi aprovada em Assembleia e teve a desistência da instituição financeira Credit Suisse para a referida administração. A falência, até o momento, continua seu trâmite com leilão de bens da massa, com rateio a ser pago aos credores quirografários, sendo pago os valores referentes ao 5º Rateio em agosto/2019, no valor de R\$ 1.625.771,22.
Encol S/A	O crédito está habilitado junto à ação de falência. Quanto à ação de execução ajuizada pelo agente fiduciário, esta foi julgada procedente para os credores com trânsito em julgado do processo. Contudo a devedora venceu a discussão quanto ao critério de atualização monetária do débito, o que implicou a condenação do agente fiduciário ao pagamento de honorários de sucumbência no valor de R\$ 489.545,40, sendo este posteriormente reembolsado pelos debenturistas, na proporção de participação de cada um. Coube à FIPECq o valor de R\$ 25.313,00, referente à sua participação de 5,17% do total das debêntures.
Procid Participações e Negócios S/A	Com a quebra da empresa, o crédito dos debenturistas foi habilitado pelo agente fiduciário Oliveira Trust no processo de falência em tramitação na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível de São Paulo/SP (Processo nº 0140005-54.2009.8.26.0100). Em 17/08/2012, foi apresentado o quadro geral de credores pelo administrador judicial, com o registro de crédito da FIPECq no valor de R\$ 13.841.29,42. O quadro foi homologado judicialmente em 18/07/2016. Aguardam-se eventuais rateios para pagamento de credores da massa falida, a qual tem, como único ativo, eventual crédito proveniente da liquidação por arbitramento decorrente da sentença em ação de repetição de indébito proposta em face da União, cujo valor inicial era R\$ 5.302.519,42 (Processo nº 0017240-59.2013.4.03.6100). Decidiu-se em assembleia que cada credor cuidará individualmente do processo, com representação própria, sem a intervenção do agente fiduciário. Não há desfecho no processo de falência.
FIP Patriarca	FIPECq e outra Fundação ajuizaram ação de indenização contra o Patriarca Private Equity – Fundo de Investimento em Participações (FIP), Banco Central e outros envolvidos em razão das perdas decorrentes da falência do Banco BVA, cujas ações preferenciais foram adquiridas pelo referido FIP.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Neste grupo estão registrados os compromissos a pagar com saldo de R\$ 1.609 mil em 31/12/2019, R\$ 1.910 mil em 31/12/2018, como segue:

a) Gestão Previdencial

Os compromissos do Plano PPC aqui relacionados em sua maioria aposentadoria e pensões - devolução de reserva de poupança e provisionamento de retenções a recolher:

R\$ (mil)

	2019			2018		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Benefícios a Pagar	1.119	-	1.119	413	-	413
Retenções a Recolher	963	20	983	849	31	880
Outras Exigibilidades	838	8	846	284	32	316
	2.920	28	2.948	1.546	63	1.609

b) Gestão Administrativa

Os compromissos aqui relacionados correspondem aos gastos e provisões com pessoal, encargos sociais e tributos a recolher, além de outras exigibilidades:

R\$ (mil)

	2019	2018
Pessoal e Encargos - Provisão de Férias	170	140
Credores Diversos	324	153
Encargos e Retenções a Recolher	103	76
Tributos a Recolher	146	93
	743	462

c) Investimentos

O saldo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 é assim apresentado:

R\$ (mil)

	2019	2018
Operações com Participantes	13	13
Outras Exigibilidades	119	23
	132	36

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Fundação. Com base em manifestações dos assessores jurídicos, internos e exter-

nos, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

O registro da provisão é efetivado no Passivo dos planos em contrapartida da despesa que lhe deu origem e os depósitos

judiciais ou recursais estão registrados no ativo “Realizável”, de acordo com a origem de cada ação.

a) Gestão Previdencial

O saldo é composto da seguinte forma:

		2019	2018
Complementação de benefício	(i)	769	7.520
Outros		-	26
		769	7.546

I. Entre os anos de 2004 e 2008, aproximadamente 15 Participantes solicitaram concessão de benefício complementar pelo PPC, após terem se aposentado pelo INSS, mas sem terem se desligado da Patrocinadora FINEP. Deferidas inicialmente, tais concessões foram posteriormente revogadas pela Diretoria Executiva da FIPECq à época, pois o desligamento da Patrocinadora é um dos requisitos para concessão do benefício pelo PPC, segundo previsão no Regulamento daquele plano de benefícios e no art. 3º, I, da Lei Complementar nº 108/2001. Inconformados, alguns desses Participantes ajuizaram individualmente Reclamações Trabalhistas contra a FIPECq para que lhes fossem reconhecido judicialmente o direito ao benefício complementar sem o rompimento do vínculo de emprego com a FINEP.

As ações ajuizadas por esses Participantes foram julgadas improcedentes em Primeira Instância da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, tendo as decisões sido mantidas pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT da 1ª Região).

Contudo, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), seis Participantes tiveram êxito em seus recursos, com fundamento de que havia afronta ao entendimento anterior da Súmula nº 288 do TST;

consequentemente, a FIPECq foi condenada a lhes pagar complementação de aposentadoria. Os demais Participantes, por questões processuais, tiveram seus recursos indeferidos e não lograram sucesso nos processos.

Os processos cujas decisões foram favoráveis aos Participantes encontram-se em fase de execução na vara de origem, na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, onde são discutidos os valores que serão pagos. Enquanto isso, a FIPECq tem provisionado os valores para futuro cumprimento da sentença. Por cautela, a provisão leva em conta a variação do IPCA+1% de juros, além de ser considerada no cálculo a necessidade de devoluções de outros valores de contribuições efetuadas pelos Participantes e pela Patrocinadora, num total de R\$ 15 milhões.

Quando do andamento da primeira execução, a Entidade vislumbrou que os juízes do trabalho davam andamento somente na execução para pagamento dos benefícios retroativos, sem adentrar quaisquer outros critérios, além de estarem utilizando o índice padrão da Justiça do Trabalho, qual seja TR+1% de juros.

Essa revisão dos cálculos para esse padrão, adicionando-se o fato do pagamento da execução de dois processos,

ocasionou a diminuição do total das provisões com ações dessa natureza de aproximadamente R\$ 15 milhões para cerca de R\$ 6,6 milhões, revertendo a diferença provisionada a maior para o ativo do Plano PPC.

Em relação a essas ações, foi determinado em dezembro de 2016 o pagamento de condenação em um dos processos judiciais que a FIPECq foi condenada na Justiça do Trabalho. Face a essa determinação, em 01/02/2017, a Fundação realizou o depósito judicial da quantia de R\$ 1.539.823. Em agosto de 2017, foi realizado o pagamento da execução de

um outro processo dessa natureza no valor de R\$ 2.520.017.

A FIPECq já efetuou o pagamento dos valores relativos às diferenças de parcelas de complementação de aposentadoria já vencidas, bem como implantou em folha as parcelas vencidas com os valores revisados dentro dos critérios fixados pelas respectivas decisões condenatórias definitivas de cada processo. Com isto, foi possível efetuar a baixa no provisionamento contábil realizado nos anos anteriores. Remanesce pendente apenas um processo judicial.

b) Gestão Administrativa

O saldo é composto da seguinte forma:

		R\$ (mil)	
		2019	2018
PIS e COFINS	(i)	11.970	8.561
IRRF	(ii)	652	215
TRABALHISTA	(iii)	276	51
		12.898	8.827

i. PIS e COFINS - Refere-se a contencioso judicial contra a União por interpretação diversa no “modus operandi” da base de cálculo de PIS e COFINS que resulta em valores a recolher prejudiciais à Fundação.

ii. IRRF - Refere-se à contingência fiscal relativa à DCTF/IRRF, sendo que a matéria discutida tem origem nos anos de 1994/1995.

iii. Refere-se a processos trabalhistas movidos por ex-colaboradores da Entidade.

c) Passivo Contingente

A Fundação é parte em ações judiciais, cujo desfecho desfavorável, na avaliação dos assessores jurídicos, é considerado como possível e para os quais não há provisão constituída por não atenderem aos critérios de reconhecimento nos termos da Resolução CFC 1.180/09. Tais ações refe-

rem-se, substancialmente, a ações cíveis, não envolvendo valores relevantes.

d) Contingências Ativas

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a Participantes e ativos provisionados para perdas demonstrados nas Notas Explicativas nº 6f e nº 6g.

Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica nos processos, para melhor identificação da carteira de processos e permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais e representam os compromissos da Fundação no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder de cada Plano.

As Provisões Matemáticas são segregadas por plano de benefícios previdenciais e compostas como segue:

	R\$ (mil)	
	2019	2018
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	693.997	672.955
Benefícios do Plano	693.997	672.955
Plano de Previdência Complementar - PPC	688.413	668.119
Plano Instituído FIPECqPREV	4.766	4.687
Plano Instituído/Contribuição Definida FIPECqPREV	818	149
BENEFÍCIOS A CONCEDER	711.221	657.812
Benefícios do Plano com a Geração Atual	711.221	657.812
Contribuição Definida	22.785	18.998
Plano Instituído FIPECqPREV	22.785	18.998
Benefícios Definidos	688.436	638.814
Plano de Previdência Complementar - PPC	688.436	638.814
	1.405.218	1.330.767

As Reservas de Benefícios Concedidos referem-se à cobertura dos compromissos da Fundação com as suplementações de benefícios previdenciais já concedidos aos Assistidos ou beneficiários em gozo de prestação continuada.

As Reservas de Benefícios a Conceder referem-se aos compromissos futuros da Fundação com os Participantes que ainda não adquiriram o direito à percepção de tais benefícios e com aqueles que já adquiriram esse direito, mas não o exerceram. A seguir, é apresentada a composição das Provisões Matemáticas por Plano e Patrocinadora:

Patrocinadora	R\$ (mil)					
	Benefícios concedidos		Benefícios a conceder		Total	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
PPC	688.413	668.119	688.436	638.814	1.376.849	1.306.933
FINEP	622.942	602.466	655.589	611.194	1.278.531	1.213.660
IPEA	11.154	12.255	-	-	11.154	12.255
CNPq	12.795	13.099	6.844	6.838	19.639	19.937
INPE	5.772	6.569	-	-	5.772	6.569
INPA	738	794	-	-	738	794
FIPECq	35.012	32.936	9.751	9.791	44.763	42.727
Autofinanciados	-	-	16.252	10.991	16.252	10.991
FIPECqPREV¹	4.766	4.687	-	-	4.766	4.687
FIPECqPREV	818	149	22.785	18.998	23.603	19.148
	693.997	672.955	711.221	657.812	1.405.218	1.330.767

¹O Saldo de Benefícios concedidos referem-se a de participante do Plano PPE e incorporados pelo FIPECqPREV em 2011.

9.1 Hipóteses e Premissas Atuariais

A empresa Rodarte Nogueira foi contratada pela FIPECq como responsável atuarial pelos planos de benefícios da Entidade em 2017. Para avaliação atuarial de 2019, em atendimento ao disposto na Resolução MPS/CGPC nº 18/2006, fez-se necessária manifestação sobre as hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos Planos de Benefícios.

Para o exercício de 2017, o atuário do plano realizou estudo completo de análise de todas as hipóteses e premissas do Plano do PPC.

A exceção da taxa real anual de juros, as premissas utilizadas em 2017 teriam validade até o exercício de 2020, segundo o estabelecido no § 6º, do art. 3º, da Instrução PREVIC nº 23/2015.

Em que pese a legislação também estabelecer validade de três anos para as premissas de rotatividade e crescimento real dos salários, vale destacar o estabelecido no § 3º, do art. 3º, da Instrução PREVIC nº 23/2015:

§ 3º Caberá à EFPC solicitar a manifestação fundamentada do patrocinador ou instituidor acerca das hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades, devendo essa informação ser utilizada como subsídio para a demonstração da aderência dessas hipóteses no estudo técnico referido no caput.

Desta forma, o referido normativo atribui competência ao Patrocinador para fundamentar as hipóteses supramencionadas, uma vez que as políticas de desligamento,

remuneração, cargos e salários, gratificações, funções e outras variações salariais e do quadro de funcionários, que impactam nos compromissos do plano de benefícios, são de conhecimento desta. Neste sentido, a FIPECq solicitou aos Patrocinadores do PPC que fundamentassem novas premissas de rotatividade e crescimento real dos salários para a Avaliação Atuarial de 2019 e estas foram atestadas por meio de estudos de adequação pertinentes.

A PREVIC, por meio do Ofício nº 3445, de 21/11/2018, recebido na Fundação em 03/12/2018, determinou a Reversão do Fundo Previdencial - PPC, num prazo de 30 (trinta) dias sob pena de punição dos administradores, na forma do Decreto nº 4.942/03. Alegava que, no entendimento daquele órgão, a Entidade não observava a legislação vigente. O entendimento da Diretoria Executiva da Entidade é de que tal Fundo Previdencial, constituído pelo atuário do plano, na forma da Resolução CGPC nº 18/2006, atendia as condições da legislação vigente, uma vez que a finalidade do referido Fundo Previdencial guardava total relação com riscos identificados, avaliados, controlados e monitorados, por se tratar de proteção contra o risco de longevidade dos Participantes e de oscilação na taxa de juros. Ademais, o atuário descreve a metodologia de mensuração, acompanhamento e avaliação do Fundo Previdencial, bem como descreve no parecer e na NTA do plano PPC as oscilações, mensurações e condições deste.

Importante destacar que é também o entendimento da Diretoria da FIPECq que o órgão fiscalizador, representando o Estado que determinou a reversão do Fundo Previdencial, adota decisão de gestão, podendo gerar riscos e prejuízos para a Entidade, que, uma vez efetivados, poderão levar a Entidade a buscar ressarcimento de tais prejuízos junto à União e aos responsáveis pela determinação de reversão do Fundo Previdencial.

Frente à ameaça do órgão fiscalizador, restou à Entidade apenas cumprir a determinação da PREVIC, pelo seu poder de polícia e pelas consequências e penalidades previstas no âmbito do processo sancionador. (Decreto 4842/2003).

A Diretoria Executiva, observando potenciais riscos para o Plano PPC e de forma a adequadamente cumprir a mencionada determinação, no sentido de que fosse promovida a desconstituição e consequente reversão contábil do Fundo PPC, solicitou ao atuário do Plano estudo de aderência da tábua de mortalidade geral aplicada ao Plano observando o presente cenário, ou seja, a inexistência de Fundo Previdencial de oscilação de risco.

No que diz respeito à tábua de mortalidade geral, os resultados do estudo de 2018 demonstraram que a análise pelos critérios descritivos dos dados fornecidos pela Entidade apontou uma maior proximidade da tábua BR-EMSsb-2015. Assim, o atuário recomendou a adoção da tábua BR-EMS-

sb-2015 na Avaliação Atuarial de 2018 do PPC, observando essa nova condição, a qual foi aprovada pela Diretoria Executiva da FIPECq, em sua 724ª reunião, de 15/01/2019, e pelo Conselho Deliberativo em sua 280ª Reunião, de 23/01/2019.

Quanto à taxa de juros, foi realizado, no ano de 2019, estudo específico para os planos de benefícios que demonstraram a adequação de se manter a taxa de juros em 4,50% ao ano.

Assim, para a Avaliação Atuarial de 2019 dos Planos PPC e FIPECqPREV, foram utilizadas as seguintes hipóteses e premissas:

PLANO PPC

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Morbidez	Experiência Rodarte desagravada em 60%	Experiência Rodarte desagravada em 60%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativos: considera-se que 67% dos Participantes Ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%. Assistidos: considera-se a composição familiar real.	Ativos: considera-se que 67% dos Participantes Ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%. Assistidos: considera-se a composição familiar real.
Rotatividade	Nula	Nula
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorre após 2 (dois) anos da elegibilidade dos Participantes Ativos e Autopatrocinados, salvo os Participantes com risco iminente de aposentadoria, para os quais nenhuma postergação é aplicada.	Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorrerá na primeira elegibilidade ao benefício programado pleno.
Crescimento Real Anual Esperado dos Salários	Patrocinador FINEP 2,00% a.a.; Patrocinadores FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.	Patrocinadores FINEP, FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.
Inflação Anual Projetada	4,01% a.a.	3,76% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,08%	98,19%

PLANO FIPECqPREV

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Entrada em Invalidez	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de Morbidez	Não aplicável	Não aplicável
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Família real	Família real
Rotatividade	Nula	Nula
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Não aplicável	Não aplicável
Crescimento Real Anual Esperado dos Salários	Não aplicável	Não aplicável
Inflação Anual Projetada	4,01% a.a.	3,76% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,08%	98,19%

10. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O superávit acumulado no exercício de 2019, R\$ 55.540 milhões, quando comparado com o déficit técnico acumulado de 2018, - R\$ 29.113 milhões, apresenta decréscimo de 52,42%.

Podemos compor o resultado técnico acumulado do Plano PPC em função das alterações nas hipóteses atuariais descritas na Nota Explicativa nº 8, conforme ganhos e perdas financeiras, entre outros, a seguir:

a) Plano de Previdência Complementar - PPC

		Valores em R\$
	Hipótese	Hipótese
A	Resultado Apurado em Dezembro/2018	-29.112.610
B	Resultado Apurado em Dezembro/2019	55.540.222
C	Varição Observada (B - A)	84.652.832
D	Varição do Passivo Atuarial entre 2018 e 2019 (D1 + D2 + ... + Dn)	-69.915.821
D1*	Evolução Esperada das Provisões Matemáticas entre 12.2018 e 08.2019	-42.664.702
D2	Efeito das Alterações Cadastrais	-6.366.450
D3	Efeito da Entrada de Participantes Ativos	-6.507.283
D4	Efeito da Hipótese de Entrada em Aposentadoria (Participantes que se tornaram elegíveis até 08.2019)	-6.508.044
D5	Alteração do percentual de crescimento real dos salários relativo ao Patrocinador FINEP, de 2,00% a.a. para 0,00% a.a.	74.763.287
D6	Efeito da alteração da Hipótese de Entrada em Aposentadoria	-76.183.816
D7	Alteração do fator de capacidade dos benefícios de 98,08% a.a. para 98,19% a.a.	-1.514.408
D8	Efeito da alteração conjunta das hipóteses	6.296.258
D9	Reavaliação da Taxa de Repartição Simples (Adotada para o custeio do Auxílio-doença)	907.814
D10	Movimentação da Base de Assistidos entre 08.2019 e 12.2019 e Atualização das Provisões Matemáticas para 12.2019	-12.138.477
E	Resultado Líquido dos Investimentos (E1 + E2)	196.089.818
E1	Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial sobre as Provisões Matemáticas	118.589.489
E2	Ganho (+)/Perda (-) Final (E2.1 + E2.2)	77.500.329
E2.1**	Ganho (+)/Perda (-) Financeira	-2.673.487
E2.2	Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial sobre o Patrimônio de Cobertura	80.173.815
F	(Adições - Deduções)	-31.833.052
G	Constituições/Reversões de Contingências	1.780.887
H	Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-3.333.398
I	Constituição/Reversão de Fundos	-8.135.602
J	Total das Variações Apuradas (D + E + F + G + H + I)	84.652.832

*Evolução Esperada das Provisões Matemáticas, que se dá pelo recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre o encerramento do exercício de 2018 e 08/2019 (data-base dos dados cadastrais).

**Déficit não Equacionado - Diferença de rendimento que deveria ter ganho se o Plano estivesse em equilíbrio técnico em 2018.

b) FIPECqPREV

O Fundo de Riscos não Expirados foi atualizado, incorporando a atualização monetária dos benefícios, bem como impactado pelo ganho atuarial decorrente das alterações das premissas atuariais para o grupo de Assistidos do PPE.

		Valores em R\$
	Hipótese	Hipótese
A	Resultado Apurado em Dezembro/2018	-
B	Resultado Apurado em Dezembro/2019	-
C	Varição Observada (B - A)	-
D	Varição do Passivo Atuarial entre 2018 e 2019 (D1 + D2 + ... + Dn)	-4.535.043
D1	Alteração do Fator de capacidade de 98,08% para 98,19% (Parcela PPE)	5.164
D2*	Evolução Esperada das Provisões Matemáticas	-4.540.207
E	Resultado Líquido dos Investimentos (E1 + E2)	4.086.713
E1	Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial sobre as Provisões Matemáticas	2.255.373
E2	Ganho (+)/Perda (-) Final (E2.1 + E2.2)	1.831.340
E2.1	Ganho (+)/Perda (-) Financeira	-
E2.2	Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial sobre o Patrimônio de Cobertura	1.831.340
F	(Adições - Deduções)	1.483.331
G	Constituições/Reversões de Contingências	-
H	Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-35.586
I	Constituição/Reversão de Fundos	-999.415
J	Total das Variações Apuradas (D + E + F + G + H + I)	0

*Evolução Esperada das Provisões Matemáticas, que se dá pelo recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária (parcela BD) e aplicação da cota (parcela CD).

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não há formação de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial. Por outro lado, o Plano FIPECqPREV regis-

tra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujos resultados financeiros são revertidos para o Fundo Contingencial de Riscos não Expirados. Assim, o Plano FIPECqPREV apresenta, em 31/12/2019, Equilíbrio Técnico nulo.

11. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A Resolução CNPC nº 16/2014 introduziu o Ajuste de Precificação que deverá ser considerado na apuração, destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios. O valor resultante deste cálculo é adicionado ou reduzido ao resultado acumulado para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O PPC possuía R\$ 1.022.654 mil em 31/12/2019 (R\$ 1.006.958 mil em 31/12/2018) em NTN-Bs que atendem ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação. Assim, a Fundação calculou o valor destes títulos com base na taxa de juros atuarial do plano de 4,5% a.a.

O ajuste de precificação dos títulos públicos, em 31/12/2019, do Plano de Previdência Complementar - PPC, resultou no valor positivo de R\$ 195.230 mil (R\$ 194.467 mil em 31/12/2018).

O Ajuste de Precificação positivo no valor de R\$ 195.230 mil, demonstrado acima, foi

considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2019 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido - DAL do Plano. A apuração do limite do superávit ajustado, para fins de equacionamento, conforme previsto pela Resolução CNPC N° 22 de 25/11/2015, é assim apresentada:

R\$ (mil)

Descrição	2019	2018
Cálculo do Limite		
Provisões Matemáticas	1.376.849	1.306.524
Limite % Duration (Duration 4%)	12,74%	13,64%
Limite do Superávit Acumulado	175.411	178.210
Equilíbrio Técnico Ajustado		
Déficit Acumulado	-	(29.113)
Superávit Acumulado	55.540	-
Ajuste de Precificação	195.230	194.497
Resultado Ajustado	250.770	165.384
Índice de Solvência	18,21	12,66

Conforme observado no demonstrativo acima, o Plano encerrou o exercício de 31/12/2019 com equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 250.770 mil (positivo de R\$ 165.384 mil em 31/12/2018), apresentando o índice de solvência de +18,21% para 31/12/2019 (12,66% em 31/12/2018), ficando

do estes índices superiores ao limite da zona de equilíbrio mínimo de 12,74% para 31/12/2019 (13,64% em 31/12/2018). Dessa forma, nos referidos exercícios, não existe a obrigatoriedade de elaboração e aprovação de plano de equacionamento de déficit técnico ou de distribuição de superávit.

12. FUNDOS

a) Fundos Previdenciais

O saldo de Fundos Previdenciais é assim composto:

R\$ (mil)

	2019	2018
FUNDOS	57.450	48.315
Fundo Previdencial do PPC	-	-
Fundo Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.272	1.299
Fundo Ofício nº 899/2015 CGFD/DIFIS/PREVIC	47.717	39.554
Fundo Contingencial de Riscos não Expirados - FIPECqPREV	6.238	5.435
Fundo de Desvio de Sinistralidade - FIPECqPREV	2.223	2.027
	57.450	48.315

I. Fundo Previdencial do Plano de Previdência Complementar - PPC

Foram atualizados os fundos criados por determinação da PREVIC (Ofício nº 4484/2012 e Ofício nº 99/2015), que passaram a totalizar R\$ 48.989 mil em 31/12/2019.

Quanto aos riscos de perdas financeiras de investimentos registrados em Fundo PPC, uma vez que ações para minimização desse risco foram adotadas, o valor referente foi desconstituído.

Assim, o Fundo Previdencial do PPC passou a registrar o valor total de R\$ 48.989 mil, em 31/12/2019 constituído por determinação da PREVIC relativo aos Ofícios nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e nº 99/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, uma vez que não existe mais no plano de benefícios fundo de oscilação de riscos.

A PREVIC, por meio do Ofício nº 3345/2018, de 21/11/2018, recebido na FIPECq em 03/12/2019, determinava a Reversão do Fundo Previdencial - PPC, num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do documento, sob pena de punição aos administradores, na forma do Decreto nº 4.942/03. Alegava que, no entendimento daquele órgão, a Entidade não observava a legislação vigente, apesar de todas as explicações apresentadas pela FIPECq e pelo atuário do plano em documentos anteriores enviados à PREVIC, qual seja, o Encaminhamento Padrão nº 061/2018 PRE, de 26/10/2018, e seus anexos. Adotando tal medida, o entendimento da Diretoria Executiva é que o Estado adota decisão de gestão, podendo gerar riscos e prejuízos para a Entidade, que, uma vez efetivados, poderão levar a Entidade a buscar ressarcimento de tais prejuízos junto à União e aos responsáveis pela determinação de reversão do Fundo Previdencial.

Portanto, a FIPECq não logrou êxito na evidenciação do risco sistêmico a ser protagonizado pelo Estado ao se imiscuir em relação privada juridicamente estabelecida, contrariamente ao que se observa junto a outras várias Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que adotaram procedimento idêntico àquele implementado pela FIPECq e que, no entanto, receberam anuência, por ação ou omissão, por parte do mesmo Estado, representado pelo Órgão Fiscalizador, PREVIC.

Nada obstante e consignadas, por diligência, as presentes considerações, restou a esta Entidade apenas cumprir a determinação da PREVIC, pelo seu poder de polícia, até pelas consequências e penalidades previstas no âmbito do processo sancionador, claramente alertadas na Nota Explicativa nº 9.1 Hipóteses e Premissas Atuariais.

Desta forma, para a Avaliação Atuarial de 2018, o Fundo Previdencial - PPC foi desconstituído, sendo seu valor revertido para o resultado do plano, passando a registrar em 31/12/2018 valor igual a zero, o que permanece sendo adotado pela Entidade.

II. Fundo Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC - Plano PPC

Constituído em julho/2013, mediante transferência do Fundo Previdencial - PPC. O Fundo tem a finalidade de provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC de 06/12/2012, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos Participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU), tendo esses Participantes optado por receber o benefício saldado pelo PPC.

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela Gama Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, por meio da CTA PRE nº 166/2016 de 18/10/2016.

Atualizado para 2019, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 1.272 mil.

III. Fundo Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC

Constituído em agosto/2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial - PPC. O Fundo tem por finalidade provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC de 10/04/2015, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos Participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU).

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela Gama Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, por meio da CTA PRE nº 166/2016 de 18/10/2016.

Atualizado para 2019, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 47.718 mil.

IV. Posicionamento da Entidade em relação aos Fundos Previdenciais - Ofício PREVIC 4484/CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC

A FIPECq contratou o escritório Oliveira Rodarte Advogados para emitir parecer sobre a competência da PREVIC para determinar à Entidade a segregação, em Fundo

Previdencial específico, as contribuições vertidas pelas Patrocinadoras abrangidas pelo RJU, com o objetivo de determinar a titularidade daqueles valores aportados pelas Patrocinadoras até dezembro de 1990.

O parecer emitido pela Oliveira Rodarte Advogados concluiu:

- 1.** Pela falta de competência da PREVIC para tal determinação, por ausência de previsão legal;
- 2.** Pela existência de parecer da Procuradoria (AGU) da própria PREVIC informando que não cabe ao órgão fiscalizador atuar em favor de Patrocinadora para cobrança de valores por ela aportados ao Plano de Previdência;
- 3.** Pela falta de risco jurídico da saída dos recursos em razão de posicionamento claro do Tribunal de Contas da União - TCU a respeito da questão, em caso semelhante, em que declara que os valores recebidos pelo Plano, de boa-fé, devem nele permanecer; e
- 4.** Pela incidência da Prescrição, tendo em vista já ter decorrido mais de vinte anos do advento do RJU sem qualquer ação de cobrança das Patrocinadoras. Portanto decorrido o prazo prescricional, sendo ele 5 ou 20 anos.

Em posicionamento, o escritório sugere, ainda, que a Entidade promova a desconstituição dos Fundos Previdenciais.

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiram pelo encaminhamento à PREVIC de carta CTA PRE nº 166/2016 de 18/10/2016, com os seguintes registros: a) novos valores calculados para os fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC; b) a discordância da Entidade com a determinação de segregação dos Fundos com base nos argumentos descritos no parecer

emitido pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte; e c) decisão pela manutenção, por enquanto, dos Fundos segregados agora com novos valores, por decisão do agente fiscalizador, unicamente em decorrência do seu “poder de polícia”.

Com relação à prescrição da pretensão de devolução das contribuições vertidas pelas Patrocinadoras ao PPC, registra-se fato relevante posterior ao parecer da Oliveira Rodarte. Em 08/08/2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu só serem imprescritíveis “as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”. No Recurso Extraordinário (RE) nº 852475 – com repercussão geral reconhecida –, a Corte Suprema decidiu que, se não houver dolo na conduta, o pedido de ressarcimento deve observar o prazo de prescrição de cinco anos, conforme previsto na lei de improbidade administrativa (Lei 8.429/201992).

Logo, a recente posição do STF reforça o entendimento da FIPECq no sentido da inexistência de qualquer direito ao ressarcimento de contribuições vertidas ao PPC, inclusive pelo fato de a pretensão de devolução estar prescrita há muitos anos.

V. Fundo de Riscos não Expirados e Fundo de Desvio de Sinistralidade - FIPECqPREV

Fundo de Riscos não Expirados foi constituído no ano de 2011 por valores contributivos recebidos do Plano de Previdência Especial - PPE pelo processo de incorporação deste plano ao FIPECqPREV, devidamente atualizados pela rentabilidade líquida obtida pelos investimentos, não passíveis de resgates e de alocações nas subcontas individuais do referido PPE. Destinado a dar cobertura a riscos envolvidos no processo de incorporação, inclusive de gastos advocatícios a ele inerentes e preservar o

Plano FIPECqPREV dos riscos decorrentes da manutenção de benefícios, oriundos do Plano de Previdência Especial - PPE com natureza de Benefício Definido.

Durante a realização da avaliação atuarial, os resultados das obrigações para 2019 encontram-se registrados com os seguintes valores, posicionados em 31/12/2019:

- Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos: R\$ 5.584 mil (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais).
- Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder: R\$ 22.785 mil (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais)

O Plano FIPECqPREV registra, em 31/12/2019, Fundo Previdencial de R\$ 8.461 mil, constituído pelo Fundo Contingencial de Riscos não Expirados, no valor de R\$ 6.238 mil, e pelo Fundo de Desvio de Sinistralidade de R\$ 2.223 mil.

De acordo com os pareceres atuariais do Plano FIPECqPREV de anos anteriores, o Fundo Contingencial de Riscos não Expirados foi constituído por valores contributivos recebidos pelo Plano de Previdência Especial - PPE (incorporado a esse Plano FIPECqPREV), devidamente atualizados pela rentabilidade líquida obtida, não passíveis de resgates e de alocações nas subcontas do referido PPE (individual), tendo como finalidade dar cobertura a todo o tipo de riscos envolvidos no processo de revisão, inclusive de gastos advocatícios a ele inerentes, e preservar o Plano FIPECqPREV dos riscos relativos à manutenção dos benefícios oriundos do PPE.

Em 2019, o referido fundo foi debitado das despesas contingenciais, creditado pela rentabilidade e acrescido do excedente

(positivo ou negativo) dos recursos financeiros da parcela patrimonial de cobertura das provisões matemáticas do PPE.

Assim, o Plano FIPECqPREV apresenta, em 31/12/2019, Equilíbrio Técnico nulo, uma vez que o Patrimônio de Cobertura do Plano corresponde exatamente ao valor das Provisões Matemáticas avaliadas em R\$ 28.369 mil.

A FIPECq vem realizando estudos de reversão dos recursos registrados nos Fundos Previdenciais para os Assistidos do PPE e, tão logo concluídos, irá implementar a reversão de parte ou de totalidade dos recursos registrados no fundo.

O Plano FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

b) Fundo Administrativo

Constituído consoante autorização da então Secretaria de Previdência Complementar, Ofício GAB/SPC nº 505/84, para fazer face à sobrecarga administrativa. A movimentação do Fundo Administrativo refere-se ao custeio previdencial mensal, resultado líquido entre as receitas e as despesas administrativas e a rentabilidade obtida pelos investimentos administrativos.

O Fundo Administrativo vem sendo utilizado parcialmente para cobertura de despesas administrativas em complementação à Taxa de Administração aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo.

A movimentação do Fundo Administrativo para os anos de 2019 e 2018 é assim apresentada:

	R\$ (mil)	
	2019	2018
Saldo Inicial do Fundo Administrativo	40.485	40.819
(+) Receitas Administrativas	9.054	6.839
(+) Rentabilidade dos Investimentos	4.508	3.712
Subtotal	54.047	51.370
(-) Despesas	(10.892)	(10.650)
(-) Constituições de Contingências	(414)	(235)
Subtotal	42.741	40.485
Saldo 31 de dezembro	42.741	40.485

c) Fundo dos Investimentos

O saldo em 31/12/2019 é de R\$ 6.947 mil (R\$ 5.684 mil – 31/12/2018). No exercício de 2018 ocorreu ajustes no regulamento, no qual não foi mais prevista cobertura de inadimplência, ficando os fundos segregados conforme segue:

	R\$ (mil)	
	2019	2018
FQE - Empréstimo	3.059	2.596
FQE - Excedente	3.382	2.652
FQE - Oscilação e Riscos	506	436
	6.947	5.684

A variação de saldo entre 2018 e 2019 decorre, principalmente, do retorno da rentabilidade.

13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em observância ao disposto na Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, o custeio das despesas da Gestão Administrativa tem como fonte de recursos:

- a.** 15% fixados atuarialmente, que incidem sobre os valores das contribuições do Plano de Previdência Complementar – PPC. No Plano FIPECqPREV, este percentual varia de 0% a 2% sobre o valor da contribuição, respeitado o limite de 15% sobre o Valor de Referência do Plano – VRP (R\$ 616,58 em 31/12/2019), conforme regulamento vigente;
- b.** Taxa de Administração cobrada sobre os investimentos na modalidade de Empréstimos e Financiamentos;

- c.** Resultados dos Investimentos; e
- d.** Recursos do Fundo Administrativo.

O limite de custeio administrativo, respeitando os limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e de acordo com orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, para o exercício de 2019, foi de 0,36% para o Plano PPC e 0,40% para o Plano FIPECqPREV (0,25% para ambos os Planos em 2018) sobre os recursos garantidores dos Planos.

As despesas comuns da administração são rateadas na proporção de 50% entre a Gestão Previdencial e dos Investimentos.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento à Instrução SPC nº 34/09, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o Superávit e o Déficit Técnico, dentre outros.

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do PPC e do FIPECqPREV no PGA, de acordo com o quadro a seguir:

	PPC	FIPECqPREV	PGA	Total	Eliminações entre Planos	Saldo Consolidado
ATIVO						
Disponível	17	161	16	194	-	194
Gestão Previdencial	110	157	-	267	-	267
Gestão Administrativa	42.287	454	13.970	56.711	(42.741)	13.970
Investimentos	1.491.985	36.570	42.044	1.570.599	-	1.570.599
Permanente	-	-	356	356	-	356
TOTAL	1.534.399	37.342	56.386	1.628.127	(42.741)	1.585.386
PASSIVO						
Gestão Previdencial	2.920	28	-	2.948	-	2.948
Gestão Administrativa	-	-	743	743	-	743
Investimentos	98	30	4	132	-	132
Exigível Contingencial	769	-	12.898	13.667	-	13.667
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.432.389	28.369	-	1.460.758	-	1.460.758
Fundos	98.223	8.915	42.741	149.879	(42.741)	107.138
TOTAL	1.534.399	37.342	56.386	1.628.127	(42.741)	1.585.386

As eliminações são referentes à participação dos planos no PGA no valor de R\$ 40.495 mil e valores a pagar entre os Planos e PGA no valor de R\$ 316 mil.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Fundação recebeu em 28/12/2015 pedido de retirada de patrocínio formulado pelo IPEA, um dos Patrocinadores do Plano PPC, e encaminhou em 24/01/2017, por meio da CTA 001/2017 DPR, o processo ao Patrocinador para o “de acordo ou não”, na forma da legislação vigente. Caso concretizada a retirada de patrocínio, o Patrocinador IPEA teria o direito de receber, a preço de 31/01/2016, o valor de R\$ 442.378,74. Esse valor será recalculado na data efetiva de retirada, que ocorrerá após aprovação da PREVIC.

Em 18/08/2017, por meio do Ofício nº 114/2017/PRESI/IPEA, a Patrocinadora apresentou à Entidade discordâncias a respeito do conteúdo do processo de Retirada de Patrocínio a ela encaminhado.

A Entidade, por meio da CTA PRE 109/2017, de 22/09/2017, apresentou esclarecimentos ao IPEA sobre toda a metodologia utilizada para elaboração do Processo de Retirada, inclusive com laudo explicativo da empresa responsável pelos serviços, qual seja, Mercer/Gama.

A situação foi comunicada ao Órgão Fiscalizador, o qual expediu, em 03/10/2017, a Nota nº 1394/2017/PREVIC (Processo nº 408953558), a qual prorrogou o prazo para protocolo do Processo de Retirada de Patrocínio até o dia 20/12/2017.

A Patrocinadora IPEA, após esclarecimentos prestados pela FIPECq acerca do processo, não apresentou qualquer outra manifestação.

Assim, considerando o encerramento do prazo legal de protocolo do processo junto à PREVIC, bem como a ausência de manifestação por parte da Patrocinadora de um dever a ela inerente de concordância com o Termo de Retirada de Patrocínio, por força da Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013, e Instrução PREVIC nº 14, de 12/11/2014, a Entidade, por meio da CTA nº 001/2018, de 04/01/2018, enviada à PREVIC, registrou seu entendimento de que não cabe outra medida que não a de considerar encerrado o Processo de Retirada de Patrocínio do IPEA.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo deve ser ressarcida pelo Patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da resolução CGPC de 11/2013. Esses valores já foram cobrados da Patrocinadora, por meio das CTAs nºs 001/17 (24/01/2017) e 009/17 (22/09/2017).

Questionada mais uma vez pela FIPECq (CTA PRE 025, de 06/08/2019) sobre seu interesse no prosseguimento da retirada de patrocínio, o IPEA (Ofício nº 202/2019/PRESI/IPEA, de 21/08/2019) reiterou seu interesse em prosseguir com aquele processo, com ressalvas quanto à proposta de acordo para a retirada de patrocínio, mas não adotou medidas para dar continuidade ao processo junto à PREVIC.

a. Pedido de retirada de Patrocínio - CNPq

A Fundação recebeu, em 08/08/2017, Ofício GAB nº 2735/2017, do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, pedido de retirada de patrocínio formulado pelo CNPq.

Foi encaminhada ao CNPq a CTA PRE nº 047/2017 de 15/08/2017 informando sobre o processo de retirada de patrocínio e todas as suas consequências para Participantes

Assistidos e a própria Patrocinadora.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 11/2013 e Instrução PREVIC nº 14/2014, foi dada ciência, dentro do prazo legal, do pedido de retirada aos Órgãos Colegiados da própria Entidade, aos Participantes Assistidos, às Patrocinadoras e ao Órgão Fiscalizador (PREVIC).

A data-base, que é aquela em que serão posicionados os cálculos referenciais que servirão para a instrumentalização do processo de retirada de patrocínio, foi proposta à Patrocinadora, por meio da CTA PRE nº 104/2017, 14/09/2017 porquanto esta coincide com o fechamento do mês de agosto, o que gera maior facilidade na realização dos cálculos, bem como está dentro do período regulamentar de 60 dias a contar da data do recebimento do pedido de retirada de patrocínio.

Por não haver resposta da Patrocinadora, em 20/11/2017, a Entidade encaminhou a CTA PRE nº 119/2017, reiterando a necessidade da Patrocinadora se pronunciar sobre a concordância com a data-base.

Em 12/12/2017, a Patrocinadora CNPq, por meio do Ofício GAB nº 4399/2017, concordou com a data-base proposta. Contudo a referida Patrocinadora até o momento não informou quais as providências que concretamente pretende adotar para levar adiante sua decisão de retirada de patrocínio, estando esgotados todos os prazos previstos para concretização de tal procedimento.

Os trabalhos relativos ao processo de retirada serão realizados pela empresa Mercer/Gama, contratada para tal fim.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo deve ser ressarcida pelo Patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da resolução CGPC de 11/2013.

b. Ação Declaratória

Em 17/12/2010, a FIPECq ajuizou ação em desfavor das suas Patrocinadoras (FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA), com o objetivo de obter da Justiça a declaração de que o Fundo Previdencial constituído das contribuições efetuadas pelas Patrocinadoras ao PPC antes de 01/01/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – deva ser utilizado no pagamento de benefícios previdenciários em favor dos Participantes que foram submetidos ao RJU, em razão da extinção do contrato de trabalho com as Patrocinadoras, para manutenção do ato jurídico perfeito e do direito acumulado até aquele momento. O processo tramita na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal sob o nº 59508-42.2010.4.01.3400 e ainda não recebeu sentença.

Submetida a análise jurídica realizada pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte, que concluiu pela inviabilidade de tese jurídica presente ao processo pelos seguintes motivos: 1) A FIPECq não possui legitimidade para pleitear direitos em nome de pessoas físicas não Participantes; 2) Impossibilidade de pagamento de benefício previdenciário a Participantes abrangidos pelo RJU com valores aportados pelas então Patrocinadoras, quando já há contundente posição de órgãos administrativos e judiciais em sentido contrário; e 3) Na possibilidade de ajuizamento de ação com o mesmo objeto por ex-Participantes vinculados ao RJU há a prescrição do pretense direito destes ex-Participantes abrangidos pelo RJU, ao pleitearem benefícios previdenciais com recursos aportados pelos Patrocinadores em período anterior a dezembro de 1990.

Independentemente da inviabilidade ou não da Ação Declaratória, considerado como êxito remoto pela Entidade, eventual risco relacionado a presente ação está delimitado aos novos valores dos fundos

previdenciais segregados por determinação da PREVIC (Ofícios nº 4484/2012 e 899/2015).

O processo judicial encontra-se com a tramitação suspensa na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, pois foi determinado que o seu julgamento ocorra junto com a ação de restituição de contribuições proposta pelo IPEA e CNPq em desfavor da FIPECq, que tramita no mesmo Juízo por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400.

c. Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFNDs

Em 23/06/1986, o Poder Executivo Federal expediu o Decreto-Lei nº 2.288, criando o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), cujo objetivo era captar recursos junto a investidores. Seu art. 7º estabelecia a obrigatoriedade das entidades fechadas de previdência privada, com Patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual, aplicarem 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas na aquisição de Obrigações do FND, com prazo de 10 (dez) anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN).

Em 1991, a ABRAPP, na condição de substituta processual das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ajuizou Ação Ordinária contra a União Federal, o BNDES e FND. Referida ação tinha por objeto a reivindicação da diferença de correção monetária paga a menor ocasionada pela substituição do indexador IPC por BTN, no período de abril de 1990 a fevereiro de 1991, para atualização monetária das OFNDs. Em 12/12/2007, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2 determinou que as OFNDs adquiridas pelas entidades filiadas à ABRAPP fossem corrigidas pelo IPC de abril de 1990 a fevereiro de 1991, pois tal índice já era utilizado para correção de diversos outros títulos públicos, deven-

do os valores resgatados serem corrigidos monetariamente, acrescidos de juros legais contados da citação no referido processo.

Findo o trâmite processual, e transitado em julgado o processo, a ABRAPP, atendendo ao pedido de algumas associadas, contratou perito contábil para emissão de laudo técnico mensurando os valores atualizados das OFNDs, segregados por Entidades, para fins de execução de sentença.

Nesse ínterim, a União Federal ajuizou Ação Rescisória, que suspendeu a fase de execução da Ação Ordinária, visando anular decisão condenatória transitada em julgado naquela ação. Em primeira instância obteve decisão desfavorável, da qual inter pôs Recurso de Apelação que também foi julgado improcedente pela 7ª Turma do TRF2. Interposto Recurso Extraordinário ao STF, este aguarda decisão de juízo de admissibilidade da Presidência do TRF2.

A PREVIC, em 2011, emitiu o Ofício nº 4663/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, determinando às EFPCs que, enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos e a forma de pagamento pela União, relativo à Ação Judicial, não deve ser efetuado o registro contábil deste ativo contingente, mas tal fato deverá constar das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício. Os administradores acataram o estabelecido e decidiram não reconhecer o montante nos balanços a partir de 2011.

O valor a receber pela FIPECq, de acordo com planilha juntada aos autos da Execução tramitada inicialmente na 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro-RJ, era de R\$ 42.352 mil atualizado até junho de 2011. Contudo, por determinação da Justiça, a liquidação dos valores devidos pela União foi desmembrada em vários processos formados por grupos de Entidades Fechadas de Previ-

dência Complementar (EFPCs) associadas da ABRAPP. A FIPECq, juntamente com outras nove EFPCs, faz parte do chamado “Grupo 2”, cuja liquidação tramita por meio do Processo nº 0145862-08.2015.4.02.5101 distribuído em novembro/2015 para a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. No início do referido processo, o crédito da FIPECq, atualizado até 16/11/2015, era de R\$ 75.585.090,58.

Atualmente, o referido processo de liquidação se encontra na fase de produção de perícia judicial que apurará os efetivos valores devidos a cada uma das EFPCs, inclusive à FIPECq.

d. Ação de restituição de contribuições das Patrocinadoras anteriores ao RJU

Em 12/04/2018, o CNPq e o IPEA ingressaram com ação de restituição em desfavor da FIPECq, com o objetivo de obter da Justiça a condenação desta Fundação a lhes devolver as contribuições que, na qualidade de Patrocinadoras, haviam vertido ao PPC antes de 01/01/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – para custear a previdência complementar de seus empregados, e que hoje constituem o que chamam de “Fundo Previdencial”. A ação tramita na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400. Ainda não há sentença.

Segundo informações dos advogados da FIPECq na causa, o prognóstico da demanda é de remota perda para a FIPECq, uma vez que a pretensão das Patrocinadoras está prescrita, de acordo com a legislação (art. 103, parágrafo único, da Lei nº 8.213/1991 c/c art. 36 da Lei nº 6.435/1977), a qual encontra respaldo na atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

A razão para esse entendimento decorre do fato de as Patrocinadoras pretende-

rem a devolução de recursos vertidos ao PPC há mais de 28 anos, ou seja, de 1979 a 1990. Além disso, também se reconhece a fragilidade da tese dos autores por ser incontroverso nos autos que tais recursos foram vertidos ao plano de benefícios de forma regular e válida.

No processo, as Autoras tiveram o pedido de antecipação de tutela liminarmente indeferido pelo Juízo, a FIPECq já apresentou sua contestação, as partes já apresentaram réplica e tréplica respectivamente, a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) pediu seu ingresso como assistente simples em apoio à FIPECq e atualmente se está na iminência do início da fase instrutória.

e. Processo no TCU - Contribuições das Patrocinadoras anteriores ao RJU

Trata-se de representação apresentada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) perante o Tribunal de Contas da União (TCU), com objeto na discussão sobre a destinação dos recursos provenientes de contribuições vertidas no PPC, pelas então Patrocinadoras pertencentes à União, no que diz respeito aos Participantes que foram transferidos ao Regime Jurídico Único (RJU), com o advento da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990. A representação tramita por meio do Processo TC 029.595/2017-7 e se encontra sob a relatoria do Ministro Raimundo Carreiro.

A primeira instrução dos autos, pela então Secretaria de Controle Externo de Previdência (Secex Previdência), determinou a oitiva de todas as Patrocinadoras (Finep, CNPq, IPEA, INPE e INPA) a respeito da devolução dos recursos vertidos pelas Patrocinadoras, a título de patrocínio de previdência complementar no período anterior ao advento da Lei nº 8.112/1990. Determinou ainda a oitiva da FIPECq a

também se manifestar sobre a representação e a apresentar cálculos sobre o objeto da discussão, os quais foram submetidos à apreciação da PREVIC.

Ainda não há decisão definitiva do TCU. Contudo entende-se que o prognóstico da demanda é de remota perda para a FIPECq, pelos mesmos motivos já apresentados na análise do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400, porquanto se trata de discussão sobre restituição de valores validamente aportados pelas Patrocinadoras no PPC há pelo menos 28 anos, o que implica a prescrição da pretensão restituitória. Para o assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou o escritório de advocacia Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados, especializado em TCU.

f. FIP BR Educacional

A partir de representação da PREVIC (Nota PREVIC nº 1.409/2018) foi aberto pelo Ministério Público Federal (MPF) no Distrito Federal (Despacho MPF nº 26.068/2018; documento PR-DF-00081194/2018) o Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 1.16.000.002730/2018-67, destinado a apurar suposta existência de indícios de irregularidades no investimento de recursos administrados pela FIPECq e por outros investidores no FIP BR Educacional nos anos de 2009 a setembro de 2015. A Fundação detinha 107 cotas, com participação de 1,41% do total, cujo resultado gerou uma rentabilidade nominal de 117% no período.

Em atenção à requisição do MPF no âmbito do referido PIC (Ofício nº 7210/2018), a FIPECq promoveu o levantamento da documentação que instruiu todo o processo de decisão de investimentos do FIP BR Educacional existente em seus arquivos, bem como dos documentos que demonstram o acompanhamento do investimento. Para o

assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou escritório de advocacia de grande porte com expertise no tema.

Por solicitação do MPF, foi aberto um processo no TCU, TC 005.028/2019-1, para apuração dos fatos relacionados ao FIP BR Educacional também naquela Corte de Contas. O processo se encontra sob a relatoria do Ministro Raimundo Carreiro e com a análise técnica se encontra sob responsabilidade da SecexFinanças, que oficiou a FIPECq (Ofício nº 0426/2019-TCU/SecexFinanças, de 29/08/2019) a prestar esclarecimentos e apresentar documentos para instrução daquele processo.

Para o assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou o escritório de advocacia Piquet, Magaldi, Guedes - Advogados, especializado em TCU. Adicionalmente, em outubro/2019, a FIPECq celebrou com o Instituto Infraero de Seguridade Social (Infraprev) um acordo de cooperação técnica, no qual ambas as EFPCs se comprometem a trocar informações e dados comuns sobre o FIP BR Educacional, no sentido de colaborar com as autoridades no âmbito do processo em tramitação no TCU.

g. Normativos CGPAR

Em 06/12/2018, a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), no uso das atribuições, estabeleceu novas diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar. Tais diretrizes foram formalizadas na Resolução CGPAR

nº 25, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07/12/2018.

A partir dessa norma, há a orientação de que patrocínio de novos planos de benefícios de previdência complementar pelas empresas estatais federais deverá se dar exclusivamente na modalidade de contribuição definida. Ainda, determina que as empresas estatais federais que patrocinem planos de benefícios de previdência complementar estruturados na modalidade de benefício definido, como é o caso da FINEP, do CNPq, INPE e INPA com relação ao Plano de Previdência Complementar - PPC, deverão submeter à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), em até doze meses da entrada em vigor da Resolução, proposta de alteração nos regulamentos do plano de benefícios contemplando, dentre outras medidas, o fechamento do plano a novas adesões.

Ainda, estabelece que o percentual máximo de contribuição normal do patrocinador para novos planos de benefícios fica fixado em 8,5% (oito e meio por cento) da folha de salário de participação e que as empresas estatais federais Patrocinadoras de planos de benefícios deverão, no máximo a cada dois anos, avaliar a economicidade de manutenção do patrocínio dos planos de benefícios nas entidades fechadas que os administram.

Em dezembro/2019, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da FIPECq a proposta de alteração do Regulamento do PPC para fins de adaptação desse plano de benefício às regras da Resolução CGPAR nº 25/2018. O documento foi apresentado à FINEP, que o submeteu à aprovação da SEST.





PARECER ATUARIAL

Plano de Previdência Complementar - PPC

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Previdência Complementar, doravante Plano PPC, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005.

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2019, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2019, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribui-

ção Definida é constituída por meio dos saldos de contas de recursos portados e afins, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq, assim como os Fundos Previdenciais.

O quadro abaixo demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano PPC, em 31/12/2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13/04/2018:

	Valores em R\$
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.530.612.820
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.432.388.918
PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.376.848.696
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	688.413.225
BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	688.413.225
VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	593.162.643
VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	95.250.582
BENEFÍCIOS A CONCEDER	688.435.471
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	470.339
SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	470.339
BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	656.645.792
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	773.718.514
(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(57.854.693)
(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(59.218.029)
BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	31.319.340
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	37.026.147
(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(2.819.967)
(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(2.886.840)
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(-)
EQUILÍBRIO TÉCNICO	55.540.221
RESULTADOS REALIZADOS	55.540.221
(+) SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	55.540.221
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.540.221
FUNDOS	98.223.902
FUNDOS PREVIDENCIAIS	48.988.971
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	42.287.792
FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	6.947.138

A Avaliação Atuarial de 2019 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento Vigente do Plano;
- As informações cadastrais dos Participantes Ativos e Assistidos na data-base de agosto/2019. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2019 foram consideradas, tanto no cadastro dos Ativos quanto dos Assistidos, as movimentações de apo-

sentadorias e pensões concedidas entre outubro e dezembro/2019;

- Os demonstrativos contábeis de 2019 do Plano, fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Morbidez	Experiência Rodarte desagravada em 60%	Experiência Rodarte desagravada em 60%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativos: considera-se que 67% dos Participantes Ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%. Assistidos: considera-se a composição familiar real.	Ativos: considera-se que 67% dos Participantes Ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%. Assistidos: considera-se a composição familiar real.
Rotatividade	Nula	Nula
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorre após 2 (dois) anos da elegibilidade dos Participantes Ativos e Autopatrocinados, salvo os Participantes com risco iminente de aposentadoria, para os quais nenhuma postergação é aplicada.	Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorrerá na primeira elegibilidade ao benefício programado pleno.
Crescimento Real Anual Esperado dos Salários	Patrocinador FINEP: 2,00% a.a.; Patrocinadores FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.	Patrocinadores FINEP, FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável
Inflação Anual Projetada	4,01% a.a.	3,76% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,08%	98,19%

2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 2.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e a Instrução PREVIC nº 10/2018 e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

2.2.1. Estudos Específicos

- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de 2019 dos Planos Administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 008/2019, de 13/11/2019);
- Ofício complementar ao Relatório RN/FIPECq nº 008/2019, de 13/11/2019,

devido à nova manifestação da FINEP acerca das hipóteses que guardam relação com suas respectivas atividades – Ofício DADM nº 032/2019, de 14/11/2019 (Documento RN/939/2019/FIPECq);

- Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Complementar (Relatório RN/FIPECq nº 005/2019, de 20/08/2019).

2.2.2. Documentos de Aprovação

- Ata da 756ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 13/11/2019;
- Encaminhamento DPR 002/2019, de 22/11/2019;
- Ata da 757ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 25/11/2019;
- Ata da 280ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 27/11/2019.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-real-de-benefício, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha.

Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação

do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo Método Agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito vigente.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2020, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-real-de-benefício, obtidas com base no fluxo

do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição:

Especificação	Participantes	% Folha Ativo	Assistidos	% Folha Assist.	Patrocinador	% Folha Ativo	Total
Custo Total							R\$ 15.915.827
Contrib. Previdenciárias	R\$ 6.413.379	R\$ 15.915.827	R\$ 3.346.260	5,67	R\$ 6.156.187	6,51	R\$ 15.915.827
Normais	R\$ 6.413.379	R\$ 15.915.827	R\$ 3.346.260	5,67	R\$ 6.156.187	6,51	R\$ 15.915.827
Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-

O custo normal médio do Plano em 31/12/2019 foi mensurado em 16,83% da folha de salário-real-de-benefício, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Em 31/12/2018, o custo normal do ano estava avaliado em 16,51%, assim, não foi observada variação significativa no custo normal previsto para 2020 em relação ao de 2019, visto que foi mantido, para 2020, o Plano de Custeio referente às contribuições normais vigentes.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas reavaliadas em 31/12/2019 são 1,12% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2018 e atualizadas por recorrência até 31/12/2019¹.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perda atuarial relevante o efeito da alteração da hipótese de Entrada em Aposentadoria, que acarretou um aumento na Provisão Matemática de Benefícios a conceder de 11,51%, em relação ao resultado recorrente.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que elas correspondam ao comportamento observado na massa de Participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2019 do Plano foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31/12/2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apu-

¹Vale destacar que as provisões matemáticas de Benefícios Concedidos são recalculadas mensalmente, tendo como base as informações cadastrais disponibilizadas pela Entidade. Deste modo, as concessões de benefício são computadas no momento de sua ocorrência e, por consequência, refletem nas respectivas obrigações atuariais.

rando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 55.540.221, aproximadamente 4,04% das provisões matemáticas de benefício definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/08/2019. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da FIPECq, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Nessa avaliação atuarial foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC no valor de R\$ 1.272.471 e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC de R\$ 47.716.500, que totalizam R\$ 48.988.971, em 31/12/2019.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC foi constituído pela Entidade em julho/2013 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendi-

to ao referido Ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela Entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus Participantes alcançados pelo Regime Jurídico Único - RJU que optaram por receber o benefício saldado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial ao referente ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto/2015 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido Ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela Entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus Participantes alcançados pelo Regime Jurídico Único - RJU que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

3.2.3. Variação do Resultado

Apesar da pequena perda atuarial apresentada no item 3.1.2, a situação econômico-financeira do Plano passou de deficitária a superavitária em 2019, em função do desempenho financeiro do plano, que superou o mínimo atuarial esperado.

A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de 15,45%, superando o mínimo atuarial esperado (9,17%), conforme já mencionado. O ganho estimado foi de 5,75%.

Assim, o Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2018, no valor de R\$ 29.112.610, equivalente a aproximadamente 2,23% das provisões matemáticas da época, converteu-se em R\$ 55.540.221 de superávit neste exercício, aproximadamente 4,04% das respectivas Provisões Matemáticas de

Benefício Definido.

Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V.

Aplicando-se a formulação descrita no art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 16,63 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31/12/2019 o valor de R\$ 78.329.951.

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x 16,63)] x 1.376.378.357 = 366.529.556.

Limite Reserva de Contingência = Mínimo {25% x 1.376.378.357; 366.529.556} = 344.094.589.

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, houve necessidade de constituição apenas da reserva de contingência, no montante de R\$ 55.540.221.

Vale destacar que o valor de R\$ 1.376.378.357 corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31/12/2019.

3.2.4. Natureza do Resultado

Nos últimos exercícios, o resultado do PPC vinha se mantendo deficitário, resultante de causas conjunturais e estruturais, constituído, parcialmente, das alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para o Plano, bem como de perdas financeiras ocorridas em avaliações atuariais pretéritas.

Nesta avaliação, observa-se que o Plano apresentou superávit técnico, decorrente, basicamente, de seu desempenho financeiro.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31/12/2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 55.540.221, aproximadamente 4,04% das Provisões Matemáticas de benefício definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, ele foi avaliado pelo Método de Capitalização Individual (ou Financeira).

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 98.389.290, sendo o montante de R\$ 48.988.971 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº

4484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, R\$ 6.947.138 referente ao Fundo dos Investimentos e R\$ 42.453.181 referente ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq;

- De acordo com os pareceres atuariais e a Nota Técnica do Plano PPC, anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado - PUC, que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às provisões matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o Método Agregado;
- Assim, nessa avaliação atuarial, bem como na do encerramento dos exercícios desde 2016, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, ele

foi avaliado pelo Método de Capitalização Individual (ou Financeira);

- Conforme informações disponibilizadas pela Entidade, o Ajuste de Precificação dos Ativos, apurado por meio do Sistema Venturo, corresponde a R\$ 195.230.165, em 31/12/2019.
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destacam-se as seguintes alterações:
 - Hipótese de Entrada em Aposentadoria: de **“Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorre após 2 (dois) anos da elegibilidade dos Participantes Ativos e Autopatrocinados, salvo os Participantes com risco iminente de aposentadoria, para os quais nenhuma postergação é aplicada”** para **“Considera-se que a entrada em aposentadoria ocorrerá na primeira elegibilidade ao benefício programado pleno”**;
 - Crescimento real anual esperado dos salários - FINEP: **de 2,00% a.a. para 0,00% a.a.**;
 - Inflação: de **4,01% a.a. para 3,76% a.a.**;
 - Fator capacidade: de **98,08% para 98,19%**.

4. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio que deverá ser observado para 2020, o qual prevê o recolhimento, pelos Participantes Assistidos e Patrocinadores, de contribuições normais, na forma estabelecida a seguir:

- a% = 1,40% do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação);
- b% = 1,90% da parcela do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação) excedente à metade do teto

máximo do Salário de Contribuição da Previdência Social;

- c% = 7,00% da parcela do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação) excedente ao teto máximo de contribuição à Previdência Social.

A contribuição normal dos Patrocinadores é paritária com o total das contribuições normais recolhidas pelos Participantes não Assistidos.

O custeio administrativo é apurado com base em estudos atuariais, realizados na data de cada balanço da Entidade ou quando houver alterações significativas

nos encargos. A taxa de carregamento administrativo do Plano PPC é de 15%. Está prevista, também, a taxa de administração de 0,36% dos recursos garantidores.

Por fim, segundo o art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela FIPECq, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2020.

O PPC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

**Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária
CIBA nº 070**

Plano FIPECqPREV **Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019**

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano FIPECqPREV é um plano instituído de Previdência Complementar, estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, conforme determina a Resolução CGPC nº 12, de 17/09/2002.

No entanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Participantes Assistidos e Pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial - PPE da FIPECq, existe o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD).

A Provisão Matemática BD desse plano, registrada no Balancete de encerramento do exercício de 2019, foi determinada a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2019, elaborada por esta consultoria.

Já as Provisões Matemáticas de Contribuição Definida, estas são constituídas por meio dos saldos de contas, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq, assim como os Fundos Previdenciais.

O quadro a seguir demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de

Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano FIPECqPREV, em 31/12/2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13/04/2018.

	Valores em R\$
PATRIMÔNIO SOCIAL	37.283.890
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	28.369.278
PROVISÕES MATEMÁTICAS	28.369.278
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.584.151
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	818.129
SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	818.129
BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	4.766.021
VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	-
VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	4.766.021
BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.785.127
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	22.785.127
SALDO DE CONTAS DOS PARTICIPANTES	22.785.127
EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
FUNDOS	8.914.612
FUNDOS PREVIDENCIAIS	8.461.069
FUNDO DE RISCOS NÃO EXPIRADOS	6.237.757
FUNDO DE DESVIO DE SINISTRALIDADE	2.223.312
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	453.542

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compro-

missos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de Participantes Assistidos e Pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos, conforme indicado a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Entrada em Invalidez	Não aplicável	Não aplicável
Tábua de Morbidez	Não aplicável	Não aplicável
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Família real	Família real
Rotatividade	Nula	Nula
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Não aplicável	Não aplicável
Crescimento Real Anual Esperado dos Salários	Não aplicável	Não aplicável
Inflação Anual Projetada	4,01% a.a.	3,76% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,08%	98,19%

2.2 Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 2.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e a Instrução PREVIC nº 10/2018 e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

2.2.1. Estudos Específicos

- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de 2019 dos Planos Administrados pela FIPECq (Relatório RN/FIPECq nº 008/2019, de 13/11/2019);
- Ofício complementar ao Relatório RN/FIPECq nº 008/2019, de 13/11/2019,

devido à nova manifestação da FINEP acerca das hipóteses que guardam relação com suas respectivas atividades – Ofício DADM nº 032/2019, de 14/11/2019 (Documento RN/939/2019/FIPECq);

- Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 006/2019, de 20/08/2019).

2.2.2. Documentos de Aprovação

- Ata da 756ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 13/11/2019;
- Encaminhamento DPR 002/2019, de 22/11/2019;
- Ata da 757ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 25/11/2019;
- Ata da 280ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 27/11/2019.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições ordinárias estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do Participante, conforme

regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos e as contribuições registradas no quadro a seguir referem-se ao total das contribuições vertidas pelos Participantes do plano em 2019.

Especificação	Participantes	% Folha Ativo	Assistidos	% Folha Assist.	Patrocinador	% Folha Ativo	Total
Custo Total							R\$ 3.090.415
Contrib. Previdenciárias	R\$ 3.090.415	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 3.090.415
Normais	R\$ 2.862.953	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 2.862.953
Extraordinárias	R\$ 543.119	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 543.119

No caso específico de Plano Instituidor, como o FIPECqPREV, não há informação de folha salarial. Portanto, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Em Planos de Contribuição Definida, as provisões matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano, portanto, para as provisões matemáticas constituídas nesta modalidade, não houve variação.

Quanto à parcela de Benefício Definido, relativa aos Participantes do PPE, observou-se, nessa avaliação, uma perda atuarial decorrente da alteração do fator de capacidade de 98,08% para 98,19%, representando um aumento nas Provisões Matemáticas de 0,11%. Assim, apurou-se em cerca de R\$ 5 mil a perda atuarial resultante da alteração dessa hipótese.

Cabe destacar que as provisões matemáticas estruturadas na modalidade de Benefício Definido do Plano são calculadas

mensalmente, tendo como base as informações cadastrais disponibilizadas pela Entidade.

As referidas informações são submetidas a análises de consistência, o que permite captar as atualizações cadastrais no momento de sua ocorrência e, por consequência, os seus reflexos nas obrigações atuariais do Plano.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Por se tratar de Plano de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, mas tão somente riscos financeiros. Entretanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Participantes Assistidos e Pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial - PPE da FIPECq, essa parcela do plano está sujeita aos riscos inerentes à modalidade de Benefício Definido.

Dentre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo, tendo

em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que elas correspondam ao comportamento observado na massa de Participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2019 do Plano foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31/12/2019, as provisões matemáticas do grupo de custeio em análise estão cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/08/2019. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da FIPECq, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são

exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano FIPECqPREV registra, em 31/12/2019, Fundo Previdencial de R\$ 8.461.069, constituído pelo Fundo Contingencial de Riscos não Expirados, no valor de R\$ 6.237.757, e pelo Fundo de Desvio de Sinistralidade de R\$ 2.223.312.

De acordo com os pareceres atuariais do Plano FIPECqPREV de anos anteriores a 2016, o Fundo Contingencial de Riscos não Expirados foi constituído por valores contributivos recebidos pelo Plano de Previdência Especial - PPE (incorporado a esse Plano FIPECqPREV), devidamente atualizados pela rentabilidade líquida obtida, não passíveis de resgates e de alocações nas subcontas do referido PPE (individual), tendo como finalidade dar cobertura a todo o tipo de riscos envolvidos no processo, inclusive de gastos advocatícios a ele inerentes, e preservar o Plano FIPECqPREV dos riscos relativos à manutenção dos benefícios oriundos do PPE.

O Fundo de Desvio de Sinistralidade foi constituído a partir dos recursos da antiga Provisão Matemática de Desvio de Sinistralidade, uma vez que não foram identificadas justificativas técnicas ou legais para manutenção desse registro em Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

Cumpram ressaltar que os Fundos em questão são apurados pela Entidade, sendo os respectivos valores de sua inteira responsabilidade.

3.2.3. Variação do Resultado

Não houve variação do resultado.

3.2.4. Natureza do Resultado

Em planos estruturados na modalidade de

Contribuição Definida não há apuração de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Por outro lado, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujos resultados financeiros, apurados pela Entidade, são revertidos para o Fundo de Desvio de Sinistralidade, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

O Plano encontra-se equilibrado, não havendo Déficit Técnico em 31/12/2019.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetua-

das no período decorrido entre a data de ingresso do Participante no plano e a data de sua aposentadoria.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos previdenciais e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 8.915.476, sendo o montante de R\$ 8.461.069 relativo aos Fundos Previdenciais e R\$ 454.406 referente ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq;
- As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destacam-se as seguintes alterações:
 - Inflação: de **4,01% a.a.** para **3,76% a.a.**;
 - Fator capacidade: de **98,08%** para **98,19%**.

4. Plano de Custeio

O atual custeio dos benefícios oferecidos pelo Plano FIPECqPREV é atendido por contribuições dos Participantes e das Patrocinadoras, bem como pelo rendimento líquido das aplicações desses recursos.

4.1. Parcela CD

Contribuição Básica: mensal e obrigatória para os Participantes Contribuintes Ativos e Vinculados, composta pelas contribuições Básica Normal e Básica Extraordinária, livremente escolhidas pelo Participante, respeitado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do VRP (Valor de Referência do Plano) vigente no mês de competência, para o somatório das duas contribuições.

- **Contribuição Básica Normal:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência;
- **Contribuição Básica Extraordinária:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor de Referência do Plano - VRP vigente no mês de competência.

Contribuição Eventual: facultativa, livremente escolhida e vertida pelo Participante Contribuinte Ativo ou Vinculado, observado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.

Contribuição de Terceiros: aportes em nome de cada empregado Participante Contribuinte ou em nome de cada Associado ou Membro inscrito como Participante Contribuinte, conforme o caso, mediante

instrumento contratual específico celebrado entre cada parte e o Administrador.

Contribuição de Risco: destinada ao custeio do Benefício Adicional de Risco, decorrente de morte por invalidez, sendo devida exclusivamente pelo Participante Contribuinte que optar pela referida cobertura, mediante adesão ao contrato firmado pelo Administrador com a sociedade seguradora.

Contribuição Administrativa: custeada pelos Participantes Contribuintes e Assistidos, conforme definido no Plano de Custeio, observada a legislação vigente. Para 2020, está prevista a utilização da taxa de administração de 0,40% dos recursos garantidores. Também é previsto o carregamento administrativo de 2,00% para contribuições inferiores a R\$ 150,00, sendo este percentual reduzido de forma escalonada de acordo com a faixa de contribuição.

As referidas contribuições são constituídas para custear os benefícios do Plano, a exceção do benefício de Auxílio-funeral, previsto pelo novo Regulamento, aprovado em 29/08/2018, que será custeado exclusivamente pelo Instituidor a que o Participante estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

4.2. Parcela PPE

No que se refere ao dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira da parcela BD do Plano FIPECqPREV, o Plano de Custeio prevê o recolhimento de contribuições mensais de Participantes Assistidos e Pensionistas na forma estabelecida a seguir.

No primeiro ano de funcionamento do PPE, no período anterior à incorporação, aos Participantes Assistidos foram atribuídas contribuições por meio das seguintes taxas incidentes sobre os respectivos Salários de Participação na FIPECq:

- a. 1,00% (um por cento) do Salário de Participação para os Participantes inscritos até 31/12/1990, que continuem a realizar, de forma ininterrupta, as contribuições devidas;
- b. 1,50% (um e meio por cento) do Salário de Participação para os Participantes inscritos a partir de 01/01/1991.

Entende-se como Salário de Participação a soma de todas as parcelas que constituem a remuneração mensal do Participante que seja servidor federal ativo, sobre as quais incidam contribuições para o Regime Jurídico Único, inclusive o 13º salário, bem como os valores mensais de Complementação de Aposentadoria por Invalidez recebidos da FIPECq, incluindo a Complementação do

Abono Anual.

Desde o segundo ano de funcionamento do PPE, no período anterior à presente incorporação, os Participantes que se inscreveram entre a referida data e a Data Efetiva da Incorporação têm um percentual de contribuição crescente à razão de 1/15 (um quinze avos) do percentual fixado para os que se inscreveram, dentro do primeiro ano de funcionamento do PPE, a partir de 01/01/1991, por cada ano completo de idade, no momento da inscrição, que exceder a 35 (trinta e cinco) anos.

Relativamente à parcela do PPE, cumpre registrar que a taxa de carregamento administrativo é de 15% das contribuições normais e a taxa de administração é de 0,40% dos recursos garantidores dessa parcela de Participantes.

O FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.

**Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária
CIBA nº 070**



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do Plano de Gestão Administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.



Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela

avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis repre-

sentam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 7 de fevereiro de 2020.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

Marco Antônio Harger Lückmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T-PR



PARECER DO CONSELHO FISCAL

A manifestação do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2019 está transcrita a seguir:

Os Membros do Conselho Fiscal da **Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - FIPECq**, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, procedido o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2019, contendo: Balanço Patrimonial (Consolidado), comparado com exercício anterior; Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (Consolidada); Demonstração de Mutações do Ativo Líquido do Plano de Previdência Complementar - PPC; Demonstração de Mutações do Ativo Líquido do Plano FIPECqPREV; Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Previdência Complementar - PPC; Demonstração do Ativo Líquido do Plano **FIPECqPREV**; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada); Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Previdência Complementar - PPC; Demonstração das Provisões Técnicas do Plano FIPECqPREV; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, pela aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas da **FIPECq**, levantadas em 31 de dezembro de 2019, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelo Presidente do Conselho Fiscal, Silvio Jardim de Oliveira Silva, após aprovação de todos os membros do conselho: Acioli Antonio de Olivo, Carlos Roberto Silveira Silva e Vanessa Zoghaib Tanure.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2020.



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

A manifestação do Conselho Deliberativo sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2019 está transcrita a seguir:

O Conselho Deliberativo da FIPECq, no uso de suas atribuições conforme preceitua o art. 23, XVII do Estatuto da FIPECq e, após apreciação do Parecer do Conselho Fiscal, voto do **Conselheiro Relator Ruben Silveira Mello Filho** e discussão constante na **Ata da 290ª Reunião** do CD, por unanimidade, Resolve:

- 1.** Aprovar as Demonstrações Contábeis Consolidadas e o Relatório Anual de Informações do exercício de 2019, com as observações registradas pelo Conselho Fiscal em seu parecer, anexo à presente Resolução;
 - 1.1.** Os documentos a seguir fazem parte das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019:
 - a.** Balanço Patrimonial;
 - b.** Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (Consolidada);
 - c.** Demonstração de Mutação do Ativo Líquido do Plano de Previdência Complementar - PPC;
 - d.** Demonstração de Mutação do Ativo Líquido do Plano FIPECqPREV;
 - e.** Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Previdência Complementar - PPC;
 - f.** Demonstração do Ativo Líquido do Plano FIPECqPREV;
 - g.** Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada);
 - h.** Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Previdência Complementar - PPC;
 - i.** Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano FIPECqPREV;
 - j.** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
 - k.** Parecer Atuarial dos Planos Previdenciários:
 - Plano de Previdência Complementar - PPC;
 - Plano FIPECqPREV;
 - l.** Parecer dos Auditores Independentes.

Original assinado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Carlos Eduardo Gutierrez Freire, após aprovação de todos os membros do conselho: Antonio Semeraro Rito Cardoso, Carlos Roberto Marton da Silva, Katia Lanuzia Nogueira de Araújo, Leonardo de Menezes Graziottin e Ruben Silveira Mello Filho.

Brasília, 4 de março de 2020.



DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Mês: Dezembro 2019

PLANOS	PLANO DE PREVID. COMPLEMENTAR - PPC CNPB Nº 1979001618	PLANO DE BENEFÍCIOS FIECqPREV CNPB Nº 2006002929	PLANO DE GESTÃO ADMINIST. - PGACNPB Nº 9970000000	CONSOLIDADO
TOTAL DE INVESTIMENTOS	1.491.971	36.570	42.044	1.570.585
TÍTULOS PÚBLICOS	1.022.654	24.493	31.144	1.078.291
NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN-B	1.022.654	24.493	31.144	1.078.291
CRÉDITOS PRIVADOS	24.513	-	-	24.513
LETRAS FINANCEIRAS - LF	24.513	-	-	24.513
ITAÚ UNIBANCO S/A	24.513	-	-	24.513
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	409.250	12.077	10.900	432.227
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	15.230	3.415	4.965	23.611
SANTANDER FIC FI INST. RF REFERENCIADO DI	14.692	2.773	4.398	21.863
BNP PARIBAS MATCH DI FIRF REF.- CP	538	642	567	1.748
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	21.403	-	-	21.403
VINCI FI RF IMOBILIÁRIO CP	21.403	-	-	21.403
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	235.627	5.565	-	241.192
VINCI MOSAICO FIC FIA	57.901	1.372	-	59.273
NEO NAVITAS FIC FIA	54.725	1.293	-	56.018
BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	46.559	1.104	-	47.663
SPX APACHE FIC FIA	39.979	933	-	40.911
FATOR SINERGIA FIA V	36.464	863	-	37.327
FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO	69.627	3.097	5.935	78.659
SPX NIM ESTRU FIC DE FIM	21.332	958	2.036	24.326
GARDE DUMAS FIC DE FIM	18.857	848	1.786	21.491
CLARITAS LSHOR FIM	16.225	733	1.535	18.493
SUL AM ENDURANCE FIM	11.832	533	512	12.877
PROFIX INST. FIM CRÉDITO PRIVADO	1.382	26	64	1.472
FUNDOS DE INVEST. EM DIREITO CREDITÓRIO	12.390	-	-	12.390
FIDC VINCI ENERGIA SUSTENTÁVEL	12.343	-	-	12.343
FIDC MULTISSETORIAL MASTER II	47	-	-	47
FUNDOS DE INVEST. EM PARTICIPAÇÕES	54.972	-	-	54.972
BOZANO EDUCACIONAL II FIP	53.106	-	-	53.106
TRISCORP ATIVOS FLORESTAIS FIP	1.866	-	-	1.866
IMOBILIÁRIO	8.275	-	-	8.275
VINCI FI RF IMOBILIÁRIO CP	26.562,37	-	-	26.562,37
IMÓVEIS DIRETOS	5.530	-	-	5.530
ALUGUÉIS E RENDA, LOCALIZAÇÃO: SCN - BLOCO B -CENTRO EMPRESARIAL VARIG, SALA 404-BRASÍLIA/DF	4.427	-	-	4.427
ALUGUÉIS E RENDA, LOCALIZAÇÃO: SÃO CRISTÓVÃO-RJ - RECEBIMENTO CCI M. BRASIL LTDA.	1.103	-	-	1.103
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	2.745	-	-	2.745
FII MEMORIAL OFFICE	2.745	-	-	2.745
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	27.278	-	-	27.278
EMPRÉSTIMOS	27.278	-	-	27.278



CUSTOS E TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTOS INCORRIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL E DE INVESTIMENTOS

A FIPECq utiliza o critério de rateio das despesas administrativas na gestão previdencial e de investimentos, haja vista que a Gestão Administrativa da Entidade é compartilhada.

O rateio considera os custos diretos na gestão previdencial como serviços de terceiros específicos e Consultoria Atuarial, bem como Consultoria Jurídica, para tratar das demandas judiciais dos participantes em relação ao Plano PPC.

Da mesma forma, para Gestão dos Investimentos são consideradas as Consultorias específicas de Investimentos e, ainda, os custos com auditoria forense e advogados na recuperação de default de investimentos.

As demais despesas são compartilhadas (rateadas), pois fazem parte do contexto da Gestão Previdencial e de Investimentos.

Os custos por Planos consideram o esforço que cada Plano de benefícios, operado pela FIPECq, realiza na gestão. O Plano PPC, levando em consideração a sua modalidade de benefícios definido e ainda a sua maturidade, requer mais esforços na gestão, bem como nos controles internos que devem ser aplicados, conforme a Gestão Baseada em Riscos estabelecida pela PREVIC.

Os critérios para identificação das despesas relevantes utilizados pela FIPECq foram: maior participação nas despesas totais;

maior participação nas despesas por rubrica em que estão registradas (Pessoal e encargos e Serviços de Terceiros, entre outros); maior importância na gestão da Entidade; e despesas necessárias para atendimento da legislação.

As despesas mais relevantes, conforme apresentadas na tabela a seguir, consideram os custos com pessoal técnico e Governança, que contemplam os executores e controladores dos processos de gestão da entidade. Além do custo de pessoal e encargos, há o custo relevante com serviços de terceiros especializados, que são exigidos pela legislação, como auditoria independente, consultoria atuarial, gestão de riscos, dentre outros, e, ainda, prestadores de serviços de execução dos processos internos (BPO - Business Process Outsourcing) que auxiliam a Entidade na realização da melhor gestão. Além disso, existem custos relacionados às despesas gerais, como taxas pagas para Associações de Classe, como ABRAPP, SINDAPP e ICSS e custos com aluguel e condomínio, além das despesas relacionadas a tributos, como PIS/COFINS e TAFIC (taxa de fiscalização da PREVIC). As participações das despesas relevantes nas despesas totais estão alinhadas com a média de mercado das EFPCs, conforme avaliamos na indicação do Estudo das despesas administrativas publicado pela PREVIC (*).

(*) Estudo realizado anualmente pela PREVIC, que abrange uma amostra de 255 entidades, que consolidam 1.027 planos de benefícios, do sistema de previdência complementar fechado brasileiro que divulgou as despesas administrativas de 2018 como fonte de comparabilidade da qualidade e da alocação dos gastos administrativos, visando estimular a eficiência na gestão dos planos de benefícios e a aproximação dos participantes no acompanhamento de seus fundos de pensão.

Os 255 fundos de pensão foram divididos em 5 grupos segundo o critério de ativo total apresentado no balancete do 4º trimestre de 2018, sendo o grupo E formado por entidades com ativo total de até R\$ 100 milhões e, no extremo oposto, o grupo A representando entidades com ativo total acima de R\$ 15 bilhões. A classificação proposta, ainda que de maneira genérica, considera que fundos em uma mesma classe guardam características semelhantes entre si.

A FIPECq ficou alocada no grupo C.

FIPECq

Nº	Indicadores	2019	2018	Indicador - Estudo de Despesas Administrativas da PREVIC
01	Despesa Pessoal e Encargos/Despesa Administrativa Total	48,90%	52,86%	46,60%
02	Despesa de Serviços de Terceiros/Despesa Administrativa Total	30,63%	20,09%	27,23%
03	Demais Despesas/Despesa Administrativa Total	20,47%	27,04%	26,17%
04	Despesa Administrativa/Ativo Total	0,69%	0,75%	0,60%
05	Despesa Administrativa/Receita Administrativa	0,80%	1,01%	1,03%
06	Despesa Administrativa Per Capita	R\$ 1.107,60	R\$ 2.541,77	R\$ 1.554,00

Conforme podemos observar, os indicadores das despesas administrativas de 2019 se mostraram aderentes aos Indicadores publicados pela PREVIC, inclusive com melhor performance em alguns indicadores do que a média do grupo C, onde a FIPECq está inserida com mais outras 84 Entidades Fechadas de Previdência Complementar, do mesmo porte (ativo total, quantidade de planos e população média).

Considerando os critérios de rateio das despesas administrativas em gestão previdencial e gestão dos investimentos, apresentamos a seguir os custos administrativos, segregados por gestão e rubricas, além dos indicadores de participação de cada rubrica principal sobre as despesas administrativas totais.

Rateio:

Participação das Despesas Relevantes

Despesas Administrativas Total	R\$ 10.891.066
Despesas Administrativas Gestão Previdenciária	R\$ 5.353.373
Despesas Administrativas Gestão de Investimentos	R\$ 5.537.692

Rateio das Despesas

Gestão Previdencial	49,15%
Gestão de Investimentos	50,85%

EXERCÍCIO DE 2019

DESPESAS	GESTÃO PREVIDENCIAL	GESTÃO DE INVESTIMENTOS	TOTAL	INDICADOR DESPESA/ DESPESA TOTAL
1) PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 2.478.809	R\$ 2.847.583	R\$ 5.326.392	46,30%
1.1) SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	R\$ 1.559.514	R\$ 1.196.816	R\$ 2.756.331	
1.2) ENCARGOS/OUTROS	R\$ 919.294	R\$ 1.650.766	R\$ 2.570.061	
2) TREINAMENTOS/ CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	R\$ 91.553	R\$ 87.240	R\$ 178.794	1,71%
3) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ 200.362	R\$ 177.778	R\$ 378.140	3,74%
4) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 1.709.507	R\$ 1.626.981	R\$ 3.336.489	31,93%
4.1) CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 268.127	R\$ 0	R\$ 268.127	
4.2) CONSULTORIA JURÍDICA (*)	R\$ 340.538	R\$ 184.647	R\$ 757.267	
4.3) RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.100.843	R\$ 1.101.742	R\$ 2.202.585	
4.3.1) AUDITORIA (*)	R\$ 35.956	R\$ 37.193	R\$ 73.150	
4.3.2) INFORMÁTICA (*)	R\$ 60.164	R\$ 62.235	R\$ 122.400	
4.3.3) Consultoria de Recursos Humanos (Pesquisa Salarial) (*)	R\$ 2.089	R\$ 2.160	R\$ 4.250	
4.3.4) Consultoria de Controles Internos (*)	R\$ 13.272	R\$ 13.728	R\$ 27.000	
4.3.5) Gestão/Planejamento Estratégico (*)	R\$ 59.532	R\$ 61.581	R\$ 121.113	
4.3.6) Terceirização dos Serviços Operacionais (*)	R\$ 654.376	R\$ 676.906	R\$ 1.331.282	
4.3.7) Outras despesas diversas	R\$ 275.454	R\$ 247.936	R\$ 523.390	
4.4) Consultoria de Investimentos	R\$ 0	R\$ 340.592	R\$ 340.592	
5) DESPESAS GERAIS	R\$ 386.308	R\$ 482.186	R\$ 868.494	7,22%
5.1) Locação de bens e imóveis	R\$ 145.953	R\$ 150.978	R\$ 296.932	
5.2) Locação de software	R\$ 53.168	R\$ 54.998	R\$ 108.167	
5.3) Outras despesas (material de expediente, IPTU, luz, comunicação, eventos, postais, dentre outras)	R\$ 187.186	R\$ 276.208	R\$ 463.395	
6) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	R\$ 49.036	R\$ 0,00	R\$ 49.035	0,92%
7) TRIBUTOS	R\$ 437.796	R\$ 315.922	R\$ 753.718	8,18%
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 5.353.373	R\$ 5.537.692	R\$ 10.891.066	

(*)Utilização de rateio.

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE GESTÃO E DE PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

FUNDOS	1-Taxa de Administração		2-Taxa de Gestão	3- Taxas de Ingresso/Saída
	% a.a. s/ PL	Mínimo - Máximo	(%) e Limites	(%) e Limites
Fundos de Investimentos Referenciados				
BNP Match DI FI RF Ref Cred Priv (1)	0,35%	-	-	-
Santander FICFI Institucional RF Ref DI (2)	0,20%	-	-	-
Fundos de Renda Fixa				
Vinci Fundo de Investimento RF Imobiliário (3)	1,15%	-	20% sobre a rentabilidade que exceder 100% do IPCA + 7.785% a.a.	-
Fundo de Investimento de Ações - FIA				
Brasil Capital 30 FIC FIA (4)	1,38%	1,38% ⇔ 1,50%	20% do que exceder 100% do IBOVESPA	-
Fator Sinergia V FIA (5)	1,50%	1,50% ⇔ 2,50%	20% (vinte por cento) da rentabilidade do FUNDO que exceder a 100% da variação do Índice Valor BM&F Bovespa - IVBX-2	-
Vinci Mosaico FIA (6)	1,98%	-	20% do que exceder 100% do IBOVESPA	5% do valor resgatado caso não seja agendado com 30 dias de antecedência
NEO Navitas FIC FIA (7)	1,30%	-	20% do que exceder 100% do IBOVESPA	-
SPX Apache FIC FIA (8)	1,90%	1,90% ⇔ 2,20%	20% (vinte por cento) da rentabilidade do FUNDO que exceder a 100% da variação do Índice Valor BM&F Bovespa - IBRX 100	5% do valor resgatado caso não seja agendado com 30 dias de antecedência
Fundo de Investimento Multimercado - FIM				
Profix Inst FIM Crédito Privado (9)	0,50%	0,50% ⇔ 1,00%	-	-
Claritas Long. Short FIM (10)	2,00%	Máxima de 2,5%	20% do que exceder 100% do CDI	5% do valor resgatado caso não seja agendado com 30 dias de antecedência
Garde Dumas FIC DE FIM (11)	1,89%	-	20% do que exceder 100% do CDI	-
SPX NIM ESTRU FIC DE FIM (12)	2,00%	Máxima de 2,3%	20% do que exceder 100% do CDI	-
SulAmérica Endurance FIM (13)	1,00%	-	20% do que exceder 100% do CDI	-
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios				
FIDC VINCI Energia Sustentável (14)	0,80%	-	20% sobre a rentabilidade que exceder 100% do IPCA + 6% a.a.	-
FIDC Multis. Bva Master II (15)	0,20%	R\$ 15.000,00 mínimo mensal	-	-
Fundo de Investimento em Participações - FIP				
Crescera Educacional II FIP (16)	1,90%	1,9% = PL<=R\$400.000,00 1,7% = R\$400.000,00<PL<=R\$600.000,00 1,5% = R\$600.000,00<PL<=R\$800.000,00 1%= PL>800.000,00 R\$20.000,00 mínimo mensal	20%: condicionado a retorno do fundo IPCA+8,0% até IPCA + 20% 25%: condicionado a retorno do Fundo acima de IPCA+20% até IPCA + 25% 30%: acima de IPCA + 25%	-
Triscorp Ativos Florestais FIP (17)	0,65%	R\$ 20.000 mínimo mensal para o administrador e R\$ 35.000,00 mínimo mensal para o gestor	-	-
Fundo de Investimento Imobiliário - FII				
FII Memorial Office (18)	0,05%	Calculados sobre a totalidade das receitas brutas auferidas	-	-

Observações: (1) Bnpp Match DI, aplicação em fevereiro/2015; (2) Santander FICFI Institucional RF Ref, aplicação em agosto/2016; (3) Vinci FI RF Imobiliário, aplicação em outubro/2014; (4) Brasil Capital 30FC FIA, aplicação em dezembro/2018; (5) FATOR SINERGIA IV FIA, aplicação em dezembro/2018; (6) VINCI MOSAICO FIA, aplicação em dezembro/2018; (7) NEO NAVITAS FIC FIA, aplicação em dezembro/2018; (8) SPX APACHE FIC FIA, aplicação em dezembro/2018; (9) Profix Inst. FIM, aplicação em dezembro/2011; (10) Claritas LS FIM, aplicação em abril/2018; (11) Garde Dumas FIC FIM, aplicação em abril/2018; (12) SPX Nimitiz Estr. FIC FIM, aplicação em abril/2018; (13) SulAmérica Endurance FIM, aplicação em abril/2018; (14) FIDC Vinci Energia Sustentável, aplicação em setembro/2018; (15) FIDC Multis. Bva Master II, aplicação em agosto/2010; (16) Crescera Educacional II FIP, aplicação em fevereiro/2015; (17) TRISCORP FIP, aplicação em novembro/2012; (18) Memorial Office, aplicação em dezembro/1998.



GLOSSÁRIO

A

ALM - *Asset Allocation Management*: O estudo do ALM visa mensurar os riscos inerentes à gestão de investimentos.

C

CGPC - Conselho de Gestão de Previdência Complementar. Foi um órgão vinculado ao Ministério da Previdência Social, extinto em 2010.

CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

CMN - Conselho Monetário Nacional.

CNPC - Conselho Nacional de Previdência Complementar.

COPOM - Comitê de Política Monetária.

D

DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial.

DOU - Diário Oficial da União.

Due Diligence - É uma terminologia utilizada para se referir ao processo de busca de informação sobre uma empresa.

F

FIA - Fundo de Investimento em Ações.

FIP - Fundo de Investimento em Participações.

I

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

M

MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social.

N

NTN - Notas de Tesouro Nacional.

P

PPC - Plano de Previdência Complementar.

PGA - Plano de Gestão Administrativa.

PPE - Plano de Previdência Especial, extinto em 2011.

PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Pro rata die - Proporção diária de juros.

Q

QQI e QQM - Quota de quitação por invalidez/morte. Taxa cobrada do mutuário da carteira de empréstimo do Plano PPC.

S

SPC - A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) foi um órgão do Ministério da Previdência Social. Em março de 2010, a SPC deu lugar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, conforme DECRETO N° 7.123.

V

VRP - Valor de Referência do Plano **FIPECqPREV.**

W

Winklevoss - Tábua atuarial de mortalidade utilizada para calcular a expectativa de vida de um grupo específico de inválidos.

